



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2016
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2016
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2016
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2015/2016
- 27 Outras informações 2015/2016



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em janeiro de 2016 foram concedidos 349,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 461,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 5,49% e o valor de benefícios concedidos subiu em 18,10%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2016 foi de 69 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2016, foram 32,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 36,8 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2016, foram requeridos 613,4 mil benefícios e indeferidos 178,9 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de janeiro de 2016, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 48,7 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 45,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

## 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2015/2016 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2016	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	28.805.413	28.805.413	353.071.919
(+) Arrecadação Simples	3.194.580	3.194.580	33.344.070
(+) Outras Arrecadações	285.266	285.266	3.306.346
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>32.285.259</b>	<b>32.285.259</b>	<b>389.722.335</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	14.916	14.916	349.793
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	5.159.023	5.159.023	37.905.411
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>27.111.319</b>	<b>27.111.319</b>	<b>351.467.131</b>
Total de Benefícios	35.557.403	35.557.403	442.152.798
(-) Benefícios Devolvidos	-9	-9	2.073.082
<b>(=) Benefícios Previdenciários</b>	<b>35.557.411</b>	<b>35.557.411</b>	<b>440.079.716</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-8.446.092</b>	<b>-8.446.092</b>	<b>-88.612.586</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2015				
PIB (R\$ MILHÃO) (2)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
5.904.331	350.272.004	5,93	438.163.319	7,42

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2015		janeiro/2016		janeiro/2016	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.429.141</b>	<b>5.138.522</b>	<b>349.198</b>	<b>461.082</b>	<b>32.792.672</b>	<b>36.820.311</b>
Urbana	3.612.691	4.494.459	286.889	406.181	23.430.023	29.370.849
Rural	816.450	644.063	62.309	54.901	9.362.649	7.449.462

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2015		janeiro/2016			dezembro/2015	janeiro/2016
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>385.187</b>	<b>426.104</b>	<b>4.245.282</b>	<b>613.368</b>	<b>178.908</b>	<b>49</b>	<b>69</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(1)</sup> - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>201.467.084</b>
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>103.401.464</b>
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.731.130</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.659.379</b>
<b>Empregados</b>	<b>59.901.495</b>
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.473.746</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
<b>Conta Própria</b>	<b>19.924.377</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.622.734</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.342.034</b>
Não remunerados	2.394.993
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>59.004.019</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013	
<b>TOTAL</b>	<b>52.969.358</b>
Empregados	41.683.908
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

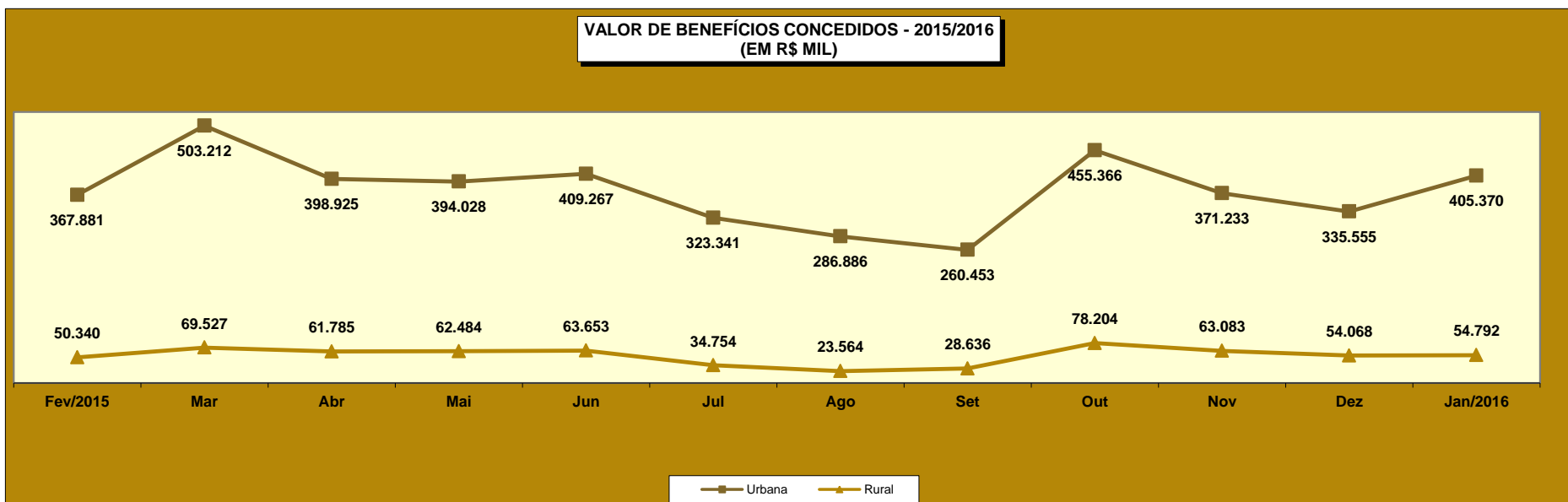
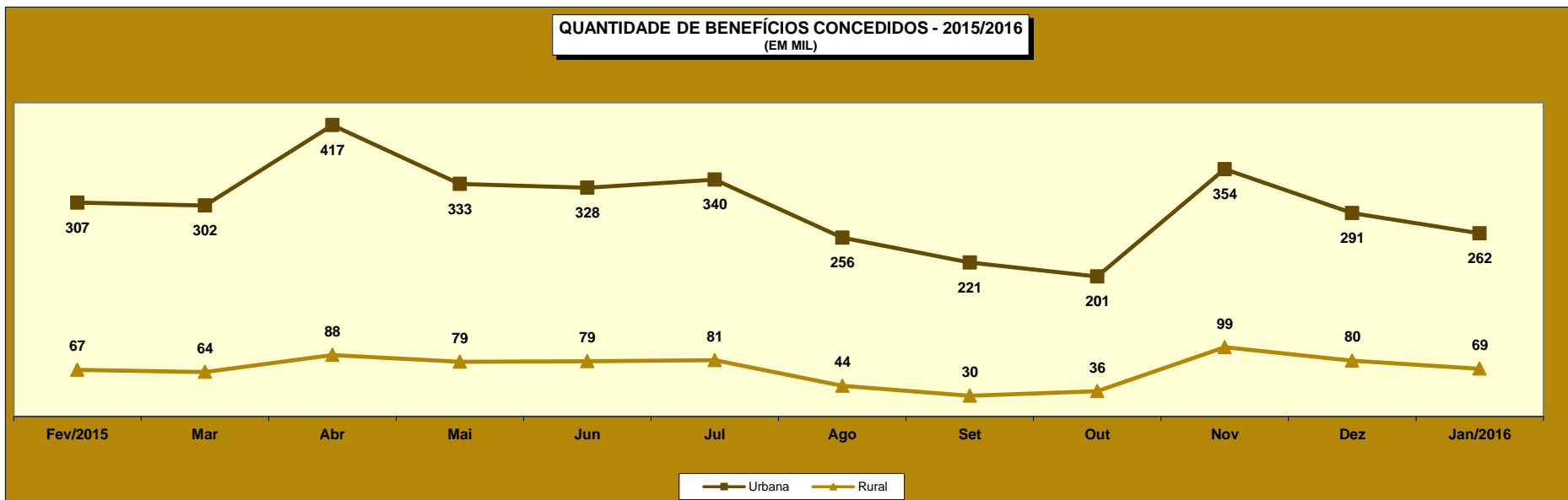
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2016

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.429.141	-15,00	3.612.691	816.450	5.138.521.757	-6,32	4.494.459.062	644.062.695	1.160,16	1.244,08	788,86	...
Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
Março	505.817	38,10	417.461	88.356	573.884.169	36,95	504.217.943	69.666.226	1.134,57	1.207,82	788,47	35
Abril	411.800	-18,59	333.287	78.513	461.631.206	-19,56	399.722.611	61.908.595	1.121,01	1.199,33	788,51	35
Mai	407.210	-1,11	327.823	79.387	457.424.958	-0,91	394.816.086	62.608.873	1.123,31	1.204,36	788,65	32
Junho	420.434	3,25	339.583	80.851	473.865.103	3,59	410.085.220	63.779.883	1.127,09	1.207,61	788,86	31
Julho	300.320	-28,57	256.156	44.164	358.811.025	-24,28	323.987.972	34.823.053	1.194,76	1.264,81	788,49	30
Agosto	250.556	-16,57	220.605	29.951	311.070.750	-13,31	287.459.734	23.611.017	1.241,52	1.303,05	788,32	32
Setembro	237.151	-5,35	200.783	36.368	289.667.234	-6,88	260.973.554	28.693.680	1.221,45	1.299,78	788,98	38
Outubro	453.642	91,29	354.434	99.208	534.636.796	84,57	456.276.330	78.360.467	1.178,54	1.287,34	789,86	49
Novembro	371.405	-18,13	291.335	80.070	435.185.093	-18,60	371.975.727	63.209.365	1.171,73	1.276,80	789,43	56
Dezembro	331.034	-10,87	262.426	68.608	390.401.997	-10,29	336.225.991	54.176.006	1.179,34	1.281,22	789,65	61
<b>2016 Janeiro</b>	<b>349.198</b>	<b>5,49</b>	<b>286.889</b>	<b>62.309</b>	<b>461.082.351</b>	<b>18,10</b>	<b>406.181.138</b>	<b>54.901.213</b>	<b>1.320,40</b>	<b>1.415,81</b>	<b>881,11</b>	<b>69</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>349.198</b>	<b>-6,51</b>	<b>286.889</b>	<b>62.309</b>	<b>461.082.351</b>	<b>6,51</b>	<b>406.181.138</b>	<b>54.901.213</b>	<b>1.320,40</b>	<b>1.415,81</b>	<b>881,11</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



02

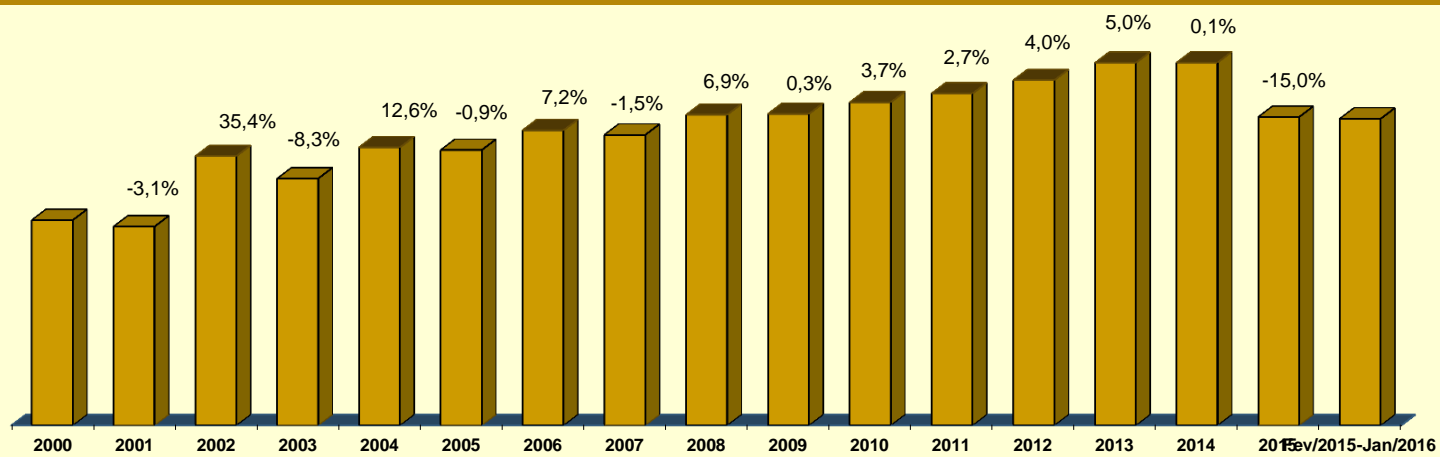
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2016

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis-tencial	EPU
<b>2000 Total</b>	<b>2.949.149</b>	<b>2.732.565</b>	<b>215.870</b>	<b>714</b>	<b>896.535.757</b>	<b>864.465.806</b>	<b>31.785.068</b>	<b>284.883</b>	<b>304,00</b>	<b>316,36</b>	<b>147,24</b>	<b>399,00</b>
<b>2001 Total</b>	<b>2.856.334</b>	<b>2.677.014</b>	<b>178.675</b>	<b>645</b>	<b>970.615.974</b>	<b>939.553.137</b>	<b>30.769.913</b>	<b>292.924</b>	<b>339,81</b>	<b>350,97</b>	<b>172,21</b>	<b>454,15</b>
<b>2002 Total</b>	<b>3.867.564</b>	<b>3.582.765</b>	<b>284.240</b>	<b>559</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>1.412.486.196</b>	<b>55.524.280</b>	<b>346.304</b>	<b>379,66</b>	<b>394,24</b>	<b>195,34</b>	<b>619,51</b>
<b>2003 Total</b>	<b>3.545.376</b>	<b>3.309.149</b>	<b>235.655</b>	<b>572</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>1.544.192.639</b>	<b>54.317.236</b>	<b>452.115</b>	<b>451,00</b>	<b>466,64</b>	<b>230,49</b>	<b>790,41</b>
<b>2004 Total</b>	<b>3.993.529</b>	<b>3.534.436</b>	<b>458.258</b>	<b>835</b>	<b>1.883.544.019</b>	<b>1.767.528.002</b>	<b>115.415.890</b>	<b>600.127</b>	<b>471,65</b>	<b>500,09</b>	<b>251,86</b>	<b>718,71</b>
<b>2005 Total</b>	<b>3.955.724</b>	<b>3.637.417</b>	<b>317.655</b>	<b>652</b>	<b>2.076.160.709</b>	<b>1.984.578.371</b>	<b>91.092.899</b>	<b>489.439</b>	<b>524,85</b>	<b>545,60</b>	<b>286,77</b>	<b>750,67</b>
<b>2006 Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007 Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008 Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009 Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010 Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011 Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012 Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013 Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014 Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
<b>2015 Total</b>	<b>4.429.141</b>	<b>4.144.828</b>	<b>283.772</b>	<b>541</b>	<b>5.138.521.757</b>	<b>4.913.720.652</b>	<b>223.850.833</b>	<b>950.271</b>	<b>1.160,16</b>	<b>1.185,51</b>	<b>788,84</b>	<b>1.756,51</b>
2015 Janeiro	373.498	349.670	23.781	47	432.885.670	414.170.057	18.646.082	69.532	1.159,00	1.184,46	784,07	1.479,40
Fevereiro	366.274	342.142	24.093	39	419.057.753	400.013.118	18.984.657	59.978	1.144,11	1.169,14	787,97	1.537,89
Março	505.817	471.651	34.113	53	573.884.169	546.895.941	26.881.137	107.092	1.134,57	1.159,54	788,00	2.020,59
Abril	411.800	382.072	29.657	71	461.631.206	438.150.418	23.369.744	111.044	1.121,01	1.146,77	788,00	1.564,00
Mai	407.210	379.794	27.363	53	457.424.958	435.776.610	21.561.934	86.414	1.123,31	1.147,40	788,00	1.630,46
Junho	420.434	390.676	29.718	40	473.865.103	450.382.223	23.418.379	64.501	1.127,09	1.152,83	788,02	1.612,52
Julho	300.320	282.958	17.334	28	358.811.025	345.063.262	13.659.389	88.374	1.194,76	1.219,49	788,01	3.156,22
Agosto	250.556	240.716	9.827	13	311.070.750	303.308.907	7.744.622	17.221	1.241,52	1.260,03	788,10	1.324,69
Setembro	237.151	225.697	11.434	20	289.667.234	280.630.182	9.010.246	26.807	1.221,45	1.243,39	788,02	1.340,35
Outubro	453.642	425.208	28.356	78	534.636.796	512.096.401	22.422.969	117.427	1.178,54	1.204,34	790,77	1.505,47
Novembro	371.405	345.215	26.146	44	435.185.093	414.254.377	20.854.968	75.748	1.171,73	1.199,99	797,64	1.721,55
Dezembro	331.034	309.029	21.950	55	390.401.997	372.979.157	17.296.707	126.134	1.179,34	1.206,94	788,00	2.293,34
<b>2016 Janeiro</b>	<b>349.198</b>	<b>328.050</b>	<b>21.104</b>	<b>44</b>	<b>461.082.351</b>	<b>442.417.496</b>	<b>18.578.783</b>	<b>86.073</b>	<b>1.320,40</b>	<b>1.348,63</b>	<b>880,34</b>	<b>1.956,20</b>
<b>Subtotal</b>	<b>349.198</b>	<b>328.050</b>	<b>21.104</b>	<b>44</b>	<b>461.082.351</b>	<b>442.417.496</b>	<b>18.578.783</b>	<b>86.073</b>	<b>1.320,40</b>	<b>1.348,63</b>	<b>880,34</b>	<b>1.956,20</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2016





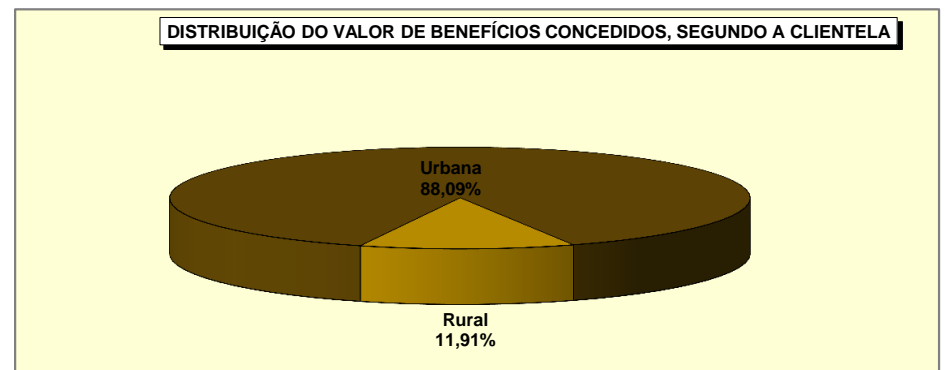
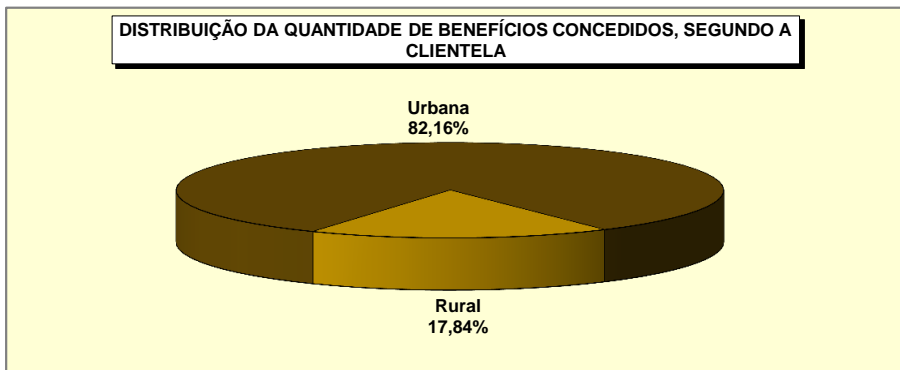
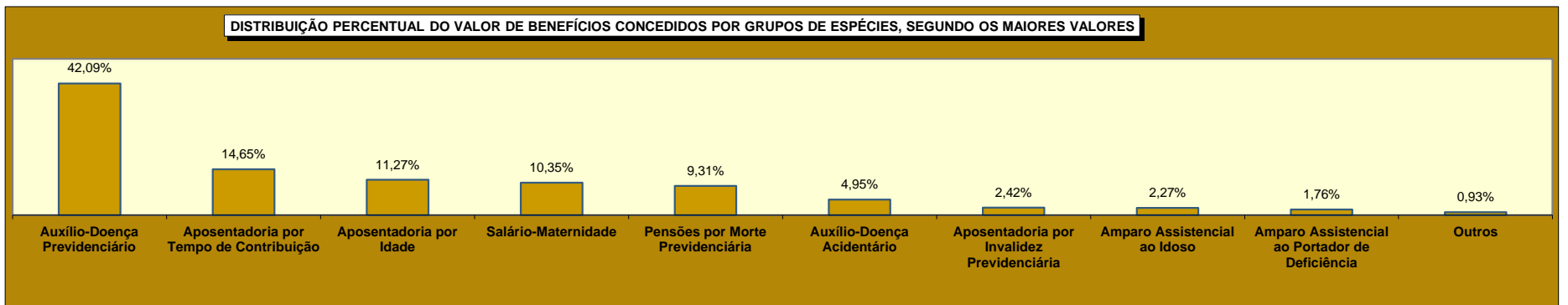
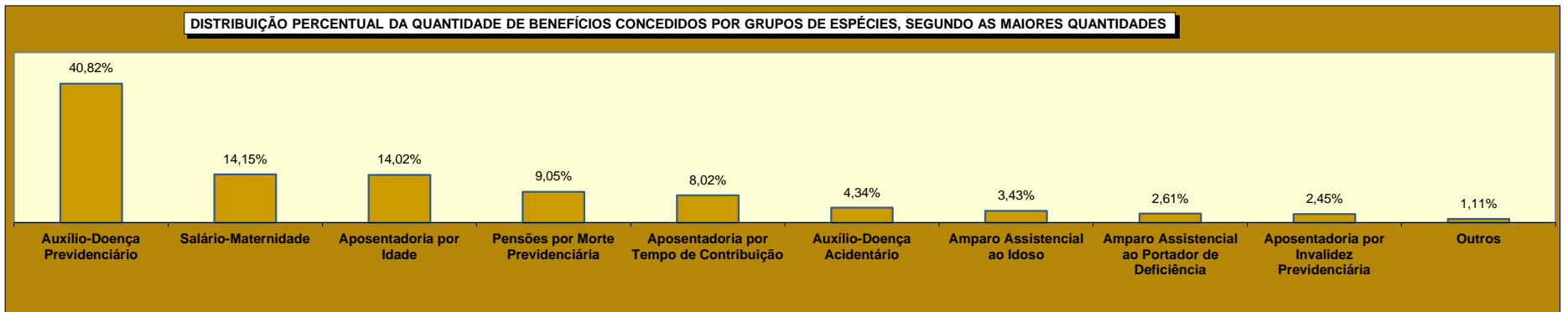
## 03 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>349.198</b>	<b>100,00</b>			<b>5,49</b>	<b>286.889</b>	<b>62.309</b>	<b>461.082.351</b>	<b>100,00</b>			<b>18,10</b>	<b>406.181.138</b>	<b>54.901.213</b>	<b>1.320,40</b>	<b>1.415,81</b>	<b>881,11</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>328.050</b>	<b>93,94</b>	<b>100,00</b>		<b>6,16</b>	<b>265.741</b>	<b>62.309</b>	<b>442.417.496</b>	<b>95,95</b>	<b>100,00</b>		<b>18,62</b>	<b>387.516.282</b>	<b>54.901.213</b>	<b>1.348,63</b>	<b>1.458,25</b>	<b>881,11</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>311.407</b>	<b>89,18</b>	<b>94,93</b>	<b>100,00</b>	<b>5,13</b>	<b>249.839</b>	<b>61.568</b>	<b>417.708.542</b>	<b>90,59</b>	<b>94,42</b>	<b>100,00</b>	<b>17,36</b>	<b>363.445.641</b>	<b>54.262.901</b>	<b>1.341,36</b>	<b>1.454,72</b>	<b>881,35</b>
Aposentadorias	85.509	24,49	26,07	27,46	-8,62	61.131	24.378	130.658.977	28,34	29,53	31,28	2,16	109.104.657	21.554.320	1.528,01	1.784,77	884,17
Idade	48.945	14,02	14,92	15,72	-10,45	26.121	22.824	51.944.823	11,27	11,74	12,44	0,08	31.783.078	20.161.744	1.061,29	1.216,76	883,36
Invalidez	8.565	2,45	2,61	2,75	-3,24	7.139	1.426	11.180.797	2,42	2,53	2,68	5,92	9.924.552	1.256.245	1.305,41	1.390,19	880,96
Tempo de Contribuição	27.999	8,02	8,53	8,99	-6,89	27.871	128	67.533.357	14,65	15,26	16,17	3,19	67.397.027	136.330	2.411,99	2.418,18	1.065,08
Pensões por Morte	31.604	9,05	9,63	10,15	-8,24	21.692	9.912	42.920.061	9,31	9,70	10,28	2,70	34.161.574	8.758.487	1.358,06	1.574,85	883,62
Auxílios	144.895	41,49	44,17	46,53	23,69	133.790	11.105	196.409.511	42,60	44,39	47,02	38,28	186.680.717	9.728.794	1.355,53	1.395,33	876,07
Doença	142.556	40,82	43,46	45,78	24,48	131.634	10.922	194.072.185	42,09	43,87	46,46	38,96	184.465.748	9.606.437	1.361,38	1.401,35	879,55
Acidente	575	0,16	0,18	0,18	-8,59	477	98	422.406	0,09	0,10	0,10	-3,37	378.537	43.869	734,62	793,58	447,64
Reclusão	1.764	0,51	0,54	0,57	-11,36	1.679	85	1.914.920	0,42	0,43	0,46	-1,01	1.836.433	78.487	1.085,56	1.093,77	923,38
Salário-Maternidade	49.399	14,15	15,06	15,86	-3,24	33.226	16.173	47.719.992	10,35	10,79	11,42	7,98	33.498.692	14.221.300	966,01	1.008,21	879,32
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>16.643</b>	<b>4,77</b>	<b>5,07</b>	<b>100,00</b>	<b>29,89</b>	<b>15.902</b>	<b>741</b>	<b>24.708.954</b>	<b>5,36</b>	<b>5,58</b>	<b>100,00</b>	<b>44,87</b>	<b>24.070.641</b>	<b>638.313</b>	<b>1.484,65</b>	<b>1.513,69</b>	<b>861,42</b>
Aposentadorias por Invalidez	406	0,12	0,12	2,44	-3,79	387	19	710.114	0,15	0,16	2,87	12,19	692.837	17.277	1.749,05	1.790,28	909,32
Pensão por Morte	27	0,01	0,01	0,16	-12,90	27	-	48.444	0,01	0,01	0,20	-23,48	48.444	-	1.794,21	1.794,21	-
Auxílio-Doença	15.164	4,34	4,62	91,11	34,90	14.474	690	22.822.438	4,95	5,16	92,37	49,13	22.215.882	606.556	1.505,04	1.534,88	879,07
Auxílio-Acidente	1.042	0,30	0,32	6,26	-5,62	1.010	32	1.125.437	0,24	0,25	4,55	7,15	1.110.958	14.480	1.080,07	1.099,96	452,48
Auxílio-Suplementar	4	0,00	0,00	0,02	-73,33	4	-	2.521	0,00	0,00	0,01	-58,21	2.521	-	630,30	630,30	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>21.104</b>	<b>6,04</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,85</b>	<b>21.104</b>	<b>-</b>	<b>18.578.783</b>	<b>4,03</b>	<b>100,00</b>		<b>7,41</b>	<b>18.578.783</b>	<b>-</b>	<b>880,34</b>	<b>880,34</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	21.104	6,04	100,00	100,00	-3,85	21.104	-	18.578.783	4,03	100,00	100,00	7,41	18.578.783	-	880,34	880,34	-
Idoso	11.984	3,43	56,79	56,79	-8,39	11.984	-	10.474.093	2,27	56,38	56,38	1,60	10.474.093	-	874,01	874,01	-
Portador de Deficiência	9.120	2,61	43,21	43,21	2,84	9.120	-	8.104.690	1,76	43,62	43,62	15,98	8.104.690	-	888,67	888,67	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>44</b>	<b>0,01</b>			<b>-20,00</b>	<b>44</b>	<b>-</b>	<b>86.073</b>	<b>0,02</b>			<b>-31,76</b>	<b>86.073</b>	<b>-</b>	<b>1.956,20</b>	<b>1.956,20</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>349.198</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>328.050</b>	<b>21.104</b>	<b>44</b>	<b>461.082.351</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>442.417.496</b>	<b>18.578.783</b>	<b>86.073</b>
< 1	1.903	0,54	0,54	1.175	726	2	1.274.259	0,28	0,28	701.449	571.887	923
= 1	172.877	49,51	50,05	152.501	20.373	3	151.991.920	32,96	33,24	134.074.288	17.914.992	2.640
1 -  2	116.383	33,33	83,38	116.345	4	34	140.148.508	30,40	63,64	140.084.931	3.904	59.674
2 -  3	30.225	8,66	92,04	30.225	-	-	64.262.881	13,94	77,57	64.262.881	-	-
3 -  4	13.715	3,93	95,96	13.712	-	3	41.566.554	9,01	86,59	41.556.681	-	9.873
4 -  5	7.189	2,06	98,02	7.188	-	1	28.141.071	6,10	92,69	28.136.949	-	4.123
5 -  6	6.681	1,91	99,94	6.681	-	-	32.233.830	6,99	99,68	32.233.830	-	-
6 -  7	154	0,04	99,98	154	-	-	857.247	0,19	99,87	857.247	-	-
7 -  8	35	0,01	99,99	35	-	-	229.332	0,05	99,92	229.332	-	-
8 -  9	26	0,01	100,00	26	-	-	191.118	0,04	99,96	191.118	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	16.245	0,00	99,96	16.245	-	-
10 -  20	6	0,00	100,00	5	-	1	60.955	0,01	99,98	52.114	-	8.840
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	20.432	0,00	99,98	20.432	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,98	-	-	-
90 -  100	1	0,00	100,00	-	1	-	88.000	0,02	100,00	-	88.000	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

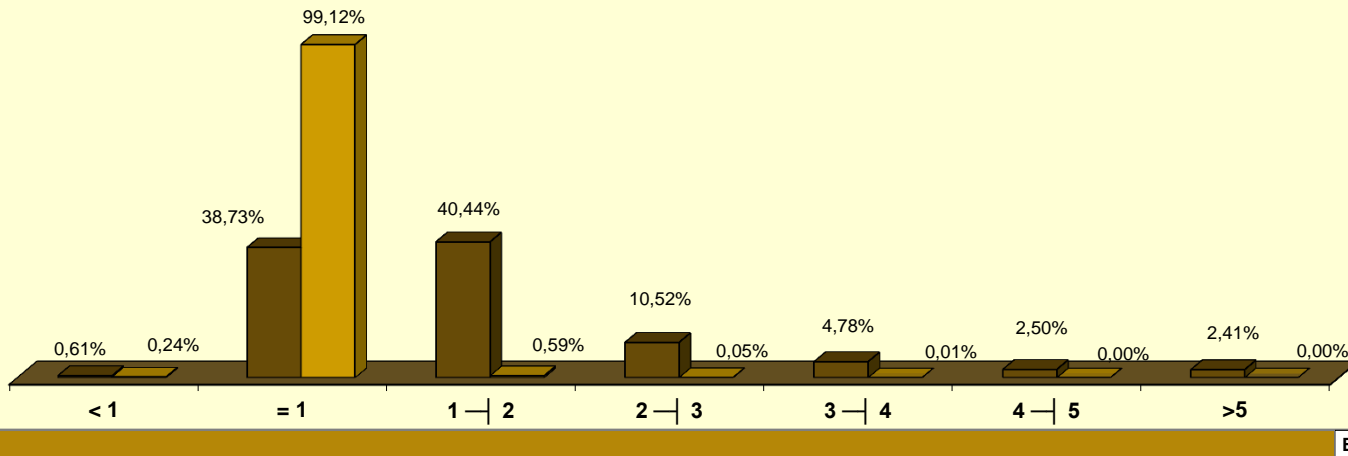
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>286.889</b>	<b>265.741</b>	<b>21.104</b>	<b>44</b>	<b>406.181.138</b>	<b>387.516.282</b>	<b>18.578.783</b>	<b>86.073</b>	<b>62.309</b>	<b>62.309</b>	-	<b>54.901.213</b>	<b>54.901.213</b>	-
< 1	1.755	1.027	726	2	1.208.421	635.611	571.887	923	148	148	-	65.838	65.838	-
= 1	111.119	90.743	20.373	3	97.681.496	79.763.864	17.914.992	2.640	61.758	61.758	-	54.310.424	54.310.424	-
1 -  2	116.018	115.980	4	34	139.710.986	139.647.408	3.904	59.674	365	365	-	437.523	437.523	-
2 -  3	30.194	30.194	-	-	64.199.808	64.199.808	-	-	31	31	-	63.073	63.073	-
3 -  4	13.711	13.708	-	3	41.553.550	41.543.678	-	9.873	4	4	-	13.004	13.004	-
4 -  5	7.186	7.185	-	1	28.129.719	28.125.597	-	4.123	3	3	-	11.352	11.352	-
5 -  6	6.681	6.681	-	-	32.233.830	32.233.830	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	154	154	-	-	857.247	857.247	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	35	35	-	-	229.332	229.332	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	26	26	-	-	191.118	191.118	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	16.245	16.245	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	5	-	1	60.955	52.114	-	8.840	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	20.432	20.432	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	-	1	-	88.000	-	88.000	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

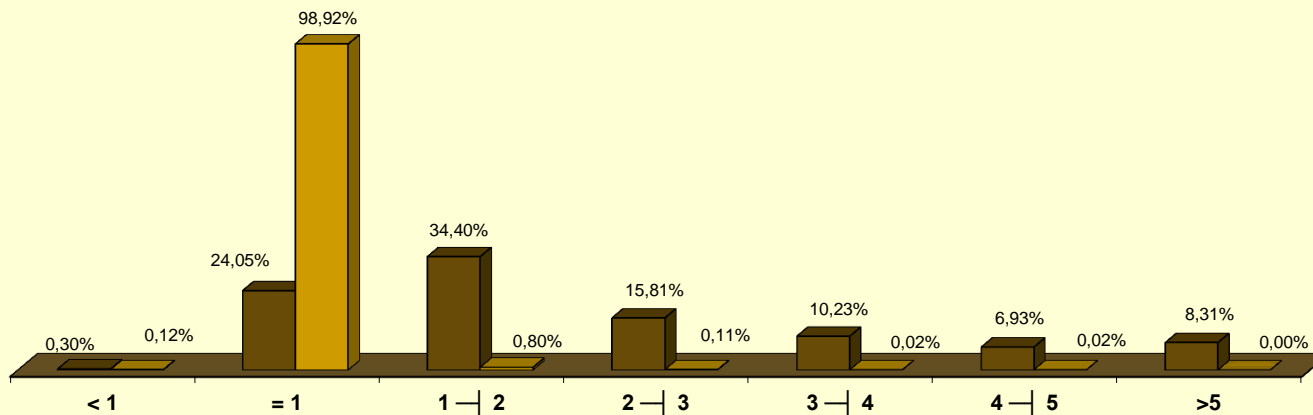
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



Em pisos previdenciários

■ Urbana ■ Rural

**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



Em pisos previdenciários

■ Urbana ■ Rural

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>349.198</b>	<b>1.903</b>	<b>172.877</b>	<b>167.512</b>	<b>6.898</b>	<b>8</b>	<b>461.082.351</b>	<b>1.274.259</b>	<b>151.991.920</b>	<b>274.119.014</b>	<b>33.527.771</b>	<b>169.387</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.103</b>	<b>147</b>	<b>12.300</b>	<b>5.436</b>	<b>220</b>	<b>-</b>	<b>20.734.882</b>	<b>102.831</b>	<b>10.821.608</b>	<b>8.743.452</b>	<b>1.066.992</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.022	28	1.956	1.011	27	-	3.375.068	17.698	1.721.280	1.504.107	131.983	-
Acre	1.237	12	914	306	5	-	1.311.003	8.383	804.320	473.583	24.717	-
Amazonas	3.267	39	2.267	898	63	-	3.895.406	30.470	1.994.868	1.566.763	303.305	-
Roraima	396	2	265	122	7	-	466.747	1.575	233.016	198.467	33.688	-
Pará	8.140	56	5.489	2.500	95	-	9.389.486	37.758	4.828.848	4.060.251	462.628	-
Amapá	684	5	457	210	12	-	808.751	3.938	401.976	345.257	57.580	-
Tocantins	1.357	5	952	389	11	-	1.488.423	3.009	837.300	595.025	53.090	-
<b>SUDESTE</b>	<b>77.894</b>	<b>502</b>	<b>56.473</b>	<b>20.047</b>	<b>871</b>	<b>1</b>	<b>85.514.260</b>	<b>348.762</b>	<b>49.667.444</b>	<b>31.253.009</b>	<b>4.224.613</b>	<b>20.432</b>
Maranhão	9.166	30	7.597	1.488	51	-	9.358.728	21.065	6.683.520	2.407.255	246.889	-
Piauí	6.254	23	5.021	1.170	40	-	6.363.265	17.409	4.415.904	1.734.554	195.398	-
Ceará	12.061	64	8.865	3.019	112	1	12.917.342	39.414	7.797.796	4.522.520	537.180	20.432
Rio Grande do Norte	5.528	29	3.661	1.772	66	-	6.319.274	18.508	3.218.276	2.761.677	320.812	-
Paraíba	5.686	65	3.897	1.663	61	-	6.127.144	45.874	3.426.600	2.359.206	295.465	-
Pernambuco	11.244	87	7.611	3.344	202	-	13.009.707	57.708	6.694.368	5.270.779	986.851	-
Alagoas	4.010	37	2.801	1.131	41	-	4.439.758	27.779	2.463.868	1.749.506	198.605	-
Sergipe	2.991	10	2.053	876	52	-	3.469.145	7.525	1.805.168	1.407.592	248.860	-
Bahia	20.954	157	14.967	5.584	246	-	23.509.897	113.480	13.161.944	9.039.920	1.194.552	-
<b>SUDESTE</b>	<b>157.781</b>	<b>765</b>	<b>62.546</b>	<b>90.235</b>	<b>4.231</b>	<b>4</b>	<b>229.642.662</b>	<b>525.466</b>	<b>54.973.044</b>	<b>153.444.379</b>	<b>20.582.907</b>	<b>116.866</b>
Minas Gerais	42.716	88	22.992	18.891	744	1	53.220.141	60.653	20.210.880	29.227.892	3.632.715	88.000
Espírito Santo	6.209	19	3.102	2.966	122	-	8.070.705	12.536	2.727.644	4.743.729	586.795	-
Rio de Janeiro	24.985	131	9.793	14.299	760	2	36.611.508	96.445	8.606.708	24.208.744	3.681.744	17.866
São Paulo	83.871	527	26.659	54.079	2.605	1	131.740.309	355.831	23.427.812	95.264.014	12.681.652	11.000
<b>SUL</b>	<b>71.849</b>	<b>362</b>	<b>30.769</b>	<b>39.668</b>	<b>1.049</b>	<b>1</b>	<b>94.061.264</b>	<b>216.441</b>	<b>27.044.244</b>	<b>61.703.324</b>	<b>5.087.869</b>	<b>9.386</b>
Paraná	23.398	104	10.659	12.327	308	-	29.930.626	64.057	9.371.272	18.996.019	1.499.278	-
Santa Catarina	19.802	134	7.249	12.197	221	1	26.199.306	78.104	6.371.208	18.674.636	1.065.972	9.386
Rio Grande do Sul	28.649	124	12.861	15.144	520	-	37.931.331	74.280	11.301.764	24.032.668	2.522.619	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.571</b>	<b>127</b>	<b>10.789</b>	<b>12.126</b>	<b>527</b>	<b>2</b>	<b>31.129.283</b>	<b>80.759</b>	<b>9.485.580</b>	<b>18.974.851</b>	<b>2.565.390</b>	<b>22.703</b>
Mato Grosso do Sul	5.361	46	2.560	2.702	53	-	6.581.749	27.652	2.250.776	4.043.843	259.478	-
Mato Grosso	4.746	29	2.372	2.294	51	-	5.901.717	19.321	2.086.440	3.547.465	248.491	-
Goiás	8.022	35	3.862	4.003	122	-	10.083.946	22.681	3.394.604	6.078.661	588.000	-
Distrito Federal	5.442	17	1.995	3.127	301	2	8.561.871	11.105	1.753.760	5.304.882	1.469.421	22.703

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

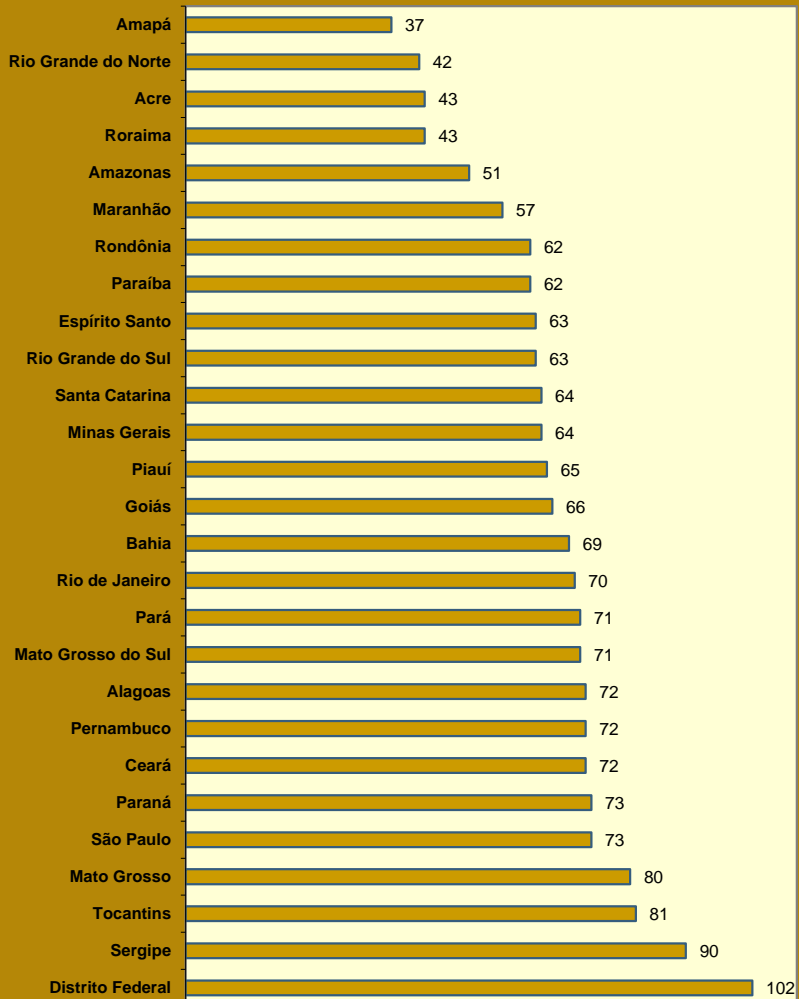
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

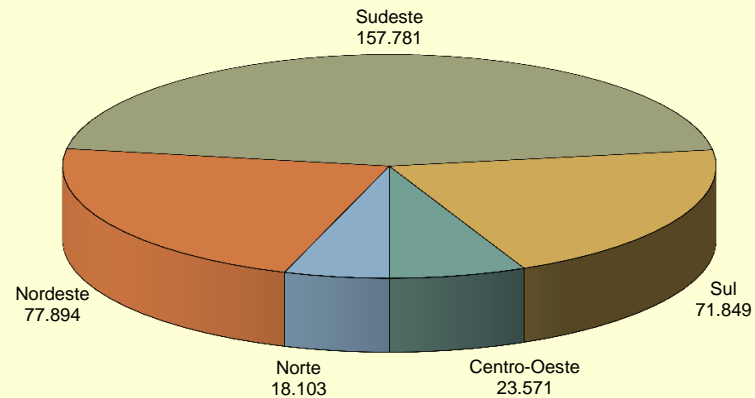
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>349.198</b>	<b>100,00</b>	<b>5,49</b>	<b>286.889</b>	<b>62.309</b>	<b>17,84</b>	<b>461.082.351</b>	<b>100,00</b>	<b>18,10</b>	<b>406.181.138</b>	<b>54.901.213</b>	<b>11,91</b>	<b>1.320,40</b>	<b>1.415,81</b>	<b>881,11</b>	<b>69</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.103</b>	<b>5,18</b>	<b>-1,42</b>	<b>10.942</b>	<b>7.161</b>	<b>39,56</b>	<b>20.734.882</b>	<b>4,50</b>	<b>11,58</b>	<b>14.439.958</b>	<b>6.294.924</b>	<b>30,36</b>	<b>1.145,38</b>	<b>1.319,68</b>	<b>879,06</b>	...
Rondônia	3.022	0,87	-14,15	1.783	1.239	41,00	3.375.068	0,73	-5,32	2.286.977	1.088.090	32,24	1.116,83	1.282,66	878,20	62
Acre	1.237	0,35	3,08	584	653	52,79	1.311.003	0,28	18,25	736.363	574.640	43,83	1.059,82	1.260,90	880,00	43
Amazonas	3.267	0,94	-12,60	1.910	1.357	41,54	3.895.406	0,84	-2,15	2.699.807	1.195.598	30,69	1.192,35	1.413,51	881,06	51
Roraima	396	0,11	15,45	265	131	33,08	466.747	0,10	27,18	351.143	115.604	24,77	1.178,65	1.325,07	882,47	43
Pará	8.140	2,33	14,99	5.118	3.022	37,13	9.389.486	2,04	30,83	6.735.689	2.653.797	28,26	1.153,50	1.316,08	878,16	71
Amapá	684	0,20	-9,76	463	221	32,31	808.751	0,18	10,44	614.455	194.296	24,02	1.182,38	1.327,12	879,17	37
Tocantins	1.357	0,39	-21,33	819	538	39,65	1.488.423	0,32	-9,89	1.015.524	472.899	31,77	1.096,85	1.239,96	878,99	81
<b>NORDESTE</b>	<b>77.894</b>	<b>22,31</b>	<b>-0,38</b>	<b>44.555</b>	<b>33.339</b>	<b>42,80</b>	<b>85.514.260</b>	<b>18,55</b>	<b>12,32</b>	<b>56.204.655</b>	<b>29.309.605</b>	<b>34,27</b>	<b>1.097,83</b>	<b>1.261,47</b>	<b>879,14</b>	...
Maranhão	9.166	2,62	-7,40	3.038	6.128	66,86	9.358.728	2,03	6,53	3.969.209	5.389.519	57,59	1.021,03	1.306,52	879,49	57
Piauí	6.254	1,79	22,34	2.748	3.506	56,06	6.363.265	1,38	37,44	3.280.568	3.082.697	48,45	1.017,47	1.193,80	879,26	65
Ceará	12.061	3,45	3,42	7.507	4.554	37,76	12.917.342	2,80	15,40	8.919.563	3.997.779	30,95	1.071,00	1.188,17	877,86	72
Rio Grande do Norte	5.528	1,58	-9,32	3.618	1.910	34,55	6.319.274	1,37	3,78	4.642.107	1.677.166	26,54	1.143,14	1.283,06	878,10	42
Paraíba	5.686	1,63	4,75	3.672	2.014	35,42	6.127.144	1,33	16,76	4.357.066	1.770.078	28,89	1.077,58	1.186,56	878,89	62
Pernambuco	11.244	3,22	-9,32	7.347	3.897	34,66	13.009.707	2,82	1,84	9.583.692	3.426.015	26,33	1.157,04	1.304,44	879,14	72
Alagoas	4.010	1,15	0,58	2.593	1.417	35,34	4.439.758	0,96	14,32	3.191.109	1.248.649	28,12	1.107,17	1.230,66	881,19	72
Sergipe	2.991	0,86	25,15	1.880	1.111	37,14	3.469.145	0,75	42,60	2.491.123	978.022	28,19	1.159,86	1.325,07	880,31	90
Bahia	20.954	6,00	-1,26	12.152	8.802	42,01	23.509.897	5,10	11,43	15.770.218	7.739.678	32,92	1.121,98	1.297,75	879,31	69
<b>SUDESTE</b>	<b>157.781</b>	<b>45,18</b>	<b>8,72</b>	<b>148.439</b>	<b>9.342</b>	<b>5,92</b>	<b>229.642.662</b>	<b>49,81</b>	<b>20,81</b>	<b>221.338.227</b>	<b>8.304.436</b>	<b>3,62</b>	<b>1.455,45</b>	<b>1.491,11</b>	<b>888,94</b>	...
Minas Gerais	42.716	12,23	6,80	36.640	6.076	14,22	53.220.141	11,54	18,19	47.851.150	5.368.991	10,09	1.245,91	1.305,98	883,64	64
Espírito Santo	6.209	1,78	0,42	5.156	1.053	16,96	8.070.705	1,75	12,56	7.144.535	926.170	11,48	1.299,84	1.385,67	879,55	63
Rio de Janeiro	24.985	7,15	4,01	24.677	308	1,23	36.611.508	7,94	14,35	36.339.903	271.604	0,74	1.465,34	1.472,62	881,83	70
São Paulo	83.871	24,02	11,94	81.966	1.905	2,27	131.740.309	28,57	24,43	130.002.638	1.737.671	1,32	1.570,75	1.586,06	912,16	73
<b>SUL</b>	<b>71.849</b>	<b>20,58</b>	<b>3,02</b>	<b>62.302</b>	<b>9.547</b>	<b>13,29</b>	<b>94.061.264</b>	<b>20,40</b>	<b>14,07</b>	<b>85.654.404</b>	<b>8.406.860</b>	<b>8,94</b>	<b>1.309,15</b>	<b>1.374,83</b>	<b>880,58</b>	...
Paraná	23.398	6,70	6,49	20.265	3.133	13,39	29.930.626	6,49	18,81	27.165.603	2.765.024	9,24	1.279,20	1.340,52	882,55	73
Santa Catarina	19.802	5,67	0,51	17.689	2.113	10,67	26.199.306	5,68	10,33	24.348.623	1.850.683	7,06	1.323,06	1.376,48	875,86	64
Rio Grande do Sul	28.649	8,20	2,07	24.348	4.301	15,01	37.931.331	8,23	13,15	34.140.178	3.791.153	9,99	1.324,00	1.402,18	881,46	63
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.571</b>	<b>6,75</b>	<b>20,19</b>	<b>20.651</b>	<b>2.920</b>	<b>12,39</b>	<b>31.129.283</b>	<b>6,75</b>	<b>34,58</b>	<b>28.543.895</b>	<b>2.585.389</b>	<b>8,31</b>	<b>1.320,66</b>	<b>1.382,20</b>	<b>885,41</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.361	1,54	16,22	4.639	722	13,47	6.581.749	1,43	28,40	5.938.998	642.751	9,77	1.227,71	1.280,23	890,24	71
Mato Grosso	4.746	1,36	16,90	3.864	882	18,58	5.901.717	1,28	37,45	5.124.475	777.242	13,17	1.243,51	1.326,21	881,23	80
Goiás	8.022	2,30	22,14	7.051	971	12,10	10.083.946	2,19	38,50	9.221.270	862.676	8,55	1.257,04	1.307,80	888,44	66
Distrito Federal	5.442	1,56	24,50	5.097	345	6,34	8.561.871	1,86	33,14	8.259.151	302.720	3,54	1.573,29	1.620,39	877,45	102

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

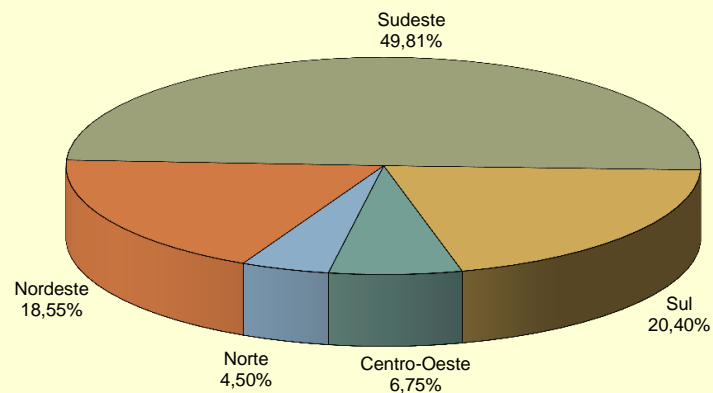
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

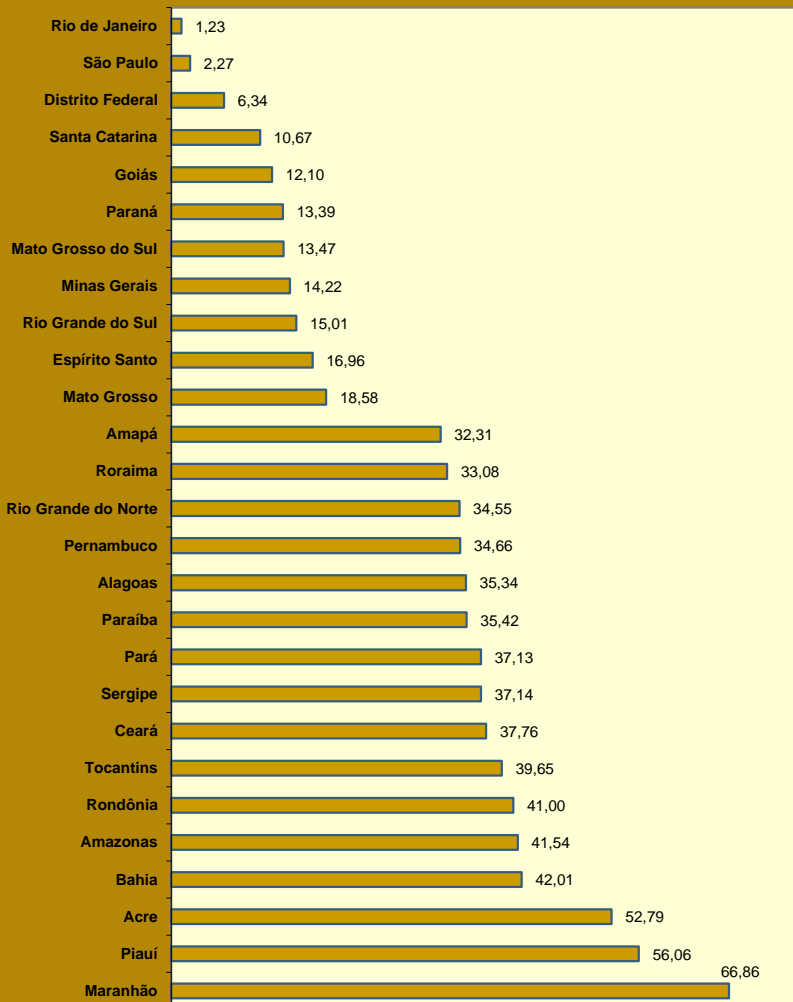


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

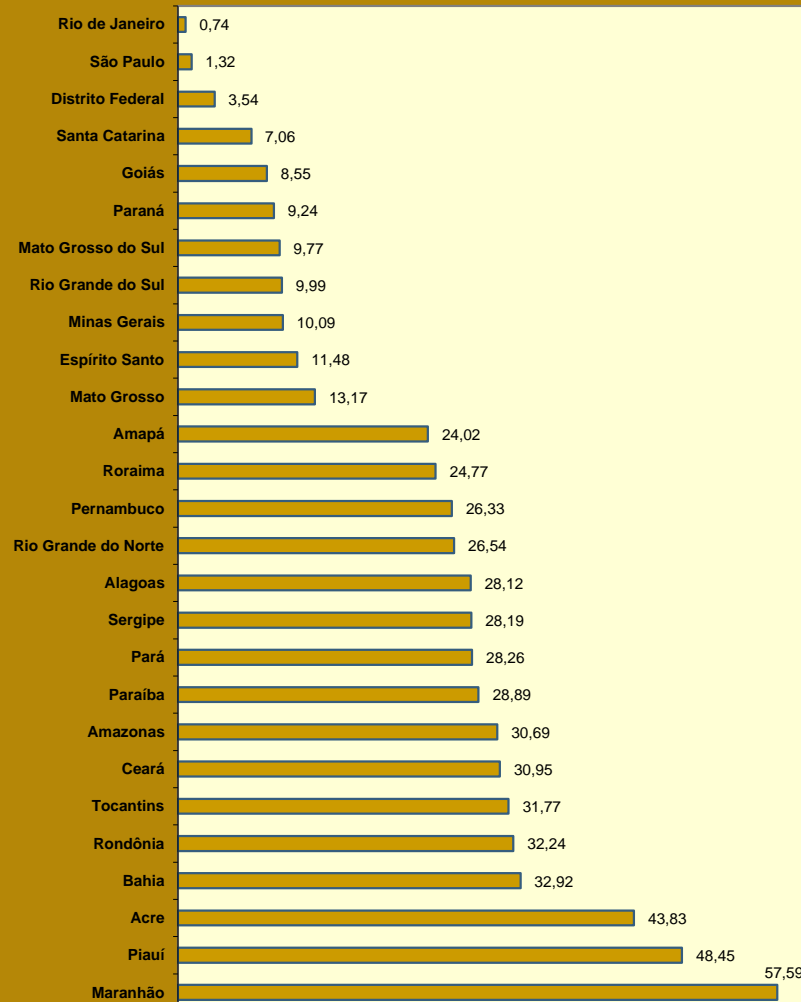




**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	48.945	26.121	22.824	51.944.823	31.783.078	20.161.744	1.061,29	1.216,76	883,36
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>48.945</b>	<b>26.121</b>	<b>22.824</b>	<b>51.944.823</b>	<b>31.783.078</b>	<b>20.161.744</b>	<b>1.061,29</b>	<b>1.216,76</b>	<b>883,36</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.565	7.139	1.426	11.180.797	9.924.552	1.256.245	1.305,41	1.390,19	880,96
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>8.565</b>	<b>7.139</b>	<b>1.426</b>	<b>11.180.797</b>	<b>9.924.552</b>	<b>1.256.245</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.390,19</b>	<b>880,96</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	25.731	25.603	128	60.500.218	60.363.887	136.330	2.351,26	2.357,69	1.065,08
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.377	1.377	-	5.002.517	5.002.517	-	3.632,91	3.632,91	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	891	891	-	2.030.622	2.030.622	-	2.279,04	2.279,04	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>27.999</b>	<b>27.871</b>	<b>128</b>	<b>67.533.357</b>	<b>67.397.027</b>	<b>136.330</b>	<b>2.411,99</b>	<b>2.418,18</b>	<b>1.065,08</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	31.593	21.681	9.912	42.881.499	34.123.012	8.758.487	1.357,31	1.573,87	883,62
23	Pensão por morte de ex-combatente	11	11	-	38.562	38.562	-	3.505,68	3.505,68	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>31.604</b>	<b>21.692</b>	<b>9.912</b>	<b>42.920.061</b>	<b>34.161.574</b>	<b>8.758.487</b>	<b>1.358,06</b>	<b>1.574,85</b>	<b>883,62</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.764	1.679	85	1.914.920	1.836.433	78.487	1.085,56	1.093,77	923,38
31	Auxílio-doença previdenciário	142.556	131.634	10.922	194.072.185	184.465.748	9.606.437	1.361,38	1.401,35	879,55
36	Auxílio Acidente	575	477	98	422.406	378.537	43.869	734,62	793,58	447,64
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>144.895</b>	<b>133.790</b>	<b>11.105</b>	<b>196.409.511</b>	<b>186.680.717</b>	<b>9.728.794</b>	<b>1.355,53</b>	<b>1.395,33</b>	<b>876,07</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	15.164	14.474	690	22.822.438	22.215.882	606.556	1.505,04	1.534,88	879,07
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	406	387	19	710.114	692.837	17.277	1.749,05	1.790,28	909,32
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	27	27	-	48.444	48.444	-	1.794,21	1.794,21	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.042	1.010	32	1.125.437	1.110.958	14.480	1.080,07	1.099,96	452,48
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	4	4	-	2.521	2.521	-	630,30	630,30	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>16.643</b>	<b>15.902</b>	<b>741</b>	<b>24.708.954</b>	<b>24.070.641</b>	<b>638.313</b>	<b>1.484,65</b>	<b>1.513,69</b>	<b>861,42</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	49.399	33.226	16.173	47.719.992	33.498.692	14.221.300	966,01	1.008,21	879,32
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>49.399</b>	<b>33.226</b>	<b>16.173</b>	<b>47.719.992</b>	<b>33.498.692</b>	<b>14.221.300</b>	<b>966,01</b>	<b>1.008,21</b>	<b>879,32</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>328.050</b>	<b>265.741</b>	<b>62.309</b>	<b>442.417.496</b>	<b>387.516.282</b>	<b>54.901.213</b>	<b>1.348,63</b>	<b>1.458,25</b>	<b>881,11</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	9.120	9.120	-	8.104.690	8.104.690	-	888,67	888,67	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.984	11.984	-	10.474.093	10.474.093	-	874,01	874,01	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>21.104</b>	<b>21.104</b>	<b>-</b>	<b>18.578.783</b>	<b>18.578.783</b>	<b>-</b>	<b>880,34</b>	<b>880,34</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

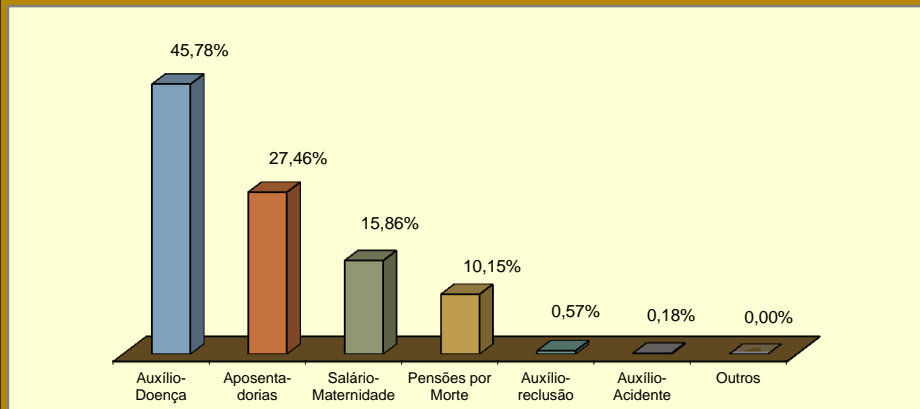
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	-	9.314	9.314	-	1.552,32	1.552,32	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	12.963	12.963	-	6.481,64	6.481,64	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1	1	-	3.242	3.242	-	3.241,92	3.241,92	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.760	1.760	-	1.760,00	1.760,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	26	26	-	45.760	45.760	-	1.760,00	1.760,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	8	8	-	13.034	13.034	-	1.629,21	1.629,21	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>44</b>	<b>44</b>	<b>-</b>	<b>86.073</b>	<b>86.073</b>	<b>-</b>	<b>1.956,20</b>	<b>1.956,20</b>	<b>-</b>

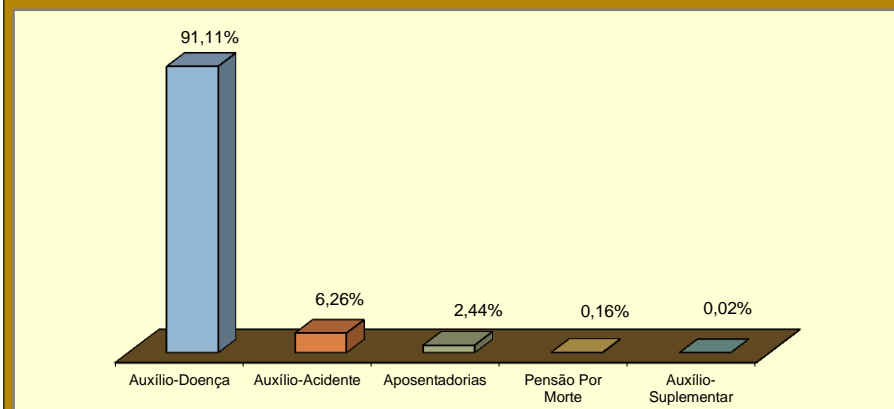
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

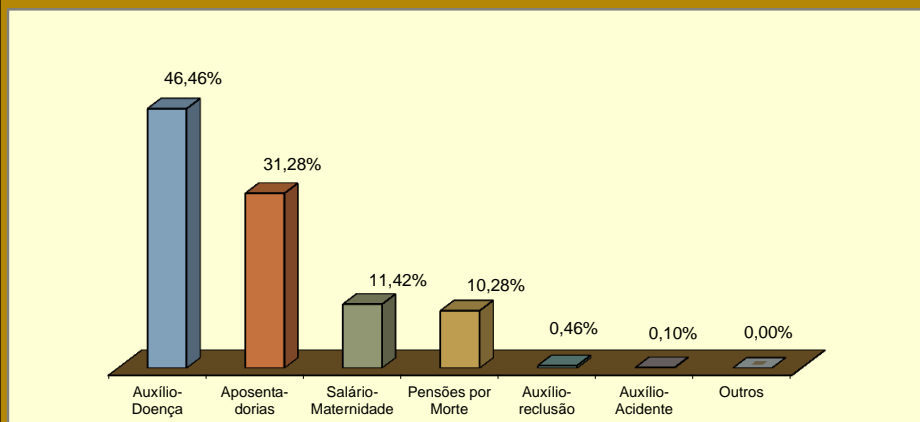
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



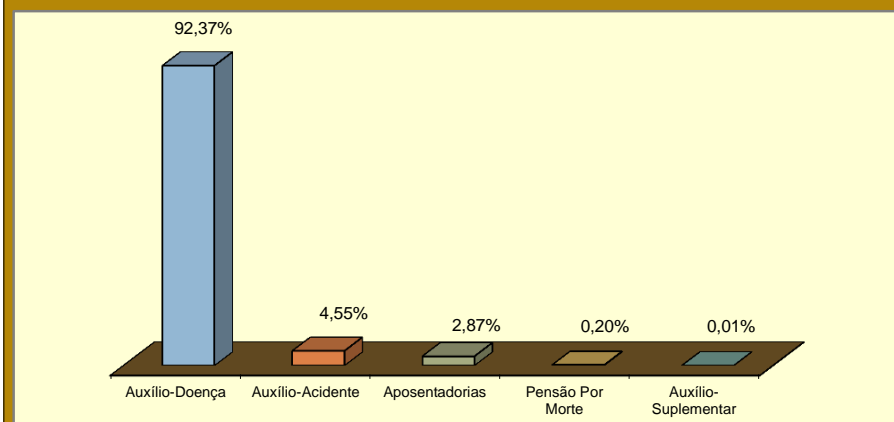
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>863.996.247</b>	<b>100,00</b>	<b>-39,97</b>	<b>762.206.437</b>	<b>101.789.811</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.299.532</b>	<b>4,43</b>	<b>-46,39</b>	<b>27.231.500</b>	<b>11.068.032</b>
Rondônia	6.482.920	0,75	-38,59	4.508.651	1.974.269
Acre	1.886.834	0,22	-62,12	1.228.061	658.773
Amazonas	8.014.363	0,93	-48,57	6.347.151	1.667.212
Roraima	631.824	0,07	-55,98	493.107	138.717
Pará	16.573.652	1,92	-45,70	11.377.838	5.195.814
Amapá	1.424.509	0,16	-40,01	1.144.794	279.715
Tocantins	3.285.431	0,38	-45,16	2.131.899	1.153.532
<b>NORDESTE</b>	<b>157.630.376</b>	<b>18,24</b>	<b>-47,62</b>	<b>107.369.322</b>	<b>50.261.055</b>
Maranhão	16.954.331	1,96	-51,28	7.197.194	9.757.137
Piauí	8.724.127	1,01	-56,38	4.351.385	4.372.742
Ceará	22.709.908	2,63	-50,04	15.924.466	6.785.442
Rio Grande do Norte	9.808.873	1,14	-51,09	7.455.543	2.353.329
Paraíba	10.279.725	1,19	-42,45	7.057.254	3.222.471
Pernambuco	28.491.982	3,30	-42,15	22.318.670	6.173.312
Alagoas	7.661.717	0,89	-45,69	5.905.095	1.756.622
Sergipe	5.972.104	0,69	-53,28	4.356.273	1.615.831
Bahia	47.027.610	5,44	-45,70	32.803.440	14.224.170
<b>SUDESTE</b>	<b>440.692.623</b>	<b>51,01</b>	<b>-35,06</b>	<b>423.544.488</b>	<b>17.148.135</b>
Minas Gerais	95.814.114	11,09	-40,05	85.204.534	10.609.579
Espírito Santo	15.128.027	1,75	-34,80	13.374.162	1.753.865
Rio de Janeiro	76.947.750	8,91	-31,97	76.278.305	669.445
São Paulo	252.802.732	29,26	-33,91	248.687.486	4.115.246
<b>SUL</b>	<b>171.502.288</b>	<b>19,85</b>	<b>-39,82</b>	<b>155.967.838</b>	<b>15.534.450</b>
Paraná	51.187.269	5,92	-40,58	45.663.875	5.523.394
Santa Catarina	53.412.972	6,18	-41,66	50.011.978	3.400.994
Rio Grande do Sul	66.902.046	7,74	-37,65	60.291.985	6.610.062
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>55.871.429</b>	<b>6,47</b>	<b>-45,90</b>	<b>48.093.290</b>	<b>7.778.139</b>
Mato Grosso do Sul	10.086.586	1,17	-45,23	9.079.789	1.006.796
Mato Grosso	10.887.748	1,26	-50,99	8.482.945	2.404.802
Goiás	19.132.144	2,21	-42,26	15.534.039	3.598.105
Distrito Federal	15.764.952	1,82	-46,58	14.996.516	768.436

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>863.996.247</b>	<b>100,00</b>	<b>-39,97</b>	<b>762.206.437</b>	<b>101.789.811</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>822.042.616</b>	<b>95,14</b>	<b>-39,90</b>	<b>720.252.806</b>	<b>101.789.811</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>788.500.306</b>	<b>91,26</b>	<b>-40,10</b>	<b>687.470.858</b>	<b>101.029.448</b>
Aposentadorias	356.678.407	41,28	-38,35	308.901.922	47.776.485
Idade	126.142.963	14,60	-41,79	81.399.500	44.743.463
Invalidez	18.003.636	2,08	-32,52	15.285.998	2.717.637
Tempo de Contribuição	212.531.809	24,60	-36,58	212.216.423	315.385
Pensões por Morte	133.496.624	15,45	-26,03	104.039.481	29.457.143
Auxílios	247.844.434	28,69	-37,14	233.667.552	14.176.882
Doença	234.753.040	27,17	-37,29	221.245.436	13.507.605
Acidente	1.811.035	0,21	-16,85	1.627.640	183.395
Reclusão	11.280.359	1,31	-36,62	10.794.477	485.882
Salário-Maternidade	50.480.841	5,84	-69,02	40.861.904	9.618.938
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>33.542.311</b>	<b>3,88</b>	<b>-34,89</b>	<b>32.781.947</b>	<b>760.363</b>
Aposentadorias por Invalidez	809.048	0,09	-20,77	777.012	32.037
Pensão por Morte	160.345	0,02	-59,38	160.345	-
Auxílio-Doença	28.005.056	3,24	-36,58	27.302.969	702.087
Auxílio-Acidente	4.558.235	0,53	-22,95	4.531.995	26.240
Auxílio-Suplementar	9.627	0,00	-63,57	9.627	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>40.464.276</b>	<b>4,68</b>	<b>-42,78</b>	<b>40.464.276</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	40.463.500	4,68	-42,78	40.463.500	-
Idoso	20.439.126	2,37	-45,23	20.439.126	-
Portador de Deficiência	20.024.374	2,32	-40,05	20.024.374	-
Rendas Mensais Vitalícias	776	0,00	392,41	776	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	776	0,00	392,41	776	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.489.355</b>	<b>0,17</b>	<b>85,42</b>	<b>1.489.355</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

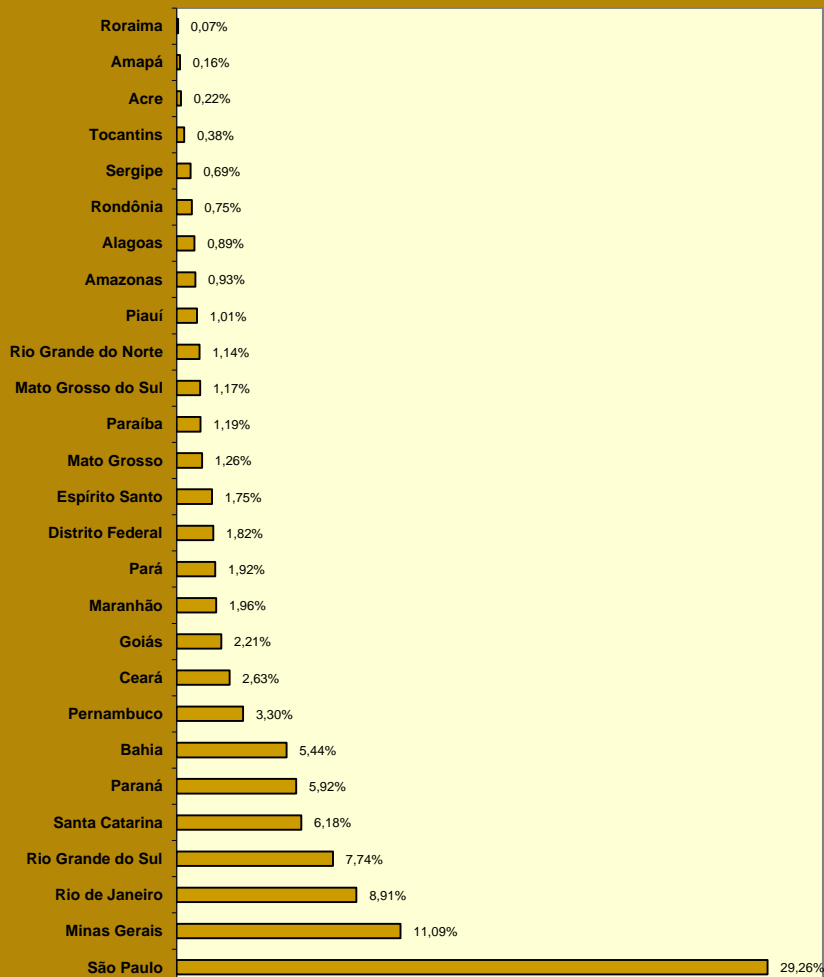
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

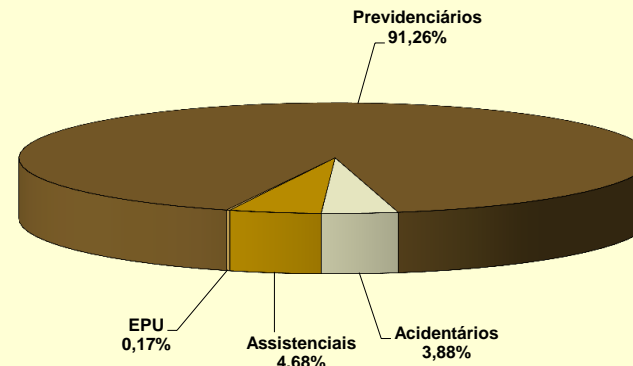
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

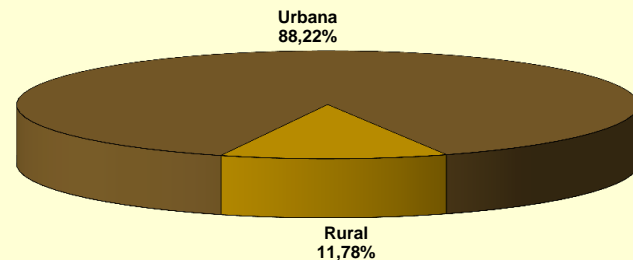
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2016

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Total	-	-	-	-	421.885.626.556	10,88	335.735.754.665	86.149.871.890	-	-	-
Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
Março	32.243.036	0,14	22.970.337	9.272.699	32.305.902.328	0,22	25.740.121.734	6.565.780.594	1.001,95	1.120,58	708,08
Abril	32.418.919	0,55	23.118.385	9.300.534	32.497.946.891	0,59	25.915.974.593	6.581.972.298	1.002,44	1.121,01	707,70
Maio	32.473.149	0,17	23.160.356	9.312.793	32.563.460.550	0,20	25.974.856.795	6.588.603.755	1.002,78	1.121,52	707,48
Junho	32.605.807	0,41	23.267.281	9.338.526	32.706.813.501	0,44	26.100.327.783	6.606.485.718	1.003,10	1.121,76	707,44
Julho	32.667.804	0,19	23.319.494	9.348.310	32.763.000.076	0,17	26.153.442.067	6.609.558.009	1.002,91	1.121,53	707,03
Agosto	32.637.342	-0,09	23.304.436	9.332.906	32.735.120.513	-0,09	26.141.886.854	6.593.233.659	1.003,00	1.121,76	706,45
Setembro <sup>(1)</sup>	32.555.389	-0,25	23.243.421	9.311.968	48.058.580.967	46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	1.476,21	1.630,87	1.090,17
Outubro	32.527.345	-0,09	23.225.354	9.301.991	32.643.100.211	-32,08	26.079.166.931	6.563.933.280	1.003,56	1.122,87	705,65
Novembro <sup>(1)</sup>	32.606.694	0,24	23.282.761	9.323.933	48.400.819.411	48,27	38.220.473.478	10.180.345.932	1.484,38	1.641,58	1.091,85
Dezembro	32.701.562	0,29	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	-32,38	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	36.820.311.461	14,19	29.370.849.298	7.449.462.163	-	-	-

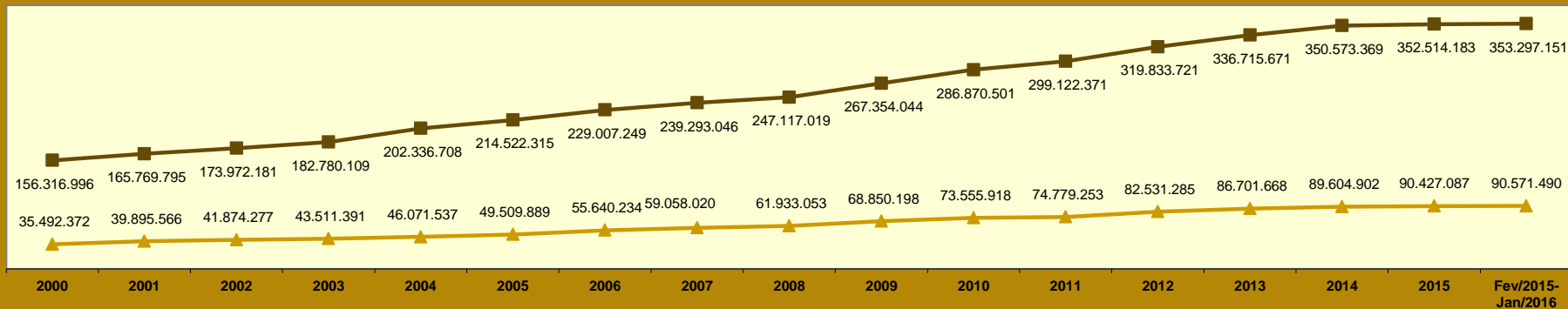
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



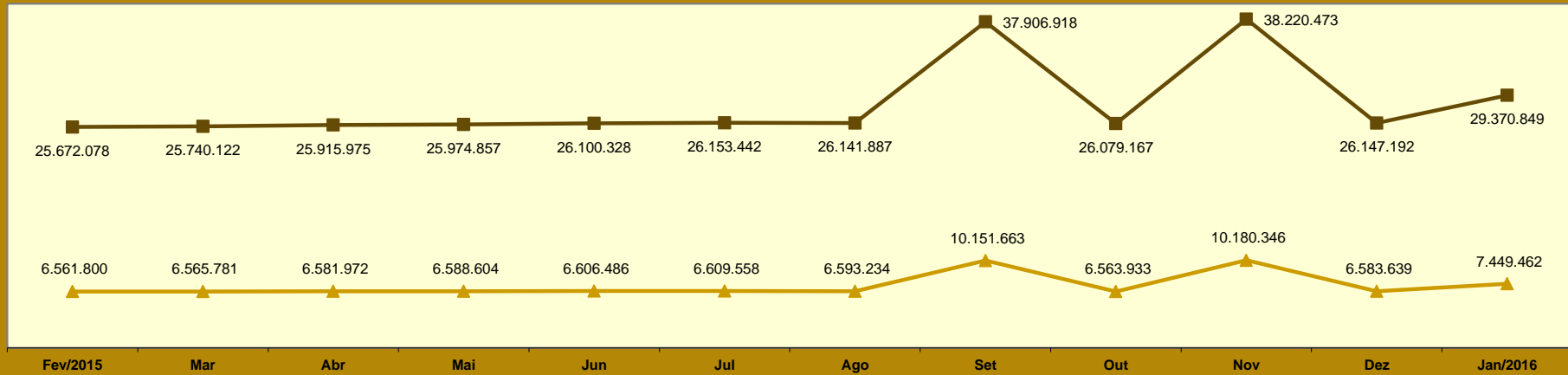
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2016  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2016

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2015/2016 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2016

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Total	-	-	-	-	421.885.626.556	380.214.220.316	41.242.265.372	429.140.867	-	-	-	-
	Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
	Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
	Março	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
	Abril	32.418.919	28.039.888	4.356.246	22.785	32.497.946.891	29.037.619.663	3.424.918.953	35.408.274	1.002,44	1.035,58	786,21	1.554,02
	Mai	32.473.149	28.082.569	4.367.864	22.716	32.563.460.550	29.094.166.642	3.434.020.190	35.273.718	1.002,78	1.036,02	786,20	1.552,81
	Junho	32.605.807	28.202.780	4.380.384	22.643	32.706.813.501	29.227.794.507	3.443.852.090	35.166.904	1.003,10	1.036,34	786,20	1.553,10
	Julho	32.667.804	28.250.787	4.394.487	22.530	32.763.000.076	29.273.133.791	3.454.884.700	34.981.584	1.002,91	1.036,19	786,19	1.552,67
	Agosto	32.637.342	28.217.023	4.397.898	22.421	32.735.120.513	29.242.757.568	3.457.558.614	34.804.332	1.003,00	1.036,35	786,18	1.552,31
	Setembro	32.555.389	28.139.738	4.393.353	22.298	48.058.580.967	44.565.354.705	3.453.972.097	39.254.165	1.476,21	1.583,72	786,18	1.760,43
	Outubro	32.527.345	28.117.404	4.387.772	22.169	32.643.100.211	29.159.203.655	3.449.504.656	34.391.900	1.003,56	1.037,05	786,16	1.551,35
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.606.694	28.189.655	4.394.901	22.138	48.400.819.411	44.907.122.781	3.454.833.031	38.863.598	1.484,38	1.593,04	786,10	1.755,52
	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

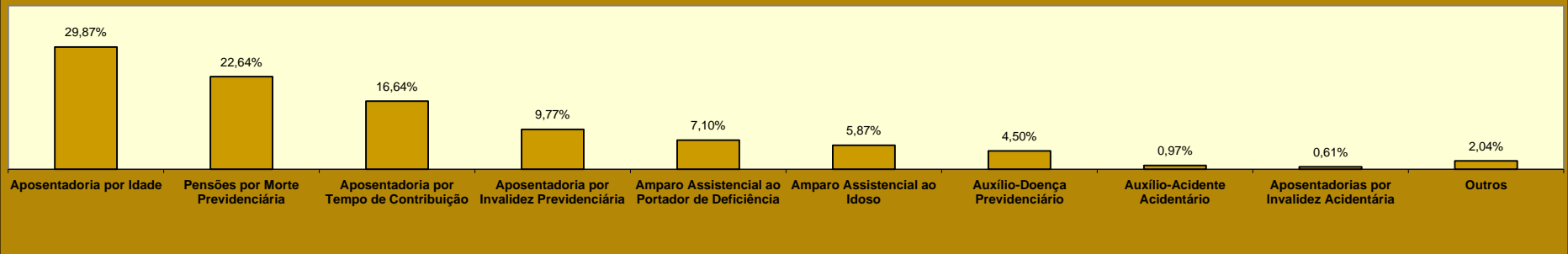
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>32.792.672</b>	<b>100,00</b>			<b>0,28</b>	<b>23.430.023</b>	<b>9.362.649</b>	<b>36.820.311.461</b>	<b>100,00</b>			<b>12,49</b>	<b>29.370.849.298</b>	<b>7.449.462.163</b>	<b>1.122,82</b>	<b>1.253,56</b>	<b>795,66</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>28.360.646</b>	<b>86,48</b>	<b>100,00</b>		<b>0,30</b>	<b>19.072.999</b>	<b>9.287.647</b>	<b>32.910.563.031</b>	<b>89,38</b>	<b>100,00</b>		<b>12,57</b>	<b>25.526.969.187</b>	<b>7.383.593.844</b>	<b>1.160,43</b>	<b>1.338,38</b>	<b>794,99</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>27.513.797</b>	<b>83,90</b>	<b>97,01</b>	<b>100,00</b>	<b>0,30</b>	<b>18.258.524</b>	<b>9.255.273</b>	<b>32.032.946.468</b>	<b>87,00</b>	<b>97,33</b>	<b>100,00</b>	<b>12,58</b>	<b>24.672.789.836</b>	<b>7.360.156.632</b>	<b>1.164,25</b>	<b>1.351,30</b>	<b>795,24</b>
Aposentadorias	18.452.567	56,27	65,06	67,07	0,26	11.737.025	6.715.542	22.183.128.427	60,25	67,40	69,25	12,53	16.843.516.532	5.339.611.895	1.202,17	1.435,08	795,11
Idade	9.793.683	29,87	34,53	35,60	0,31	3.553.482	6.240.201	8.731.698.857	23,71	26,53	27,26	13,01	3.776.708.111	4.954.990.746	891,56	1.062,82	794,04
Invalidez	3.203.419	9,77	11,30	11,64	-0,08	2.748.554	454.865	3.529.968.210	9,59	10,73	11,02	12,75	3.166.016.299	363.951.911	1.101,94	1.151,88	800,13
Tempo de Contribuição	5.455.465	16,64	19,24	19,83	0,38	5.434.989	20.476	9.921.461.360	26,95	30,15	30,97	12,03	9.900.792.122	20.669.238	1.818,63	1.821,68	1.009,44
Pensões por Morte	7.425.147	22,64	26,18	26,99	0,18	5.099.609	2.325.538	7.942.787.748	21,57	24,13	24,80	12,63	6.100.233.590	1.842.554.159	1.069,71	1.196,22	792,31
Auxílios	1.580.986	4,82	5,57	5,75	1,47	1.373.293	207.693	1.867.090.474	5,07	5,67	5,83	13,05	1.693.311.721	173.778.753	1.180,97	1.233,03	836,71
Doença	1.475.076	4,50	5,20	5,36	1,61	1.284.504	190.572	1.786.104.247	4,85	5,43	5,58	13,17	1.621.160.065	164.944.183	1.210,86	1.262,09	865,52
Acidente	62.718	0,19	0,22	0,23	0,65	48.974	13.744	41.013.381	0,11	0,12	0,13	12,13	34.970.207	6.043.174	653,93	714,06	439,70
Reclusão	43.192	0,13	0,15	0,16	-2,13	39.815	3.377	39.972.845	0,11	0,12	0,12	8,73	37.181.449	2.791.396	925,47	933,86	826,59
Salário-Maternidade	54.953	0,17	0,19	0,20	-1,65	48.453	6.500	39.838.611	0,11	0,12	0,12	7,92	35.626.785	4.211.826	724,96	735,29	647,97
Outros <sup>(1)</sup>	144	0,00	0,00	0,00	-2,04	144	-	101.208	0,00	0,00	0,00	7,14	101.208	-	702,83	702,83	-
<b>Acidentários</b>	<b>846.849</b>	<b>2,58</b>	<b>2,99</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>814.475</b>	<b>32.374</b>	<b>877.616.563</b>	<b>2,38</b>	<b>2,67</b>	<b>100,00</b>	<b>12,34</b>	<b>854.179.351</b>	<b>23.437.212</b>	<b>1.036,33</b>	<b>1.048,75</b>	<b>723,95</b>
Aposentadorias por Invalidez	201.199	0,61	0,71	23,76	0,04	188.418	12.781	273.312.992	0,74	0,83	31,14	13,20	263.201.304	10.111.687	1.358,42	1.396,90	791,15
Pensão por Morte	116.142	0,35	0,41	13,71	-0,17	112.157	3.985	136.981.434	0,37	0,42	15,61	12,52	133.749.985	3.231.449	1.179,43	1.192,52	810,90
Auxílio-Doença	156.839	0,48	0,55	18,52	0,79	149.001	7.838	215.584.131	0,59	0,66	24,56	12,22	208.876.274	6.707.857	1.374,56	1.401,84	855,81
Auxílio-Acidente	317.791	0,97	1,12	37,53	0,04	310.021	7.770	239.534.335	0,65	0,73	27,29	11,45	236.148.117	3.386.218	753,75	761,72	435,81
Auxílio-Suplementar	54.878	0,17	0,19	6,48	-0,58	54.878	-	12.203.671	0,03	0,04	1,39	10,73	12.203.671	-	222,38	222,38	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.410.022</b>	<b>13,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,16</b>	<b>4.335.020</b>	<b>75.002</b>	<b>3.871.712.934</b>	<b>10,52</b>	<b>100,00</b>		<b>11,85</b>	<b>3.805.844.616</b>	<b>65.868.319</b>	<b>877,94</b>	<b>877,93</b>	<b>878,22</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.251.134</b>	<b>12,96</b>	<b>96,40</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>4.251.134</b>	<b>-</b>	<b>3.732.254.796</b>	<b>10,14</b>	<b>96,40</b>	<b>100,00</b>	<b>11,90</b>	<b>3.732.254.796</b>	<b>-</b>	<b>877,94</b>	<b>877,94</b>	<b>-</b>
Idoso	1.924.258	5,87	43,63	45,26	0,28	1.924.258	-	1.690.887.240	4,59	43,67	45,30	11,99	1.690.887.240	-	878,72	878,72	-
Portador de Deficiência	2.326.876	7,10	52,76	54,74	0,13	2.326.876	-	2.041.367.556	5,54	52,73	54,70	11,82	2.041.367.556	-	877,30	877,30	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>158.888</b>	<b>0,48</b>	<b>3,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,96</b>	<b>83.886</b>	<b>75.002</b>	<b>139.458.138</b>	<b>0,38</b>	<b>3,60</b>	<b>100,00</b>	<b>10,60</b>	<b>73.589.819</b>	<b>65.868.319</b>	<b>877,71</b>	<b>877,26</b>	<b>878,22</b>
Idade	27.512	0,08	0,62	17,32	-1,63	13.428	14.084	24.197.031	0,07	0,62	17,35	9,86	11.805.533	12.391.498	879,51	879,17	879,83
Invalidez	131.376	0,40	2,98	82,68	-0,82	70.458	60.918	115.261.107	0,31	2,98	82,65	10,76	61.784.286	53.476.820	877,34	876,90	877,85
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>22.004</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,26</b>	<b>22.004</b>	<b>-</b>	<b>38.035.496</b>	<b>0,10</b>			<b>11,16</b>	<b>38.035.496</b>	<b>-</b>	<b>1.728,57</b>	<b>1.728,57</b>	<b>-</b>

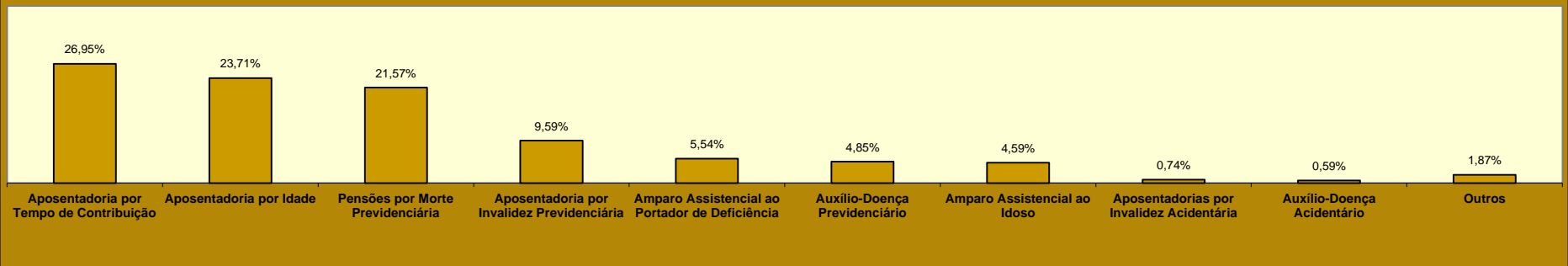
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

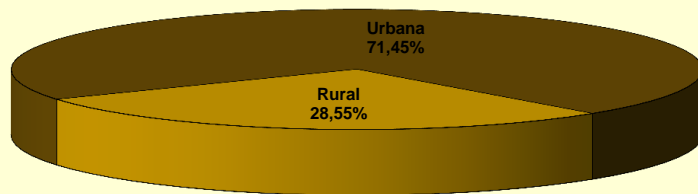
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



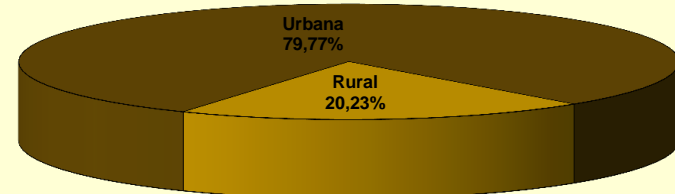
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>32.792.672</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>28.360.646</b>	<b>4.410.022</b>	<b>22.004</b>	<b>40.071.550.898</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>36.156.519.538</b>	<b>3.875.226.236</b>	<b>39.805.124</b>
< 1	771.373	2,35	2,35	762.502	8.692	179	351.969.940	0,88	0,88	349.847.116	2.048.488	74.337
= 1	21.967.365	66,99	69,34	17.563.425	4.401.304	2.636	19.331.281.200	48,24	49,12	15.455.814.000	3.873.147.520	2.319.680
1 -  2	4.952.311	15,10	84,44	4.934.242	25	18.044	6.229.736.520	15,55	64,67	6.200.998.969	27.081	28.710.469
2 -  3	2.601.070	7,93	92,37	2.600.787	–	283	5.670.161.470	14,15	78,82	5.669.528.579	–	632.891
3 -  4	1.638.965	5,00	97,37	1.638.711	1	253	4.976.938.984	12,42	91,24	4.976.170.603	3.147	765.234
4 -  5	681.472	2,08	99,45	681.387	–	85	2.635.384.155	6,58	97,81	2.635.047.401	–	336.753
5 -  6	171.471	0,52	99,97	171.400	–	71	805.453.754	2,01	99,82	805.113.559	–	340.194
6 -  7	3.803	0,01	99,99	3.744	–	59	21.623.729	0,05	99,88	21.288.164	–	335.564
7 -  8	1.243	0,00	99,99	1.205	–	38	8.096.715	0,02	99,90	7.846.912	–	249.802
8 -  9	721	0,00	99,99	696	–	25	5.363.609	0,01	99,91	5.175.386	–	188.223
9 -  10	722	0,00	99,99	698	–	24	5.983.920	0,01	99,93	5.784.508	–	199.412
10 -  20	1.797	0,01	100,00	1.622	–	175	20.509.214	0,05	99,98	18.278.819	–	2.230.395
20 -  30	220	0,00	100,00	149	–	71	4.518.553	0,01	99,99	3.081.306	–	1.437.247
30 -  40	129	0,00	100,00	72	–	57	4.103.530	0,01	100,00	2.276.102	–	1.827.428
40 -  50	8	0,00	100,00	5	–	3	302.859	0,00	100,00	192.169	–	110.690
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	46.803	0,00	100,00	–	–	46.803
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	75.943	0,00	100,00	75.943	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

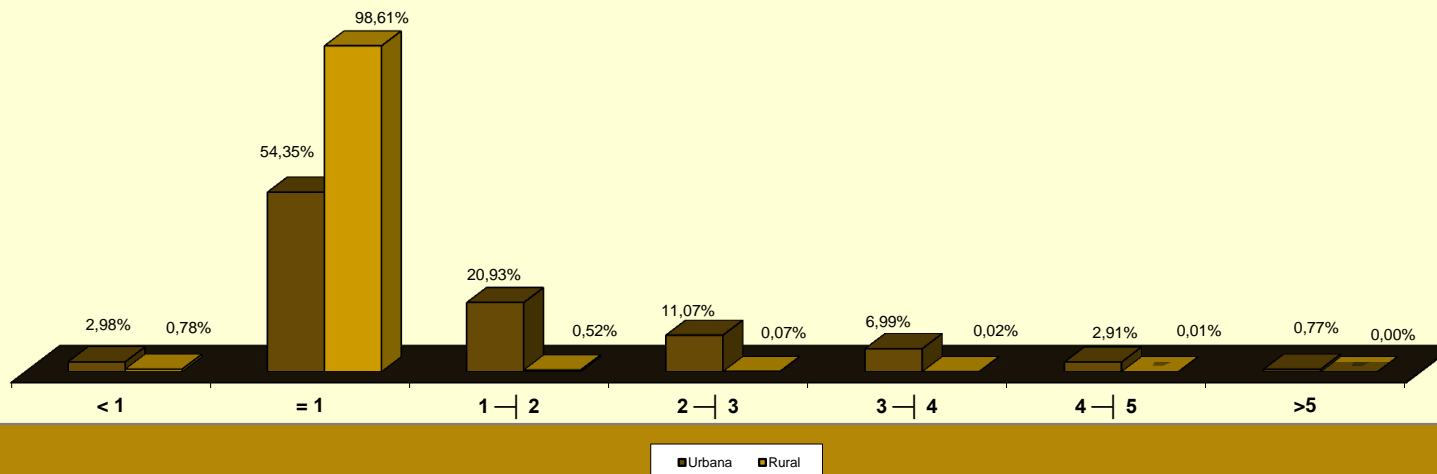
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>23.430.023</b>	<b>19.072.999</b>	<b>4.335.020</b>	<b>22.004</b>	<b>31.839.788.315</b>	<b>27.990.671.210</b>	<b>3.809.311.982</b>	<b>39.805.124</b>	<b>9.362.649</b>	<b>9.287.647</b>	<b>75.002</b>	<b>8.231.762.582</b>	<b>8.165.848.328</b>	<b>65.914.254</b>
< 1	698.517	689.783	8.555	179	322.808.425	320.718.655	2.015.434	74.337	72.856	72.719	137	29.161.515	29.128.461	33.054
= 1	12.734.732	8.405.657	4.326.439	2.636	11.206.564.160	7.396.978.160	3.807.266.320	2.319.680	9.232.633	9.157.768	74.865	8.124.717.040	8.058.835.840	65.881.200
1 -  2	4.903.895	4.885.826	25	18.044	6.172.844.539	6.144.106.989	27.081	28.710.469	48.416	48.416	-	56.891.980	56.891.980	-
2 -  3	2.594.715	2.594.432	-	283	5.656.925.448	5.656.292.557	-	632.891	6.355	6.355	-	13.236.022	13.236.022	-
3 -  4	1.637.155	1.636.901	1	253	4.971.438.672	4.970.670.291	3.147	765.234	1.810	1.810	-	5.500.312	5.500.312	-
4 -  5	680.945	680.860	-	85	2.633.378.770	2.633.042.017	-	336.753	527	527	-	2.005.385	2.005.385	-
5 -  6	171.423	171.352	-	71	805.226.847	804.886.653	-	340.194	48	48	-	226.907	226.907	-
6 -  7	3.799	3.740	-	59	21.600.308	21.264.743	-	335.564	4	4	-	23.421	23.421	-
7 -  8	1.243	1.205	-	38	8.096.715	7.846.912	-	249.802	-	-	-	-	-	-
8 -  9	721	696	-	25	5.363.609	5.175.386	-	188.223	-	-	-	-	-	-
9 -  10	722	698	-	24	5.983.920	5.784.508	-	199.412	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.797	1.622	-	175	20.509.214	18.278.819	-	2.230.395	-	-	-	-	-	-
20 -  30	220	149	-	71	4.518.553	3.081.306	-	1.437.247	-	-	-	-	-	-
30 -  40	129	72	-	57	4.103.530	2.276.102	-	1.827.428	-	-	-	-	-	-
40 -  50	8	5	-	3	302.859	192.169	-	110.690	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	46.803	-	-	46.803	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	75.943	75.943	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

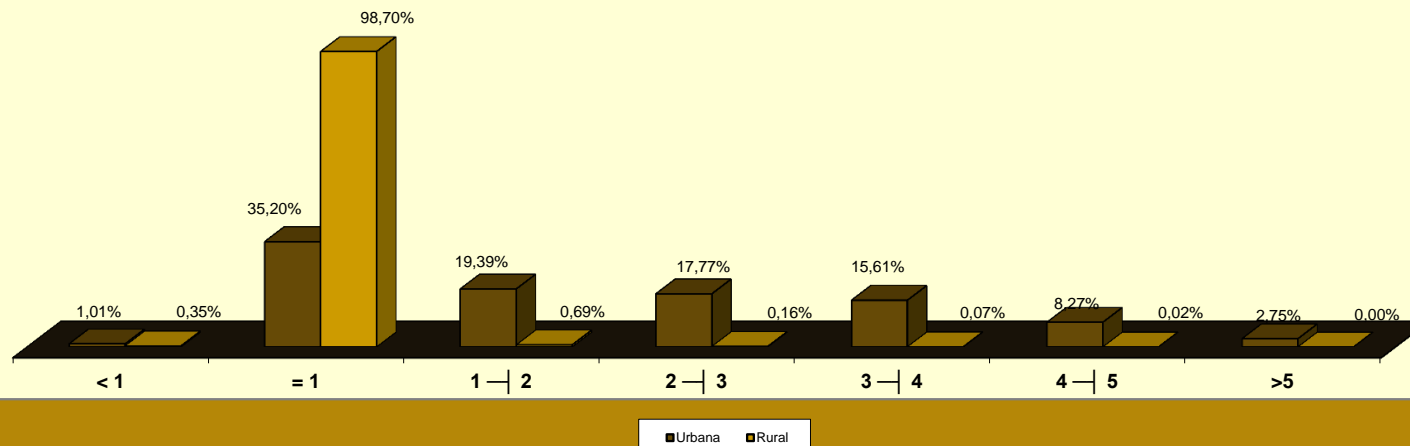
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.792.672</b>	<b>771.373</b>	<b>21.967.365</b>	<b>9.873.818</b>	<b>177.960</b>	<b>2.156</b>	<b>40.071.550.898</b>	<b>351.969.940</b>	<b>19.331.281.200</b>	<b>19.512.221.129</b>	<b>846.521.726</b>	<b>29.556.902</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.749.196</b>	<b>25.990</b>	<b>1.484.321</b>	<b>233.995</b>	<b>4.844</b>	<b>46</b>	<b>1.786.325.698</b>	<b>11.869.059</b>	<b>1.306.202.480</b>	<b>444.627.008</b>	<b>23.025.466</b>	<b>601.685</b>
Rondônia	226.903	5.378	192.588	28.464	469	4	221.848.171	2.465.082	169.477.440	47.630.356	2.233.716	41.577
Acre	90.638	2.201	72.681	15.537	219	—	94.355.733	935.679	63.959.280	28.431.700	1.029.074	—
Amazonas	296.940	3.681	236.290	55.813	1.144	12	326.132.639	1.719.076	207.935.200	110.908.870	5.438.840	130.653
Roraima	40.576	658	35.302	4.488	128	—	40.235.824	281.289	31.065.760	8.279.733	609.042	—
Pará	847.032	10.661	728.545	105.302	2.494	30	864.761.475	4.923.183	641.119.600	206.418.293	11.870.945	429.455
Amapá	57.206	830	48.845	7.414	117	—	57.428.475	375.659	42.983.600	13.517.937	551.280	—
Tocantins	189.901	2.581	170.070	16.977	273	—	181.563.382	1.169.092	149.661.600	29.440.119	1.292.571	—
<b>NORDESTE</b>	<b>9.001.602</b>	<b>162.372</b>	<b>7.720.373</b>	<b>1.092.042</b>	<b>26.393</b>	<b>422</b>	<b>9.102.667.525</b>	<b>70.462.409</b>	<b>6.793.928.240</b>	<b>2.105.683.121</b>	<b>126.861.933</b>	<b>5.731.822</b>
Maranhão	1.052.667	9.719	978.170	62.948	1.814	16	992.380.865	4.285.844	860.789.600	118.349.338	8.696.244	259.838
Piauí	610.017	7.444	558.054	43.398	1.105	16	581.345.259	3.298.240	491.087.520	81.504.026	5.283.195	172.278
Ceará	1.446.533	24.736	1.274.747	143.191	3.796	63	1.433.331.915	10.658.392	1.121.777.360	281.692.586	18.398.299	805.277
Rio Grande do Norte	554.919	13.607	469.231	70.249	1.794	38	559.384.003	5.762.043	412.923.280	131.508.148	8.693.437	497.094
Paraíba	701.859	12.670	614.796	72.548	1.813	32	689.153.321	5.347.938	541.020.480	133.573.878	8.791.663	419.362
Pernambuco	1.479.404	34.670	1.195.756	243.472	5.380	126	1.568.421.263	14.994.907	1.052.265.280	473.283.503	26.142.648	1.734.925
Alagoas	506.348	8.144	423.862	72.658	1.664	20	516.665.618	3.514.388	372.998.560	131.941.201	7.947.597	263.872
Sergipe	327.543	8.566	269.436	48.092	1.428	21	340.096.331	3.518.892	237.103.680	92.392.473	6.800.568	280.718
Bahia	2.322.312	42.816	1.936.321	335.486	7.599	90	2.421.888.951	19.081.764	1.703.962.480	661.437.967	36.108.281	1.298.459
<b>SUDESTE</b>	<b>14.411.090</b>	<b>405.818</b>	<b>7.837.883</b>	<b>6.058.394</b>	<b>107.709</b>	<b>1.286</b>	<b>19.931.538.364</b>	<b>187.143.078</b>	<b>6.897.337.040</b>	<b>12.317.582.993</b>	<b>511.633.304</b>	<b>17.841.949</b>
Minas Gerais	3.706.619	80.002	2.630.682	976.201	19.491	243	4.319.612.027	35.652.291	2.315.000.160	1.873.512.714	92.572.849	2.874.013
Espírito Santo	579.591	16.503	397.310	162.417	3.330	31	692.740.917	7.441.558	349.632.800	319.611.126	15.694.779	360.654
Rio de Janeiro	2.855.542	89.512	1.483.369	1.254.840	27.235	586	4.094.630.880	36.890.545	1.305.364.720	2.612.731.052	131.330.565	8.313.999
São Paulo	7.269.338	219.801	3.326.522	3.664.936	57.653	426	10.824.554.539	107.158.684	2.927.339.360	7.511.728.101	272.035.111	6.293.283
<b>SUL</b>	<b>5.785.324</b>	<b>140.296</b>	<b>3.572.742</b>	<b>2.043.632</b>	<b>28.375</b>	<b>279</b>	<b>7.138.645.232</b>	<b>65.298.396</b>	<b>3.144.012.960</b>	<b>3.791.228.926</b>	<b>134.436.795</b>	<b>3.668.155</b>
Paraná	1.869.087	39.450	1.232.640	589.016	7.891	90	2.223.079.740	18.613.770	1.084.723.200	1.081.157.282	37.351.638	1.233.850
Santa Catarina	1.351.850	42.006	759.142	542.960	7.680	62	1.716.938.349	20.001.213	668.044.960	991.744.952	36.372.590	774.635
Rio Grande do Sul	2.564.387	58.840	1.580.960	911.656	12.804	127	3.198.627.142	26.683.414	1.391.244.800	1.718.326.692	60.712.567	1.659.670
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.845.460</b>	<b>36.897</b>	<b>1.352.046</b>	<b>445.755</b>	<b>10.639</b>	<b>123</b>	<b>2.112.374.079</b>	<b>17.196.998</b>	<b>1.189.800.480</b>	<b>853.099.081</b>	<b>50.564.229</b>	<b>1.713.292</b>
Mato Grosso do Sul	360.472	7.612	266.041	85.610	1.198	11	395.200.927	3.585.248	234.116.080	151.690.626	5.685.055	123.918
Mato Grosso	385.425	7.382	304.700	72.269	1.071	3	402.273.296	3.556.251	268.136.000	125.459.843	5.081.062	40.139
Goiás	720.024	12.830	551.472	152.137	3.557	28	791.201.850	5.975.160	485.295.360	282.653.789	16.939.693	337.848
Distrito Federal	379.539	9.073	229.833	135.739	4.813	81	523.698.006	4.080.339	202.253.040	293.294.824	22.858.418	1.211.386

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

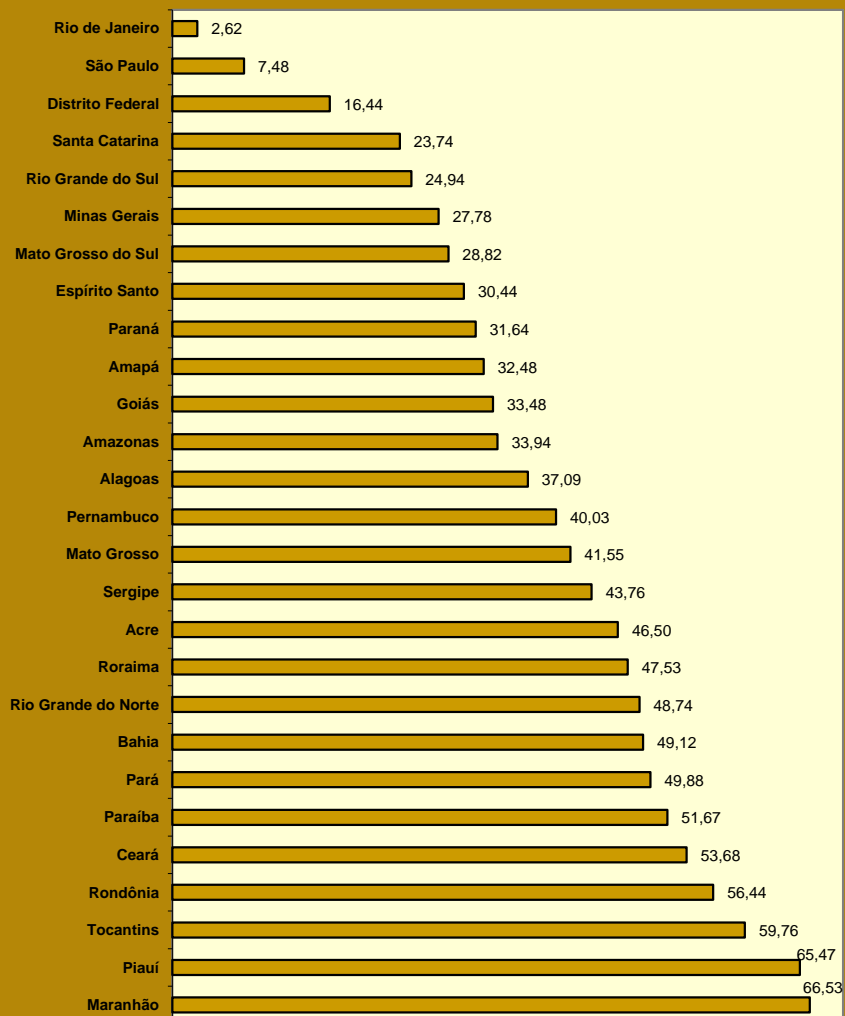


## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

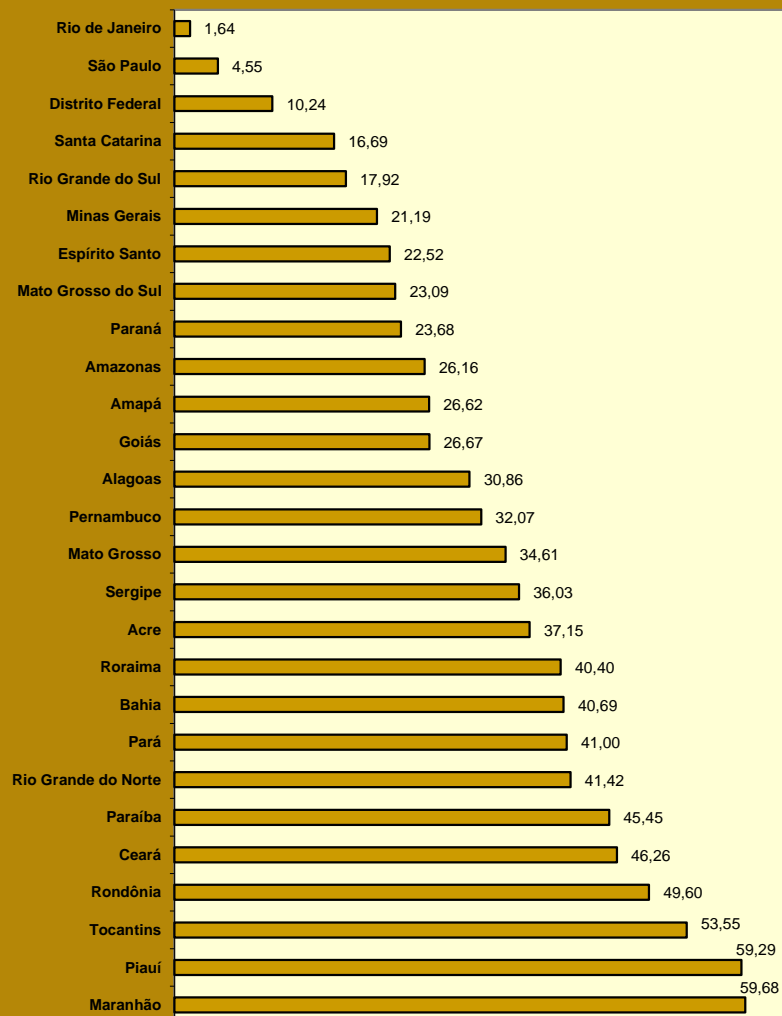
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.792.672</b>	<b>100,00</b>	<b>0,28</b>	<b>23.430.023</b>	<b>9.362.649</b>	<b>28,55</b>	<b>36.820.311.461</b>	<b>100,00</b>	<b>12,49</b>	<b>29.370.849.298</b>	<b>7.449.462.163</b>	<b>20,23</b>	<b>1.122,82</b>	<b>1.253,56</b>	<b>795,66</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.749.196</b>	<b>5,33</b>	<b>0,30</b>	<b>904.361</b>	<b>844.835</b>	<b>48,30</b>	<b>1.625.427.445</b>	<b>4,41</b>	<b>12,92</b>	<b>976.058.180</b>	<b>649.369.265</b>	<b>39,95</b>	<b>929,24</b>	<b>1.079,28</b>	<b>768,63</b>
Rondônia	226.903	0,69	0,50	98.838	128.065	56,44	204.672.478	0,56	13,13	103.145.151	101.527.327	49,60	902,03	1.043,58	792,78
Acre	90.638	0,28	0,71	48.493	42.145	46,50	86.997.451	0,24	13,20	54.678.158	32.319.293	37,15	959,83	1.127,55	766,86
Amazonas	296.940	0,91	0,26	196.173	100.767	33,94	299.433.686	0,81	12,60	221.100.002	78.333.684	26,16	1.008,40	1.127,07	777,37
Roraima	40.576	0,12	0,34	21.292	19.284	47,53	36.587.856	0,10	12,88	21.808.153	14.779.703	40,40	901,71	1.024,24	766,42
Pará	847.032	2,58	0,23	424.520	422.512	49,88	778.445.520	2,11	12,97	459.252.486	319.193.033	41,00	919,03	1.081,82	755,47
Amapá	57.206	0,17	0,35	38.623	18.583	32,48	52.786.111	0,14	12,66	38.736.852	14.049.259	26,62	922,74	1.002,95	756,03
Tocantins	189.901	0,58	0,26	76.422	113.479	59,76	166.504.344	0,45	12,94	77.337.379	89.166.965	53,55	876,80	1.011,98	785,76
<b>NORDESTE</b>	<b>9.001.602</b>	<b>27,45</b>	<b>0,26</b>	<b>4.428.156</b>	<b>4.573.446</b>	<b>50,81</b>	<b>8.291.938.997</b>	<b>22,52</b>	<b>12,92</b>	<b>4.729.699.868</b>	<b>3.562.239.129</b>	<b>42,96</b>	<b>921,16</b>	<b>1.068,10</b>	<b>778,90</b>
Maranhão	1.052.667	3,21	0,40	352.332	700.335	66,53	882.214.819	2,40	13,56	355.710.199	526.504.619	59,68	838,08	1.009,59	751,79
Piauí	610.017	1,86	0,27	210.629	399.388	65,47	527.916.429	1,43	13,05	214.933.545	312.982.884	59,29	865,41	1.020,44	783,66
Ceará	1.446.533	4,41	0,23	670.048	776.485	53,68	1.310.756.240	3,56	12,86	704.457.486	606.298.755	46,26	906,14	1.051,35	780,82
Rio Grande do Norte	554.919	1,69	0,32	284.439	270.480	48,74	505.409.993	1,37	13,21	296.085.691	209.324.302	41,42	910,78	1.040,95	773,90
Paraíba	701.859	2,14	0,22	339.241	362.618	51,67	628.559.818	1,71	12,93	342.883.978	285.675.841	45,45	895,56	1.010,74	787,81
Pernambuco	1.479.404	4,51	0,14	887.185	592.219	40,03	1.431.713.901	3,89	12,65	972.504.087	459.209.814	32,07	967,76	1.096,17	775,41
Alagoas	506.348	1,54	0,17	318.545	187.803	37,09	470.493.180	1,28	12,77	325.293.827	145.199.354	30,86	929,19	1.021,19	773,15
Sergipe	327.543	1,00	0,23	184.218	143.325	43,76	310.754.821	0,84	12,76	198.790.663	111.964.158	36,03	948,75	1.079,11	781,19
Bahia	2.322.312	7,08	0,31	1.181.519	1.140.793	49,12	2.224.119.796	6,04	12,82	1.319.040.392	905.079.404	40,69	957,72	1.116,39	793,38
<b>SUDESTE</b>	<b>14.411.090</b>	<b>43,95</b>	<b>0,25</b>	<b>12.586.036</b>	<b>1.825.054</b>	<b>12,66</b>	<b>18.359.720.800</b>	<b>49,86</b>	<b>12,25</b>	<b>16.858.897.683</b>	<b>1.500.823.117</b>	<b>8,17</b>	<b>1.274,00</b>	<b>1.339,49</b>	<b>822,34</b>
Minas Gerais	3.706.619	11,30	0,30	2.676.849	1.029.770	27,78	3.973.384.663	10,79	12,52	3.131.369.979	842.014.684	21,19	1.071,97	1.169,80	817,67
Espírito Santo	579.591	1,77	0,39	403.186	176.405	30,44	633.534.277	1,72	12,71	490.842.849	142.691.427	22,52	1.093,07	1.217,41	808,89
Rio de Janeiro	2.855.542	8,71	0,16	2.780.714	74.828	2,62	3.773.466.271	10,25	12,12	3.711.440.700	62.025.571	1,64	1.321,45	1.334,71	828,91
São Paulo	7.269.338	22,17	0,25	6.725.287	544.051	7,48	9.979.335.589	27,10	12,17	9.525.244.155	454.091.435	4,55	1.372,80	1.416,33	834,65
<b>SUL</b>	<b>5.785.324</b>	<b>17,64</b>	<b>0,36</b>	<b>4.233.433</b>	<b>1.551.891</b>	<b>26,82</b>	<b>6.590.071.623</b>	<b>17,90</b>	<b>12,54</b>	<b>5.310.472.556</b>	<b>1.279.599.067</b>	<b>19,42</b>	<b>1.139,10</b>	<b>1.254,41</b>	<b>824,54</b>
Paraná	1.869.087	5,70	0,38	1.277.648	591.439	31,64	2.051.746.879	5,57	12,58	1.565.851.397	485.895.482	23,68	1.097,73	1.225,57	821,55
Santa Catarina	1.351.850	4,12	0,41	1.030.950	320.900	23,74	1.580.527.893	4,29	12,55	1.316.778.991	263.748.902	16,69	1.169,16	1.277,25	821,90
Rio Grande do Sul	2.564.387	7,82	0,33	1.924.835	639.552	24,94	2.957.796.851	8,03	12,50	2.427.842.168	529.954.683	17,92	1.153,41	1.261,32	828,63
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.845.460</b>	<b>5,63</b>	<b>0,28</b>	<b>1.278.037</b>	<b>567.423</b>	<b>30,75</b>	<b>1.953.152.595</b>	<b>5,30</b>	<b>12,52</b>	<b>1.495.721.011</b>	<b>457.431.584</b>	<b>23,42</b>	<b>1.058,36</b>	<b>1.170,33</b>	<b>806,16</b>
Mato Grosso do Sul	360.472	1,10	0,25	256.595	103.877	28,82	363.399.565	0,99	12,60	279.481.559	83.918.007	23,09	1.008,12	1.089,19	807,86
Mato Grosso	385.425	1,18	0,30	225.294	160.131	41,55	372.289.419	1,01	12,67	243.442.080	128.847.339	34,61	965,92	1.080,55	804,64
Goiás	720.024	2,20	0,30	478.991	241.033	33,48	730.520.303	1,98	12,62	535.715.678	194.804.625	26,67	1.014,58	1.118,43	808,21
Distrito Federal	379.539	1,16	0,24	317.157	62.382	16,44	486.943.308	1,32	12,19	437.081.694	49.861.614	10,24	1.282,99	1.378,12	799,29

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	180.771	–	180.771	153.281.017	–	153.281.017	847,93	–	847,93
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	5.821	–	5.821	5.314.315	–	5.314.315	912,96	–	912,96
41	Aposentadoria por idade	9.607.091	3.553.482	6.053.609	8.573.103.525	3.776.708.111	4.796.395.414	892,37	1.062,82	792,32
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.793.683</b>	<b>3.553.482</b>	<b>6.240.201</b>	<b>8.731.698.857</b>	<b>3.776.708.111</b>	<b>4.954.990.746</b>	<b>891,56</b>	<b>1.062,82</b>	<b>794,04</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	112.596	–	112.596	90.701.423	–	90.701.423	805,55	–	805,55
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.761	–	1.761	1.568.661	–	1.568.661	890,78	–	890,78
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.088.834	2.748.326	340.508	3.437.279.239	3.165.597.412	271.681.827	1.112,81	1.151,83	797,87
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	75	75	–	199.768	199.768	–	2.663,57	2.663,57	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	–	12.997	12.997	–	3.249,19	3.249,19	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	97	97	–	76.831	76.831	–	792,08	792,08	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	52	52	–	129.291	129.291	–	2.486,37	2.486,37	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.203.419</b>	<b>2.748.554</b>	<b>454.865</b>	<b>3.529.968.210</b>	<b>3.166.016.299</b>	<b>363.951.911</b>	<b>1.101,94</b>	<b>1.151,88</b>	<b>800,13</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.973.810	4.953.334	20.476	8.890.016.290	8.869.347.052	20.669.238	1.787,37	1.790,58	1.009,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	987	987	–	3.924.879	3.924.879	–	3.976,57	3.976,57	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	581	581	–	2.279.521	2.279.521	–	3.923,44	3.923,44	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	372	372	–	1.043.471	1.043.471	–	2.805,03	2.805,03	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	380.859	380.859	–	853.761.232	853.761.232	–	2.241,67	2.241,67	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	10.596	10.596	–	1.513,78	1.513,78	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	98.522	98.522	–	167.932.961	167.932.961	–	1.704,52	1.704,52	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	106	106	–	510.970	510.970	–	4.820,47	4.820,47	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	221	221	–	1.981.440	1.981.440	–	8.965,79	8.965,79	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.455.465</b>	<b>5.434.989</b>	<b>20.476</b>	<b>9.921.461.360</b>	<b>9.900.792.122</b>	<b>20.669.238</b>	<b>1.818,63</b>	<b>1.821,68</b>	<b>1.009,44</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	464.767	–	464.767	368.237.226	–	368.237.226	792,31	–	792,31
03	Pensão por morte do empregador rural	11.732	–	11.732	10.228.401	–	10.228.401	871,84	–	871,84
21	Pensão por morte previdenciária	6.937.203	5.088.164	1.849.039	7.537.831.477	6.073.742.945	1.464.088.532	1.086,58	1.193,70	791,81
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.885	5.885	–	16.455.571	16.455.571	–	2.796,19	2.796,19	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.398	1.398	–	1.415.191	1.415.191	–	1.012,30	1.012,30	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.630	1.630	–	1.225.669	1.225.669	–	751,94	751,94	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.197	1.197	–	4.088.827	4.088.827	–	3.415,90	3.415,90	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	440	440	–	351.629	351.629	–	799,16	799,16	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	895	895	–	2.953.757	2.953.757	–	3.300,29	3.300,29	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.425.147</b>	<b>5.099.609</b>	<b>2.325.538</b>	<b>7.942.787.748</b>	<b>6.100.233.590</b>	<b>1.842.554.159</b>	<b>1.069,71</b>	<b>1.196,22</b>	<b>792,31</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	11.440	–	11.440	880,00	–	880,00
25	Auxílio-reclusão	43.192	39.815	3.377	39.972.845	37.181.449	2.791.396	925,47	933,86	826,59
31	Auxílio-doença previdenciário	1.475.063	1.284.504	190.559	1.786.092.807	1.621.160.065	164.932.743	1.210,86	1.262,09	865,52
36	Auxílio Acidente	62.718	48.974	13.744	41.013.381	34.970.207	6.043.174	653,93	714,06	439,70
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.580.986</b>	<b>1.373.293</b>	<b>207.693</b>	<b>1.867.090.474</b>	<b>1.693.311.721</b>	<b>173.778.753</b>	<b>1.180,97</b>	<b>1.233,03</b>	<b>836,71</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.148	–	2.148	1.663.908	–	1.663.908	774,63	–	774,63
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.200	–	3.200	2.448.127	–	2.448.127	765,04	–	765,04
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.760	–	1.760	880,00	–	880,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	156.837	149.001	7.836	215.582.371	208.876.274	6.706.097	1.374,56	1.401,84	855,81
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	197.999	188.418	9.581	270.864.865	263.201.304	7.663.561	1.368,01	1.396,90	799,87
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	113.994	112.157	1.837	135.317.526	133.749.985	1.567.541	1.187,06	1.192,52	853,32
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	317.791	310.021	7.770	239.534.335	236.148.117	3.386.218	753,75	761,72	435,81
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	54.878	54.878	–	12.203.671	12.203.671	–	222,38	222,38	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>846.849</b>	<b>814.475</b>	<b>32.374</b>	<b>877.616.563</b>	<b>854.179.351</b>	<b>23.437.212</b>	<b>1.036,33</b>	<b>1.048,75</b>	<b>723,95</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	17	17	–	17.680	17.680	–	1.039,98	1.039,98	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	92	92	–	76.897	76.897	–	835,84	835,84	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	35	35	–	6.631	6.631	–	189,47	189,47	–
80	Salário-maternidade	54.953	48.453	6.500	39.838.611	35.626.785	4.211.826	724,96	735,29	647,97
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>55.097</b>	<b>48.597</b>	<b>6.500</b>	<b>39.939.819</b>	<b>35.727.993</b>	<b>4.211.826</b>	<b>724,90</b>	<b>735,19</b>	<b>647,97</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>28.360.646</b>	<b>19.072.999</b>	<b>9.287.647</b>	<b>32.910.563.031</b>	<b>25.526.969.187</b>	<b>7.383.593.844</b>	<b>1.160,43</b>	<b>1.338,38</b>	<b>794,99</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

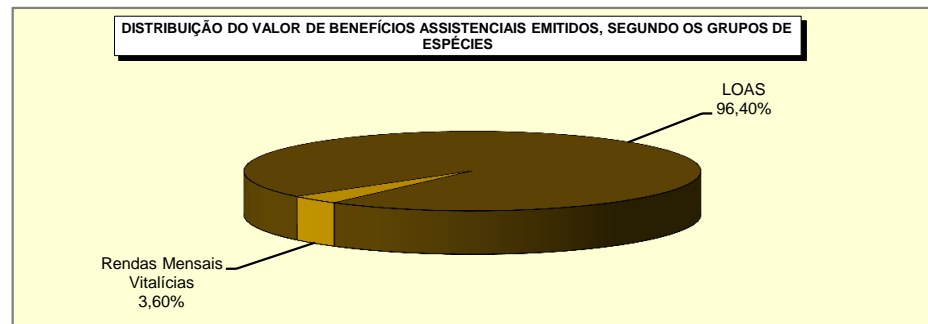
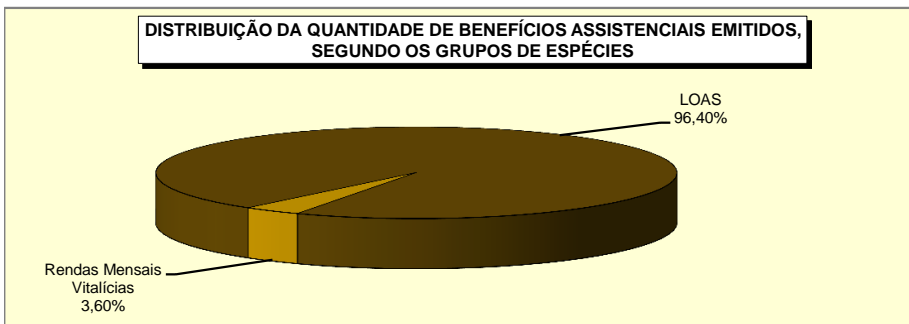
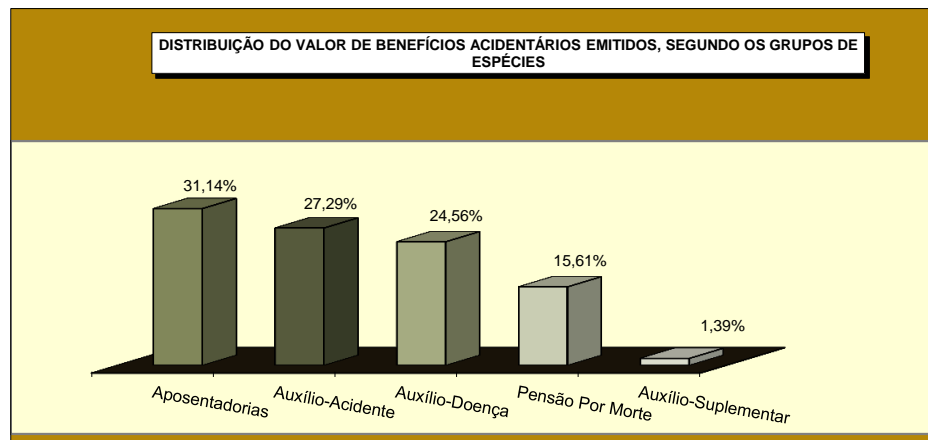
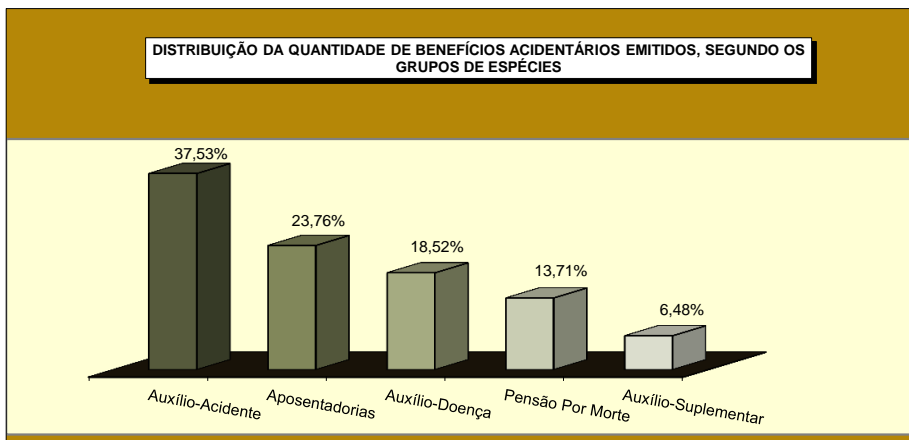
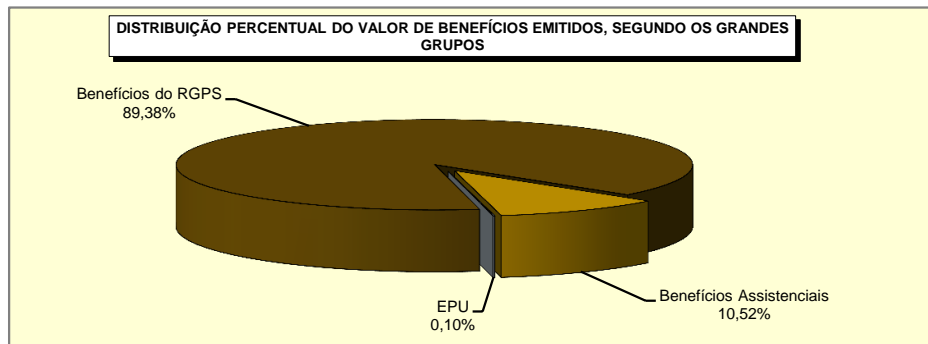
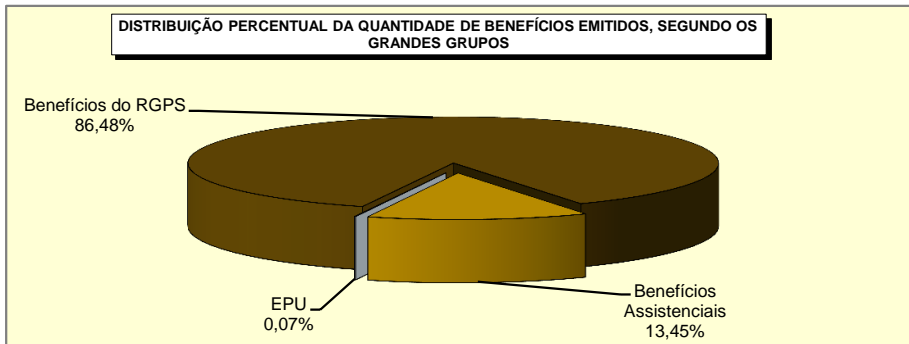
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	50.339	–	50.339	44.206.533	–	44.206.533	878,18	–	878,18
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	10.150	–	10.150	8.930.275	–	8.930.275	879,83	–	879,83
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	81.037	70.458	10.579	71.054.573	61.784.286	9.270.287	876,82	876,90	876,29
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	17.362	13.428	3.934	15.266.755	11.805.533	3.461.223	879,32	879,17	879,82
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.326.876	2.326.876	–	2.041.367.556	2.041.367.556	–	877,30	877,30	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.924.258	1.924.258	–	1.690.887.240	1.690.887.240	–	878,72	878,72	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.410.022</b>	<b>4.335.020</b>	<b>75.002</b>	<b>3.871.712.934</b>	<b>3.805.844.616</b>	<b>65.868.319</b>	<b>877,94</b>	<b>877,93</b>	<b>878,22</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	938	938	–	946.899	946.899	–	1.009,49	1.009,49	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.568	1.568	–	1.384.005	1.384.005	–	882,66	882,66	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	20	20	–	27.965	27.965	–	1.398,25	1.398,25	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	4.032	4.032	–	2.016,24	2.016,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	37.486	37.486	–	2.499,05	2.499,05	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.045	1.045	–	1.585.411	1.585.411	–	1.517,14	1.517,14	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	273	273	–	2.515.314	2.515.314	–	9.213,60	9.213,60	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	544	544	–	4.513.411	4.513.411	–	8.296,71	8.296,71	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	32.481	32.481	–	2.165,40	2.165,40	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.678	4.678	–	8.097.692	8.097.692	–	1.731,02	1.731,02	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.465	6.465	–	11.151.450	11.151.450	–	1.724,90	1.724,90	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	–	44.565	44.565	–	810,28	810,28	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.386	6.386	–	7.694.784	7.694.784	–	1.204,95	1.204,95	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>22.004</b>	<b>22.004</b>	<b>–</b>	<b>38.035.496</b>	<b>38.035.496</b>	<b>–</b>	<b>1.728,57</b>	<b>1.728,57</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO/2015

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>385.187</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,43</b>	<b>324.020</b>	<b>61.167</b>	<b>426.103.635</b>	<b>100,00</b>			<b>-8,04</b>	<b>378.778.969</b>	<b>47.324.666</b>	<b>1.106,23</b>	<b>1.169,00</b>	<b>773,70</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>373.124</b>	<b>96,87</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,05</b>	<b>312.468</b>	<b>60.656</b>	<b>416.534.529</b>	<b>97,75</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,48</b>	<b>369.612.531</b>	<b>46.921.998</b>	<b>1.116,34</b>	<b>1.182,88</b>	<b>773,58</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>344.453</b>	<b>89,42</b>	<b>92,32</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,67</b>	<b>285.318</b>	<b>59.135</b>	<b>380.424.035</b>	<b>89,28</b>	<b>91,33</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,92</b>	<b>334.687.697</b>	<b>45.736.338</b>	<b>1.104,43</b>	<b>1.173,03</b>	<b>773,42</b>
Aposentadorias	43.626	11,33	11,69	12,67	21,32	27.231	16.395	45.366.426	10,65	10,89	11,93	18,06	32.719.072	12.647.354	1.039,89	1.201,54	771,42
Idade	23.105	6,00	6,19	6,71	23,36	8.237	14.868	18.089.090	4,25	4,34	4,75	23,08	6.617.315	11.471.775	782,91	803,36	771,57
Invalidez	10.402	2,70	2,79	3,02	22,77	8.912	1.490	9.866.434	2,32	2,37	2,59	20,14	8.723.226	1.143.208	948,51	978,82	767,25
Tempo de Contribuição	10.119	2,63	2,71	2,94	15,57	10.082	37	17.410.902	4,09	4,18	4,58	12,21	17.378.530	32.371	1.720,61	1.723,72	874,90
Pensões por Morte	21.208	5,51	5,68	6,16	21,85	14.015	7.193	17.708.684	4,16	4,25	4,65	20,13	12.272.359	5.436.325	835,00	875,66	755,78
Auxílios	233.407	60,60	62,55	67,76	-9,78	212.303	21.104	277.797.595	65,19	66,69	73,02	-10,21	261.151.601	16.645.994	1.190,19	1.230,09	788,76
Doença	232.655	60,40	62,35	67,54	-9,82	211.657	20.998	277.209.332	65,06	66,55	72,87	-10,24	260.619.057	16.590.275	1.191,50	1.231,33	790,09
Acidente	204	0,05	0,05	0,06	-8,52	142	62	119.534	0,03	0,03	0,03	-9,45	95.811	23.722	585,95	674,73	382,62
Reclusão	548	0,14	0,15	0,16	9,38	504	44	468.729	0,11	0,11	0,12	8,33	436.732	31.997	855,35	866,53	727,20
Salário-Maternidade	46.209	12,00	12,38	13,42	-24,25	31.766	14.443	39.548.521	9,28	9,49	10,40	-21,83	28.541.856	11.006.665	855,86	898,50	762,08
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	50,00	3	-	2.809	0,00	0,00	0,00	181,80	2.809	-	936,41	936,41	-
<b>Acidentários</b>	<b>28.671</b>	<b>7,44</b>	<b>7,68</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,33</b>	<b>27.150</b>	<b>1.521</b>	<b>36.110.494</b>	<b>8,47</b>	<b>8,67</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,97</b>	<b>34.924.834</b>	<b>1.185.660</b>	<b>1.259,48</b>	<b>1.286,37</b>	<b>779,53</b>
Aposentadorias por Invalidez	378	0,10	0,10	1,32	32,63	349	29	418.420	0,10	0,10	1,16	24,76	397.366	21.054	1.106,93	1.138,58	726,00
Pensão por Morte	204	0,05	0,05	0,71	29,94	200	4	206.058	0,05	0,05	0,57	53,34	202.599	3.459	1.010,09	1.012,99	864,87
Auxílio-Doença	26.755	6,95	7,17	93,32	-14,10	25.301	1.454	34.737.142	8,15	8,34	96,20	-15,01	33.588.395	1.148.747	1.298,34	1.327,55	790,06
Auxílio-Acidente	1.040	0,27	0,28	3,63	19,95	1.006	34	700.024	0,16	0,17	1,94	18,13	687.624	12.400	673,10	683,52	364,70
Auxílio-Suplementar	294	0,08	0,08	1,03	19,03	294	-	48.849	0,01	0,01	0,14	28,69	48.849	-	166,15	166,15	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>11.952</b>	<b>3,10</b>	<b>100,00</b>		<b>16,67</b>	<b>11.441</b>	<b>511</b>	<b>9.416.484</b>	<b>2,21</b>	<b>100,00</b>		<b>16,69</b>	<b>9.013.816</b>	<b>402.668</b>	<b>787,86</b>	<b>787,85</b>	<b>788,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.789	2,80	90,27	100,00	16,36	10.789	-	8.500.150	1,99	90,27	100,00	16,38	8.500.150	-	787,85	787,85	-
Idoso	6.472	1,68	54,15	59,99	16,38	6.472	-	5.098.834	1,20	54,15	59,99	16,37	5.098.834	-	787,83	787,83	-
Portador de Deficiência	4.317	1,12	36,12	40,01	16,33	4.317	-	3.401.316	0,80	36,12	40,01	16,38	3.401.316	-	787,89	787,89	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.163	0,30	9,73	100,00	19,65	652	511	916.334	0,22	9,73	100,00	19,64	513.666	402.668	787,91	787,83	788,00
Idade	320	0,08	2,68	27,52	15,11	156	164	252.050	0,06	2,68	27,51	15,06	122.818	129.232	787,66	787,29	788,00
Invalidez	843	0,22	7,05	72,48	21,47	496	347	664.284	0,16	7,05	72,49	21,47	390.848	273.436	788,00	788,00	788,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>111</b>	<b>0,03</b>			<b>21,98</b>	<b>111</b>	<b>-</b>	<b>152.622</b>	<b>0,04</b>			<b>0,54</b>	<b>152.622</b>	<b>-</b>	<b>1.374,97</b>	<b>1.374,97</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

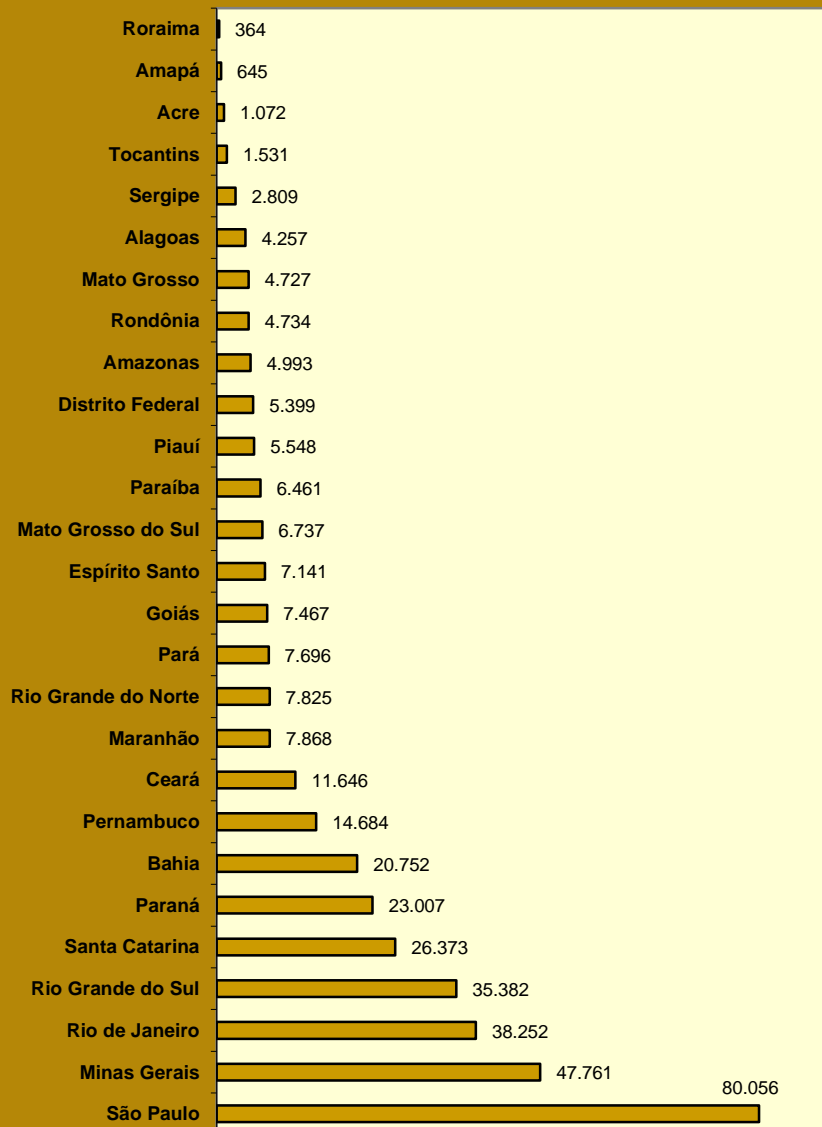
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2015

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>385.187</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,43</b>	<b>426.103.635</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,04</b>	<b>4.245.282</b>	<b>100,00</b>	<b>30.373,63</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.035</b>	<b>5,46</b>	<b>-7,29</b>	<b>22.318.020</b>	<b>5,24</b>	<b>-6,68</b>	<b>281.781</b>	<b>6,64</b>	<b>30.362,81</b>
Rondônia	4.734	1,23	11,02	4.762.557	1,12	10,27	24.820	0,58	33.900,00
Acre	1.072	0,28	-33,87	1.061.928	0,25	-34,44	13.497	0,32	34.507,69
Amazonas	4.993	1,30	-10,70	5.930.112	1,39	-7,38	54.181	1,28	46.208,55
Roraima	364	0,09	-5,94	395.353	0,09	-1,51	5.352	0,13	26.660,00
Pará	7.696	2,00	-8,28	7.957.750	1,87	-9,41	150.677	3,55	30.217,30
Amapá	645	0,17	-27,04	709.689	0,17	-17,24	9.455	0,22	36.265,38
Tocantins	1.531	0,40	-1,35	1.500.630	0,35	-2,07	23.799	0,56	15.454,90
<b>NORDESTE</b>	<b>81.850</b>	<b>21,25</b>	<b>-7,23</b>	<b>77.355.701</b>	<b>18,15</b>	<b>-6,36</b>	<b>1.268.486</b>	<b>29,88</b>	<b>31.620,08</b>
Maranhão	7.868	2,04	-21,34	7.293.060	1,71	-19,64	205.415	4,84	30.197,20
Piauí	5.548	1,44	-17,13	5.115.520	1,20	-15,00	77.575	1,83	29.851,74
Ceará	11.646	3,02	-12,79	10.846.998	2,55	-11,16	166.782	3,93	30.614,92
Rio Grande do Norte	7.825	2,03	-3,75	7.620.939	1,79	-1,49	63.717	1,50	29.127,98
Paraíba	6.461	1,68	3,62	5.970.762	1,40	2,26	70.316	1,66	26.944,62
Pernambuco	14.684	3,81	-3,73	14.095.609	3,31	-4,13	231.337	5,45	39.648,63
Alagoas	4.257	1,11	-1,28	3.931.072	0,92	-0,95	81.952	1,93	27.680,34
Sergipe	2.809	0,73	-8,92	2.638.789	0,62	-9,26	34.695	0,82	24.506,38
Bahia	20.752	5,39	-1,96	19.842.950	4,66	-1,52	336.697	7,93	32.812,71
<b>SUDESTE</b>	<b>173.210</b>	<b>44,97</b>	<b>-5,86</b>	<b>207.298.982</b>	<b>48,65</b>	<b>-6,91</b>	<b>1.804.143</b>	<b>42,50</b>	<b>30.145,48</b>
Minas Gerais	47.761	12,40	-7,08	49.936.945	11,72	-6,96	502.679	11,84	34.978,79
Espírito Santo	7.141	1,85	-9,11	7.749.928	1,82	-9,33	64.443	1,52	24.590,80
Rio de Janeiro	38.252	9,93	6,02	45.890.927	10,77	3,84	413.298	9,74	22.496,94
São Paulo	80.056	20,78	-9,71	103.721.181	24,34	-10,79	823.723	19,40	33.631,49
<b>SUL</b>	<b>84.762</b>	<b>22,01</b>	<b>-7,30</b>	<b>92.195.729</b>	<b>21,64</b>	<b>-8,86</b>	<b>608.494</b>	<b>14,33</b>	<b>26.471,79</b>
Paraná	23.007	5,97	-18,22	24.344.971	5,71	-19,82	217.999	5,14	38.620,96
Santa Catarina	26.373	6,85	-2,32	29.063.696	6,82	-5,71	122.439	2,88	20.901,54
Rio Grande do Sul	35.382	9,19	-2,54	38.787.063	9,10	-2,96	268.056	6,31	23.331,47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>24.330</b>	<b>6,32</b>	<b>-18,24</b>	<b>26.935.203</b>	<b>6,32</b>	<b>-18,36</b>	<b>282.378</b>	<b>6,65</b>	<b>37.450,27</b>
Mato Grosso do Sul	6.737	1,75	-21,20	7.248.383	1,70	-20,90	42.512	1,00	29.628,67
Mato Grosso	4.727	1,23	-16,50	5.012.101	1,18	-18,14	64.633	1,52	37.919,41
Goiás	7.467	1,94	-23,33	7.952.027	1,87	-24,19	95.436	2,25	31.606,31
Distrito Federal	5.399	1,40	-7,04	6.722.692	1,58	-6,84	79.797	1,88	57.723,91

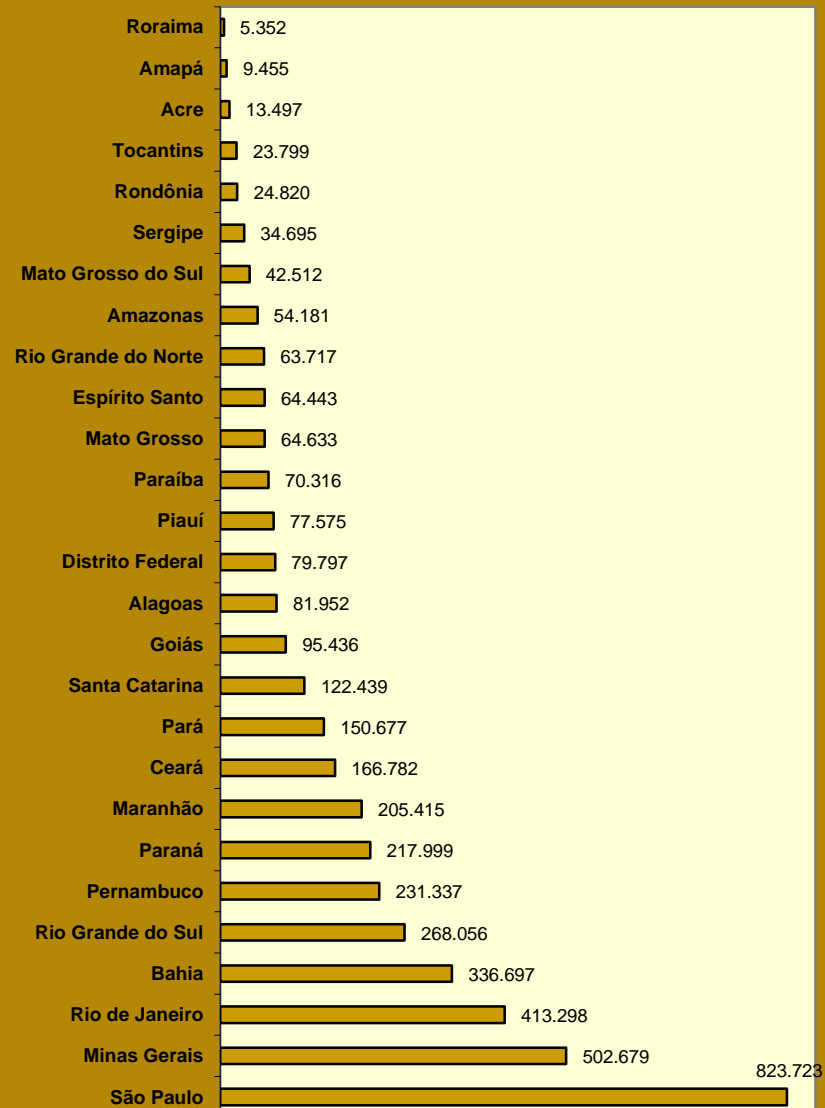
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2015**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2015**



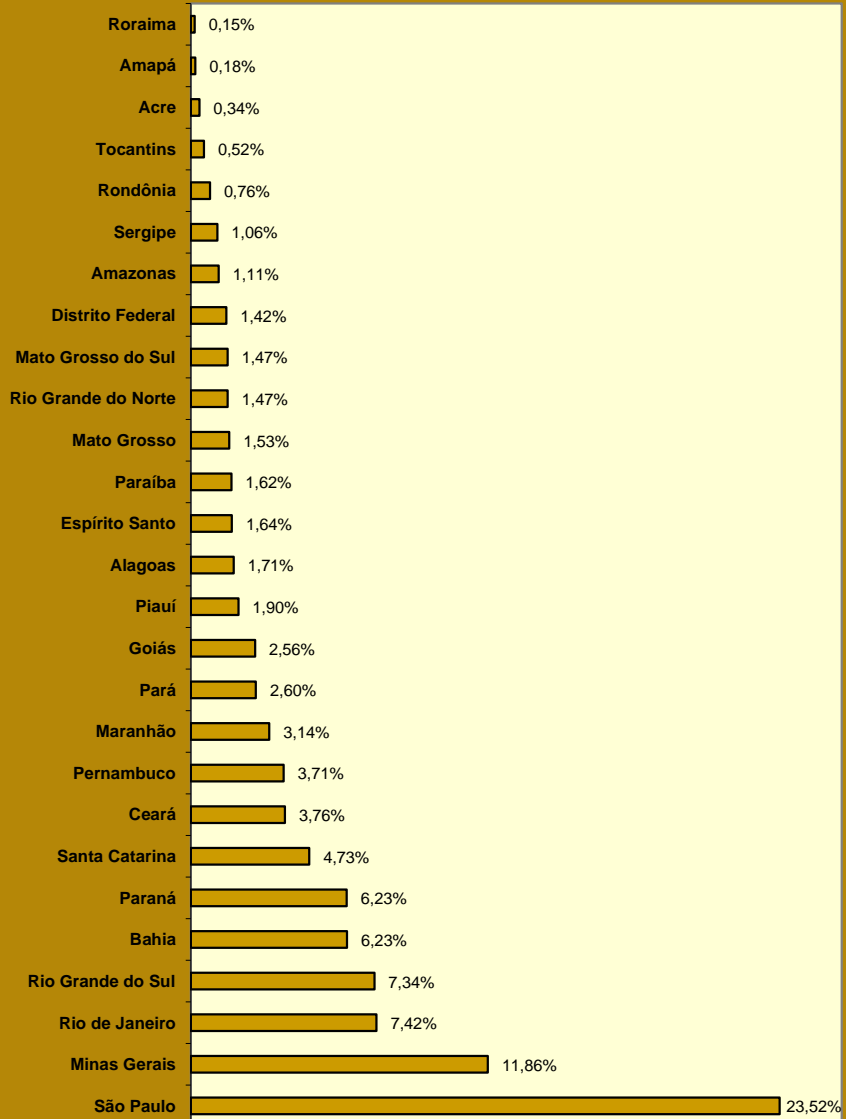
## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>613.368</b>	<b>0,41</b>	<b>299.740</b>	<b>313.628</b>	<b>178.908</b>	<b>15,33</b>	<b>89.589</b>	<b>89.319</b>	<b>1.100.115</b>	<b>5,16</b>	<b>929.884</b>	<b>170.231</b>
<b>NORTE</b>	<b>34.771</b>	<b>-0,32</b>	<b>15.416</b>	<b>19.355</b>	<b>11.232</b>	<b>6,74</b>	<b>5.317</b>	<b>5.915</b>	<b>48.264</b>	<b>4,18</b>	<b>41.779</b>	<b>6.485</b>
Rondônia	4.656	-9,87	2.661	1.995	1.534	3,23	965	569	5.144	-4,69	4.540	604
Acre	2.094	-1,78	811	1.283	722	26,44	405	317	2.432	2,23	2.024	408
Amazonas	6.837	-2,48	3.079	3.758	1.627	-26,15	703	924	8.408	12,93	7.569	839
Roraima	913	15,28	412	501	292	38,39	102	190	1.494	13,10	1.282	212
Pará	15.944	6,03	6.563	9.381	5.575	20,54	2.603	2.972	22.643	2,04	19.870	2.773
Amapá	1.107	-5,87	526	581	413	11,62	207	206	963	-6,14	649	314
Tocantins	3.220	-9,75	1.364	1.856	1.069	1,14	332	737	7.180	9,30	5.845	1.335
<b>NORDESTE</b>	<b>150.971</b>	<b>-0,28</b>	<b>66.488</b>	<b>84.483</b>	<b>42.590</b>	<b>16,41</b>	<b>20.173</b>	<b>22.417</b>	<b>298.106</b>	<b>7,22</b>	<b>267.813</b>	<b>30.293</b>
Maranhão	19.233	5,03	6.523	12.710	4.909	18,18	1.290	3.619	27.229	11,78	24.793	2.436
Piauí	11.673	11,74	5.323	6.350	3.191	12,92	1.536	1.655	24.192	7,68	22.045	2.147
Ceará	23.064	1,11	10.775	12.289	6.613	23,35	2.991	3.622	47.230	6,62	42.782	4.448
Rio Grande do Norte	9.036	-4,28	5.022	4.014	2.541	-11,49	1.704	837	13.237	6,66	11.645	1.592
Paraíba	9.944	-4,42	4.760	5.184	2.855	15,45	1.498	1.357	19.651	6,13	17.806	1.845
Pernambuco	22.757	-6,87	10.092	12.665	5.788	9,02	2.861	2.927	46.474	8,15	41.162	5.312
Alagoas	10.505	3,72	5.452	5.053	4.017	44,50	2.320	1.697	30.156	6,06	27.941	2.215
Sergipe	6.518	7,20	2.906	3.612	1.844	56,54	827	1.017	18.715	6,60	16.717	1.998
Bahia	38.241	-2,80	15.635	22.606	10.832	12,42	5.146	5.686	71.222	6,29	62.922	8.300
<b>SUDESTE</b>	<b>272.618</b>	<b>0,57</b>	<b>135.711</b>	<b>136.907</b>	<b>79.356</b>	<b>14,07</b>	<b>40.488</b>	<b>38.868</b>	<b>484.478</b>	<b>5,11</b>	<b>403.055</b>	<b>81.423</b>
Minas Gerais	72.772	1,07	36.566	36.206	21.324	10,25	11.429	9.895	124.702	5,38	107.120	17.582
Espírito Santo	10.060	-11,65	5.615	4.445	2.892	7,55	1.643	1.249	22.603	3,61	19.002	3.601
Rio de Janeiro	45.503	-3,90	22.408	23.095	13.421	13,51	6.533	6.888	86.202	5,40	73.146	13.056
São Paulo	144.283	2,81	71.122	73.161	41.719	16,82	20.883	20.836	250.971	5,01	203.787	47.184
<b>SUL</b>	<b>112.206</b>	<b>0,65</b>	<b>59.432</b>	<b>52.774</b>	<b>33.013</b>	<b>15,20</b>	<b>17.692</b>	<b>15.321</b>	<b>172.744</b>	<b>2,32</b>	<b>130.650</b>	<b>42.094</b>
Paraná	38.204	0,51	17.853	20.351	11.317	21,22	5.090	6.227	63.154	2,75	49.783	13.371
Santa Catarina	29.008	2,05	17.280	11.728	7.956	17,43	4.861	3.095	45.242	1,16	34.598	10.644
Rio Grande do Sul	44.994	-0,12	24.299	20.695	13.740	9,53	7.741	5.999	64.348	2,71	46.269	18.079
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>42.802</b>	<b>1,81</b>	<b>22.693</b>	<b>20.109</b>	<b>12.717</b>	<b>29,90</b>	<b>5.919</b>	<b>6.798</b>	<b>96.523</b>	<b>4,94</b>	<b>86.587</b>	<b>9.936</b>
Mato Grosso do Sul	8.990	4,97	5.091	3.899	2.744	24,90	1.454	1.290	16.382	3,04	14.135	2.247
Mato Grosso	9.395	0,32	4.552	4.843	2.795	20,94	1.073	1.722	25.261	5,50	23.517	1.744
Goiás	15.727	0,73	8.359	7.368	4.690	36,73	1.829	2.861	35.016	6,80	31.172	3.844
Distrito Federal	8.690	2,24	4.691	3.999	2.488	34,34	1.563	925	19.864	2,67	17.763	2.101

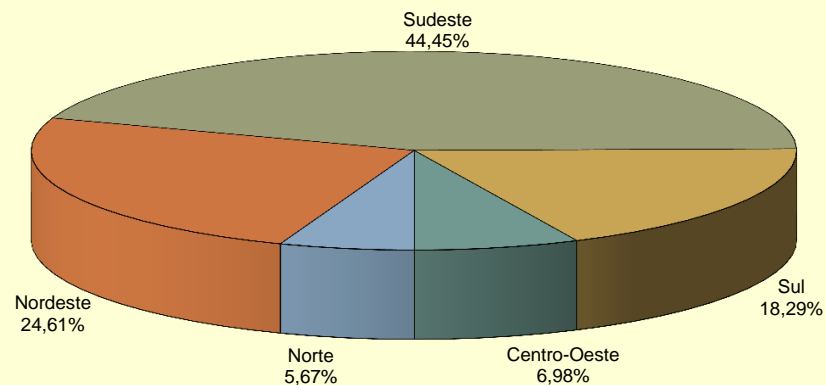
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

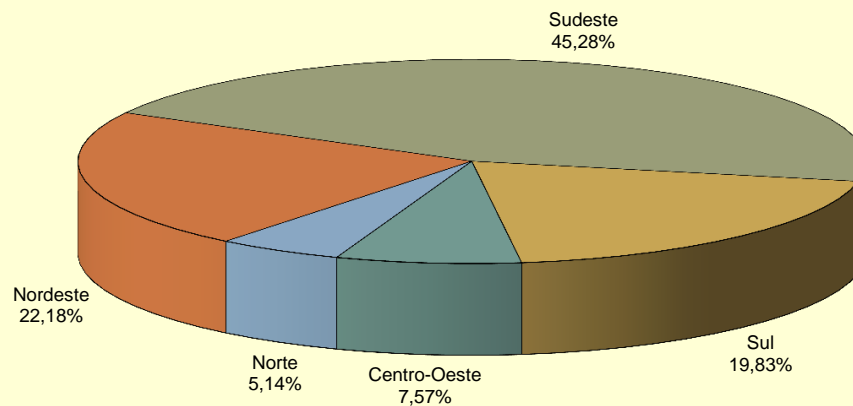
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2016

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
Março	751.668	20,04	354.598	397.070	505.817	38,10	282.340	223.477	335.416	33,48	202.695	132.721
Abril	684.798	-8,90	337.880	346.918	418.280	-17,31	224.599	193.681	297.675	-11,25	183.754	113.921
Maiο	696.617	1,73	356.127	340.490	407.210	-2,65	218.119	189.091	280.318	-5,83	176.411	103.907
Junho	712.272	2,25	357.098	355.174	420.434	3,25	227.594	192.840	295.346	5,36	182.300	113.046
Julho	608.231	-14,61	348.650	259.581	300.320	-28,57	190.820	109.500	210.572	-28,70	144.242	66.330
Agosto	497.281	-18,24	295.004	202.277	250.556	-16,57	182.465	68.091	152.331	-27,66	118.354	33.977
Setembro	538.399	8,27	294.667	243.732	237.151	-5,35	145.676	91.475	109.767	-27,94	71.353	38.414
Outubro	785.526	45,90	403.384	382.142	453.642	91,29	195.827	257.815	156.030	42,15	75.480	80.550
Novembro	673.917	-14,21	318.351	355.566	371.405	-18,13	162.039	209.366	164.440	5,39	74.244	90.196
Dezembro	610.887	-9,35	289.091	321.796	331.034	-10,87	145.694	185.340	155.121	-5,67	65.186	89.935
2016 Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
Subtotal <sup>(1)</sup>	613.368	-5,12	299.740	313.628	349.198	-7,41	177.472	171.726	178.908	-19,25	89.589	89.319

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

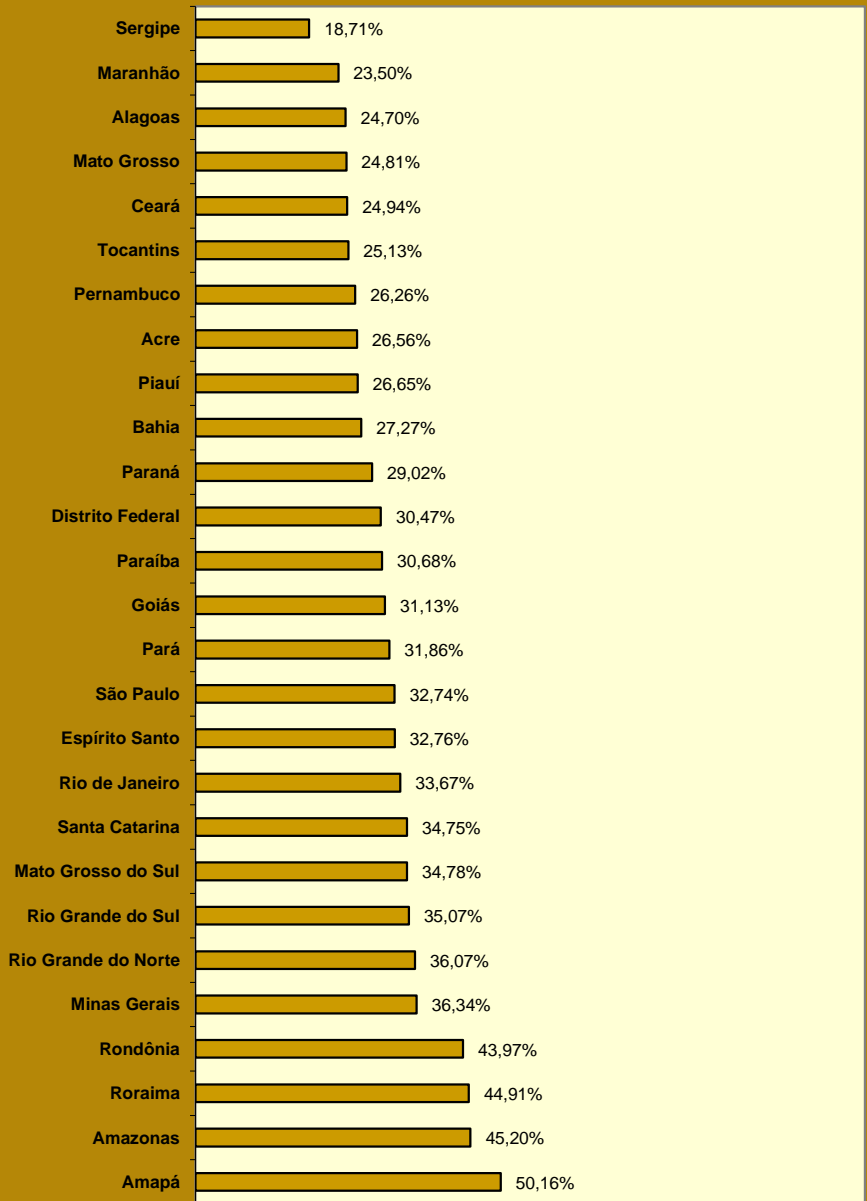
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

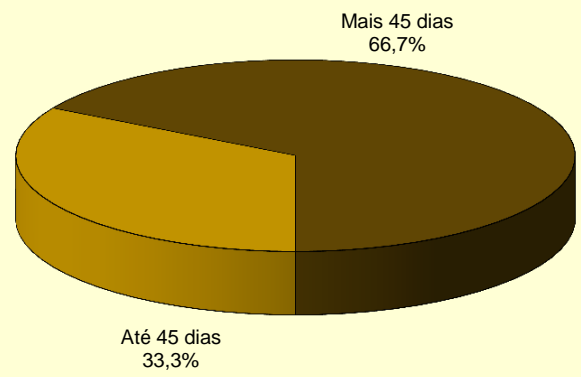
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>324.524</b>	<b>651.182</b>	<b>975.706</b>	<b>19.803</b>	<b>104.606</b>	<b>124.409</b>	<b>344.327</b>	<b>755.788</b>	<b>1.100.115</b>	<b>31,3</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.507</b>	<b>26.570</b>	<b>42.077</b>	<b>1.374</b>	<b>4.813</b>	<b>6.187</b>	<b>16.881</b>	<b>31.383</b>	<b>48.264</b>	<b>35,0</b>
Rondônia	2.091	2.378	4.469	171	504	675	2.262	2.882	5.144	44,0
Acre	563	1.515	2.078	83	271	354	646	1.786	2.432	26,6
Amazonas	3.623	4.034	7.657	177	574	751	3.800	4.608	8.408	45,2
Roraima	469	690	1.159	202	133	335	671	823	1.494	44,9
Pará	6.773	13.439	20.212	442	1.989	2.431	7.215	15.428	22.643	31,9
Amapá	379	362	741	104	118	222	483	480	963	50,2
Tocantins	1.609	4.152	5.761	195	1.224	1.419	1.804	5.376	7.180	25,1
<b>NORDESTE</b>	<b>71.921</b>	<b>199.440</b>	<b>271.361</b>	<b>6.084</b>	<b>20.661</b>	<b>26.745</b>	<b>78.005</b>	<b>220.101</b>	<b>298.106</b>	<b>26,2</b>
Maranhão	5.743	19.109	24.852	656	1.721	2.377	6.399	20.830	27.229	23,5
Piauí	5.879	16.478	22.357	568	1.267	1.835	6.447	17.745	24.192	26,6
Ceará	10.882	31.555	42.437	895	3.898	4.793	11.777	35.453	47.230	24,9
Rio Grande do Norte	4.368	7.722	12.090	407	740	1.147	4.775	8.462	13.237	36,1
Paraíba	5.713	12.331	18.044	315	1.292	1.607	6.028	13.623	19.651	30,7
Pernambuco	11.565	30.723	42.288	640	3.546	4.186	12.205	34.269	46.474	26,3
Alagoas	6.573	21.292	27.865	876	1.415	2.291	7.449	22.707	30.156	24,7
Sergipe	3.289	13.871	17.160	212	1.343	1.555	3.501	15.214	18.715	18,7
Bahia	17.909	46.359	64.268	1.515	5.439	6.954	19.424	51.798	71.222	27,3
<b>SUDESTE</b>	<b>156.155</b>	<b>274.504</b>	<b>430.659</b>	<b>7.755</b>	<b>46.064</b>	<b>53.819</b>	<b>163.910</b>	<b>320.568</b>	<b>484.478</b>	<b>33,8</b>
Minas Gerais	43.202	68.957	112.159	2.119	10.424	12.543	45.321	79.381	124.702	36,3
Espírito Santo	7.022	13.166	20.188	382	2.033	2.415	7.404	15.199	22.603	32,8
Rio de Janeiro	27.666	48.948	76.614	1.355	8.233	9.588	29.021	57.181	86.202	33,7
São Paulo	78.265	143.433	221.698	3.899	25.374	29.273	82.164	168.807	250.971	32,7
<b>SUL</b>	<b>54.009</b>	<b>90.446</b>	<b>144.455</b>	<b>2.606</b>	<b>25.683</b>	<b>28.289</b>	<b>56.615</b>	<b>116.129</b>	<b>172.744</b>	<b>32,8</b>
Paraná	17.410	35.953	53.363	919	8.872	9.791	18.329	44.825	63.154	29,0
Santa Catarina	15.160	23.485	38.645	562	6.035	6.597	15.722	29.520	45.242	34,8
Rio Grande do Sul	21.439	31.008	52.447	1.125	10.776	11.901	22.564	41.784	64.348	35,1
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.932</b>	<b>60.222</b>	<b>87.154</b>	<b>1.984</b>	<b>7.385</b>	<b>9.369</b>	<b>28.916</b>	<b>67.607</b>	<b>96.523</b>	<b>30,0</b>
Mato Grosso do Sul	5.358	8.984	14.342	339	1.701	2.040	5.697	10.685	16.382	34,8
Mato Grosso	5.800	17.638	23.438	467	1.356	1.823	6.267	18.994	25.261	24,8
Goiás	9.933	21.065	30.998	967	3.051	4.018	10.900	24.116	35.016	31,1
Distrito Federal	5.841	12.535	18.376	211	1.277	1.488	6.052	13.812	19.864	30,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

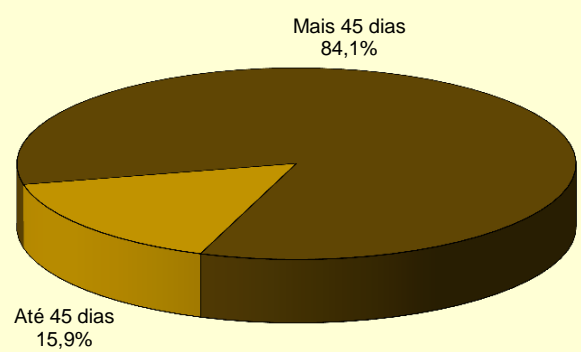
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



## 22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2016

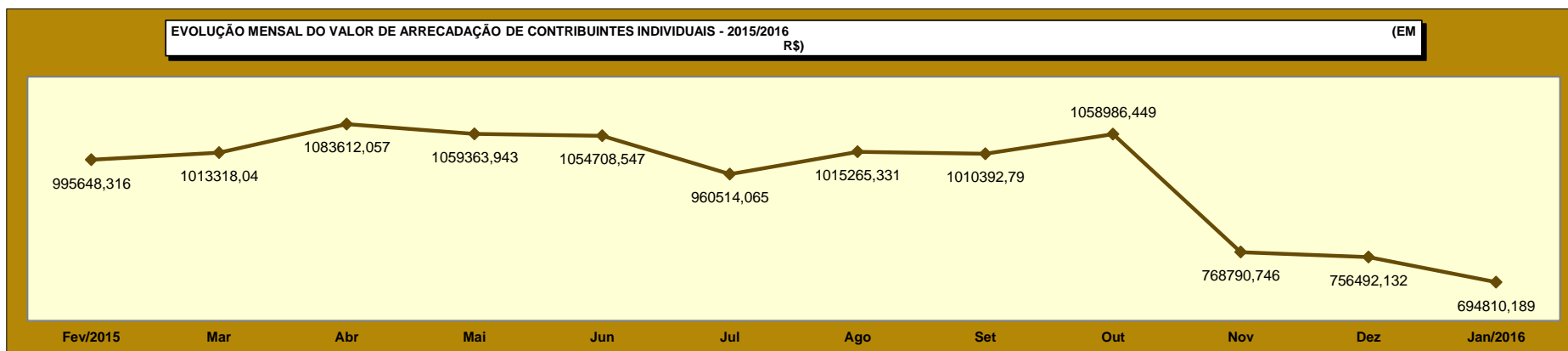
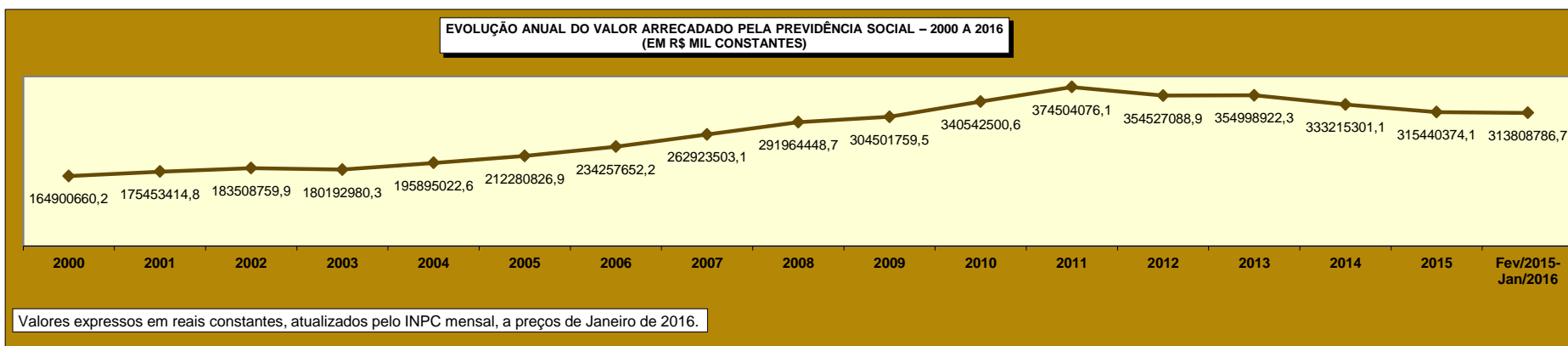
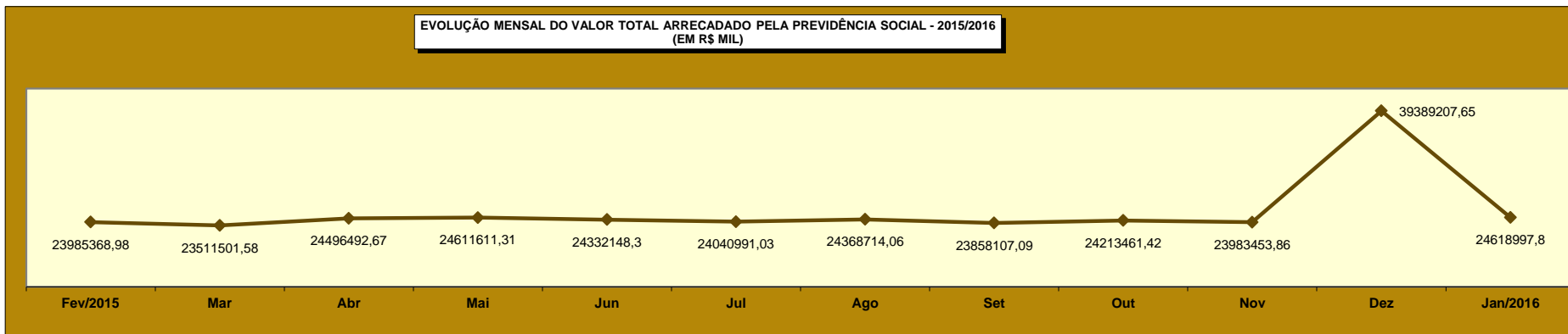
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
2015 Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
Março	23.511.501.577	-1,98	22.030.098.962	-2,13	1.013.318.040	1,77	468.084.575	-2,67
Abril	24.496.492.670	4,19	22.932.340.931	4,10	1.083.612.057	6,94	480.539.682	2,66
Maiο	24.611.611.311	0,47	23.111.063.585	0,78	1.059.363.943	-2,24	441.183.783	-8,19
Junho	24.332.148.295	-1,14	22.827.014.218	-1,23	1.054.708.547	-0,44	450.425.530	2,09
Julho	24.040.991.027	-1,20	22.604.672.715	-0,97	960.514.065	-8,93	475.804.247	5,63
Agosto	24.368.714.063	1,36	22.912.051.980	1,36	1.015.265.331	5,70	441.396.752	-7,23
Setembro	23.858.107.089	-2,10	22.418.228.147	-2,16	1.010.392.790	-0,48	429.486.152	-2,70
Outubro	24.213.461.423	1,49	22.647.939.791	1,02	1.058.986.449	4,81	506.535.183	17,94
Novembro	23.983.453.863	-0,95	22.695.175.077	0,21	768.790.746	-27,40	519.488.040	2,56
Dezembro	39.389.207.650	64,23	38.200.895.576	68,32	756.492.132	-1,60	431.819.942	-16,88
<b>2016 Janeiro</b>	<b>24.618.997.800</b>	<b>-37,50</b>	<b>23.657.322.942</b>	<b>-38,07</b>	<b>694.810.189</b>	<b>-8,15</b>	<b>266.864.669</b>	<b>-38,20</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>24.618.997.800</b>	<b>-0,72</b>	<b>23.657.322.942</b>	<b>1,00</b>	<b>694.810.189</b>	<b>-30,03</b>	<b>266.864.669</b>	<b>-30,39</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.





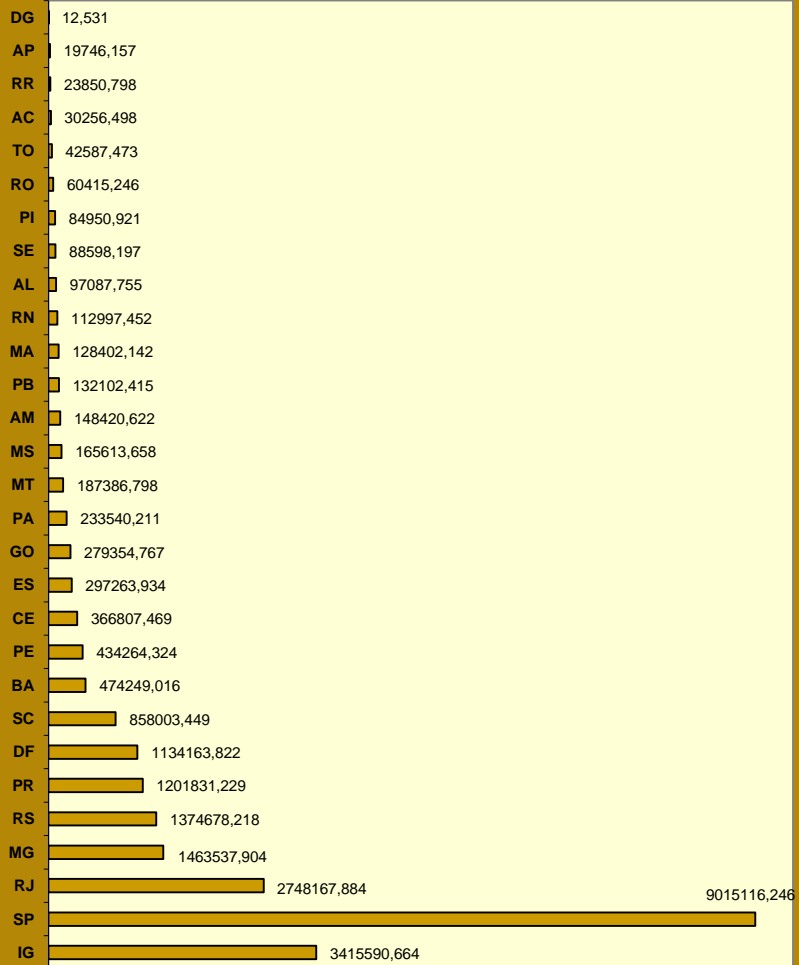
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>24.618.997.800</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,50</b>	<b>23.657.322.942</b>	<b>694.810.189</b>	<b>227.409.530</b>	<b>10.060.466</b>	<b>2.400.282</b>	<b>26.751.276</b>	<b>61.777</b>	<b>168.755</b>	<b>12.583</b>
<b>NORTE</b>	<b>558.817.005</b>	<b>2,27</b>	<b>-38,35</b>	<b>532.834.391</b>	<b>11.397.433</b>	<b>13.520.165</b>	<b>159.482</b>	<b>1.412</b>	<b>901.207</b>	<b>1.508</b>	<b>1.407</b>	<b>-</b>
Rondônia	60.415.246	0,25	-44,57	58.049.942	1.315.151	1.030.188	6.357	-	13.608	-	-	-
Acre	30.256.498	0,12	-41,81	29.425.723	321.605	503.413	3.967	-	1.790	-	-	-
Amazonas	148.420.622	0,60	-37,45	141.184.272	2.978.255	4.144.794	58.421	-	54.880	-	-	-
Roraima	23.850.798	0,10	-26,32	23.304.928	171.617	366.385	3.013	1.412	3.443	-	-	-
Pará	233.540.211	0,95	-40,24	223.088.294	5.504.147	4.778.011	55.568	-	111.276	1.508	1.407	-
Amapá	19.746.157	0,08	-21,98	18.565.540	196.684	942.618	2.360	-	38.955	-	-	-
Tocantins	42.587.473	0,17	-28,60	39.215.692	909.974	1.754.756	29.796	-	677.255	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.919.459.691</b>	<b>7,80</b>	<b>-36,86</b>	<b>1.821.102.419</b>	<b>62.286.371</b>	<b>32.813.769</b>	<b>1.223.127</b>	<b>198.501</b>	<b>1.817.826</b>	<b>3.634</b>	<b>13.287</b>	<b>757</b>
Maranhão	128.402.142	0,52	-27,70	123.282.026	3.113.698	1.780.137	41.840	-	184.441	-	-	-
Piauí	84.950.921	0,35	-27,98	78.696.688	2.637.758	3.382.875	84.456	44.993	104.151	-	-	-
Ceará	366.807.469	1,49	-40,84	354.174.692	8.473.813	3.232.220	350.909	152.190	422.069	-	1.576	-
Rio Grande do Norte	112.997.452	0,46	-38,45	106.253.237	4.455.461	2.190.328	39.706	594	54.059	141	3.926	-
Paraíba	132.102.415	0,54	-32,87	124.724.133	5.095.535	2.186.149	35.589	-	61.009	-	-	-
Pernambuco	434.264.324	1,76	-37,77	416.287.082	12.257.704	5.266.512	93.534	436	352.301	588	6.167	-
Alagoas	97.087.755	0,39	-28,87	89.840.060	4.824.608	2.348.182	14.660	-	59.488	-	-	757
Sergipe	88.598.197	0,36	-32,97	81.820.967	3.026.385	3.632.965	94.662	-	23.218	-	-	-
Bahia	474.249.016	1,93	-39,01	446.023.534	18.401.409	8.794.401	467.771	288	557.090	2.905	1.618	-
<b>SUDESTE</b>	<b>13.524.085.968</b>	<b>54,93</b>	<b>-36,60</b>	<b>13.139.283.992</b>	<b>299.084.054</b>	<b>67.697.372</b>	<b>4.384.930</b>	<b>836.635</b>	<b>12.730.698</b>	<b>45.463</b>	<b>19.290</b>	<b>3.534</b>
Minas Gerais	1.463.537.904	5,94	-36,83	1.387.973.013	61.417.599	11.858.971	1.546.540	531.974	198.006	8.319	3.409	73
Espírito Santo	297.263.934	1,21	-37,45	283.221.385	10.843.762	3.060.792	75.165	359	59.934	-	2.537	-
Rio de Janeiro	2.748.167.884	11,16	-33,42	2.660.626.878	68.038.271	16.126.096	619.733	226.235	2.490.754	35.274	4.643	-
São Paulo	9.015.116.246	36,62	-37,44	8.807.462.716	158.784.422	36.651.513	2.143.492	78.067	9.982.004	1.870	8.701	3.461
<b>SUL</b>	<b>3.434.512.896</b>	<b>13,95</b>	<b>-38,41</b>	<b>3.295.143.670</b>	<b>100.476.347</b>	<b>28.770.761</b>	<b>1.452.083</b>	<b>20.264</b>	<b>8.521.143</b>	<b>1.402</b>	<b>122.152</b>	<b>5.074</b>
Paraná	1.201.831.229	4,88	-39,08	1.154.903.964	35.482.432	10.462.342	195.853	2.117	764.000	168	18.258	2.095
Santa Catarina	858.003.449	3,49	-38,20	822.319.606	26.158.421	8.034.397	381.546	4.587	1.073.260	987	28.963	1.682
Rio Grande do Sul	1.374.678.218	5,58	-37,95	1.317.920.100	38.835.494	10.274.022	874.684	13.560	6.683.883	247	74.931	1.297
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.766.519.045</b>	<b>7,18</b>	<b>-44,19</b>	<b>1.707.730.045</b>	<b>28.109.798</b>	<b>28.184.762</b>	<b>1.162.416</b>	<b>897.988</b>	<b>425.166</b>	<b>8.467</b>	<b>88</b>	<b>315</b>
Mato Grosso do Sul	165.613.658	0,67	-38,25	158.163.675	4.795.672	1.793.193	825.503	37	35.263	-	-	315
Mato Grosso	187.386.798	0,76	-41,90	178.024.404	4.425.439	4.817.955	24.951	-	93.804	245	-	-
Goiás	279.354.767	1,13	-35,14	250.613.306	10.943.887	17.567.385	161.076	-	61.148	7.965	-	-
Distrito Federal	1.134.163.822	4,61	-47,10	1.120.928.660	7.944.800	4.006.229	150.886	897.951	234.951	257	88	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>12.531</b>	<b>0,00</b>	<b>-41,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.531</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.415.590.664</b>	<b>13,87</b>	<b>-36,39</b>	<b>3.161.228.425</b>	<b>193.456.186</b>	<b>56.422.701</b>	<b>1.678.428</b>	<b>445.482</b>	<b>2.355.236</b>	<b>1.303</b>	<b>-</b>	<b>2.903</b>

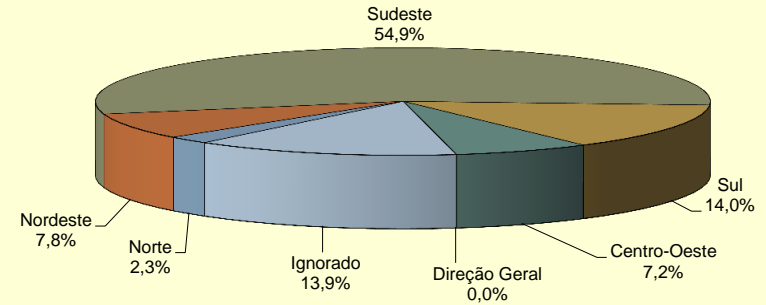
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

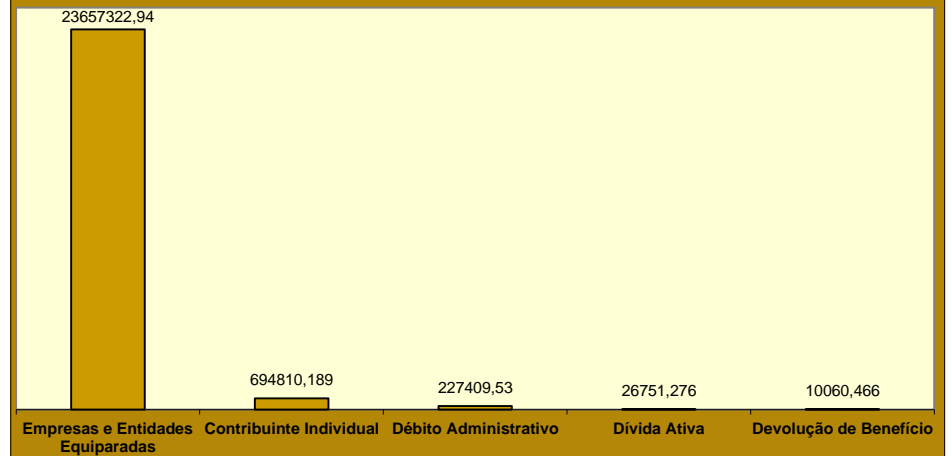
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



24

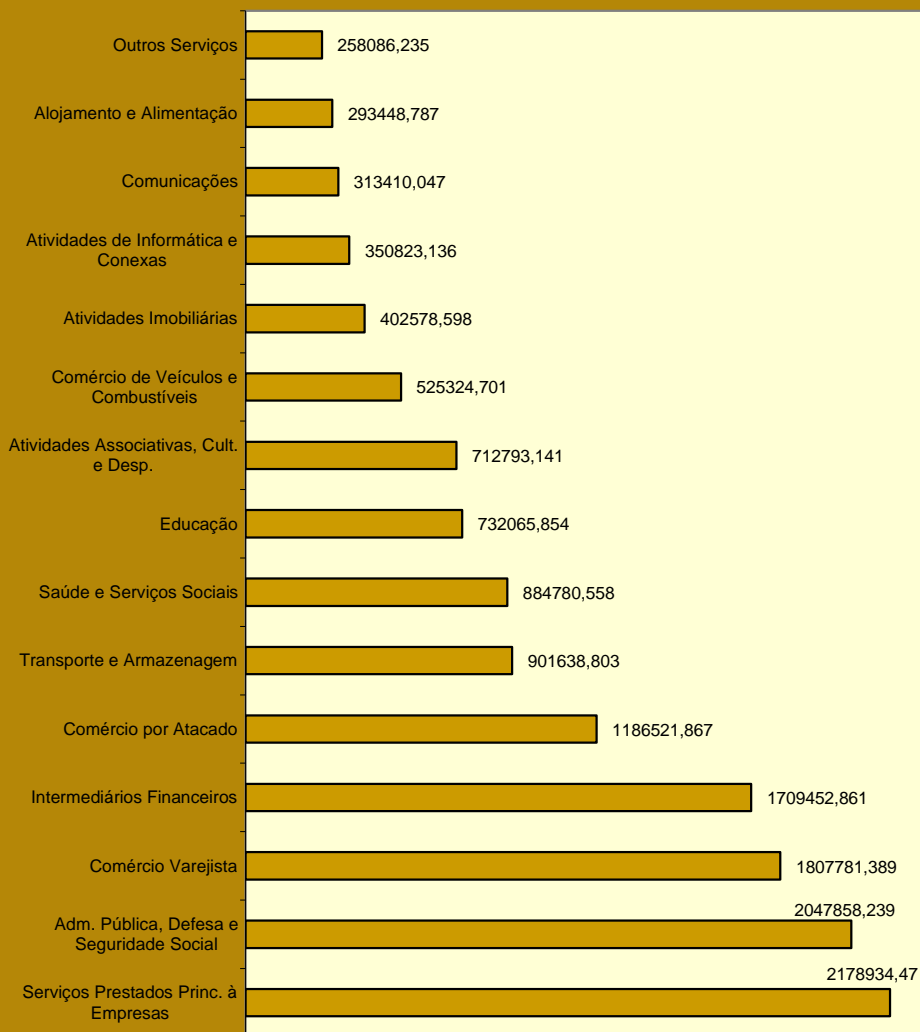
## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>23.571.158.145</b>	<b>100,00</b>	<b>-38,15</b>	<b>Serviços</b>	<b>14.305.498.686</b>	<b>60,69</b>	<b>-40,01</b>
<b>Agricultura</b>	<b>355.643.785</b>	<b>1,51</b>	<b>-39,35</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	525.324.701	2,23	-41,98
<b>Indústria</b>	<b>6.285.557.864</b>	<b>26,67</b>	<b>-34,85</b>	Comércio por Atacado	1.186.521.867	5,03	-37,27
Extrativa Mineral	301.080.208	1,28	-40,19	Comércio Varejista	1.807.781.389	7,67	-33,79
Construção	1.205.932.186	5,12	-27,44	Alojamento e Alimentação	293.448.787	1,24	-37,54
Serviços Industriais de Util. Pública	574.690.085	2,44	-41,98	Transporte e Armazenagem	901.638.803	3,83	-36,93
<b>Transformação</b>	<b>4.203.855.385</b>	<b>17,83</b>	<b>-35,25</b>	Comunicações	313.410.047	1,33	-44,69
Produtos Alimentares e Bebidas	848.589.915	3,60	-36,48	Intermediários Financeiros	1.709.452.861	7,25	-48,12
Produtos Têxteis	84.764.679	0,36	-32,81	Atividades Imobiliárias	402.578.598	1,71	-43,25
Fabricação de Celulose e Papel	103.816.466	0,44	-26,48	Atividades de Informática e Conexas	350.823.136	1,49	-31,76
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	447.811.644	1,90	-29,23	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.178.934.470	9,24	-34,08
Produtos Químicos	527.888.471	2,24	-35,29	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.047.858.239	8,69	-40,96
Artigos de Borracha e Plástico	186.631.330	0,79	-28,96	Educação	732.065.854	3,11	-43,60
Produtos de Minerais Não Metálicos	132.756.433	0,56	-35,94	Saúde e Serviços Sociais	884.780.558	3,75	-41,10
Metalurgia Básica	195.296.530	0,83	-48,95	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	712.793.141	3,02	-41,33
Fabricação de Produtos de Metal	203.723.179	0,86	-35,44	Outros Serviços	258.086.235	1,09	-52,56
Fabricação de Máquinas e Equip.	324.014.398	1,37	-28,54	<b>Ignorado</b>	<b>2.624.457.810</b>	<b>11,13</b>	<b>-34,86</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	120.509.735	0,51	-30,47				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	448.689.958	1,90	-38,03				
Outras Indústrias de Transformação	579.362.647	2,46	-37,12				

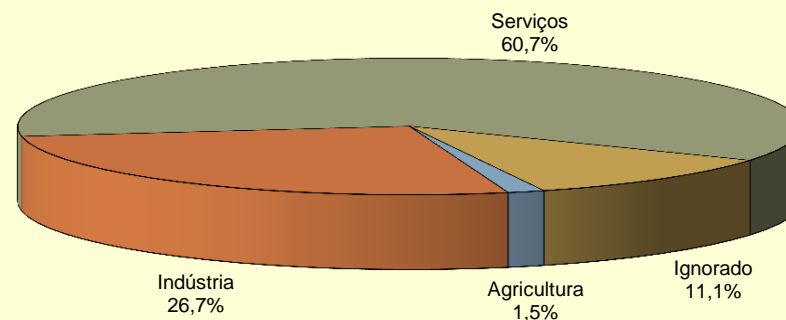
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

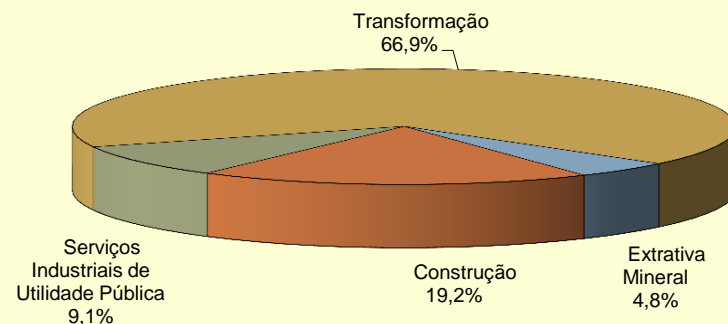
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

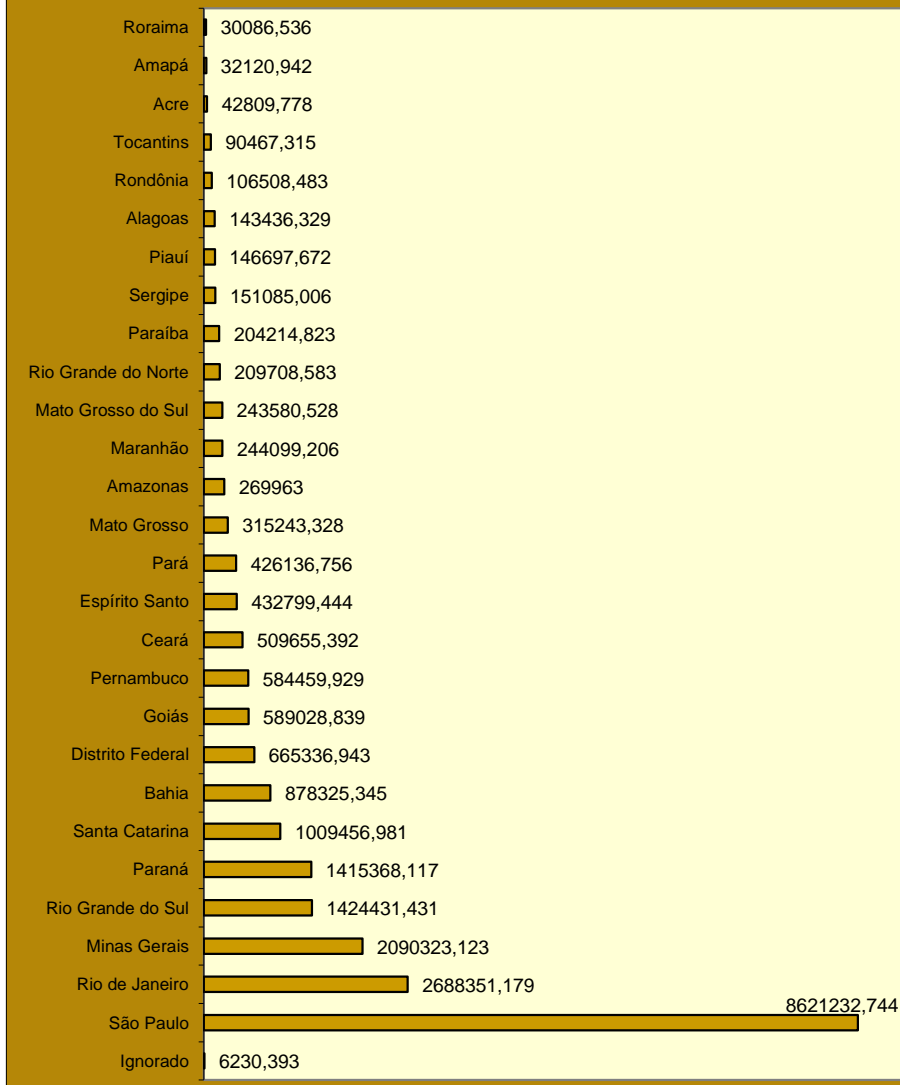
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>23.571.158.145</b>	<b>100,00</b>	<b>-38,15</b>	<b>355.643.785</b>	<b>6.285.557.864</b>	<b>14.305.498.686</b>	<b>3.519.627.957</b>	<b>1.215.048.850</b>	<b>1.709.452.861</b>	<b>7.861.369.018</b>	<b>2.624.457.810</b>
<b>NORTE</b>	<b>998.092.810</b>	<b>4,23</b>	<b>-38,07</b>	<b>21.223.390</b>	<b>284.994.904</b>	<b>584.634.805</b>	<b>151.796.548</b>	<b>44.307.368</b>	<b>47.765.637</b>	<b>340.765.252</b>	<b>107.239.711</b>
Rondônia	106.508.483	0,45	-43,90	2.143.101	24.593.757	65.041.114	23.966.379	3.368.184	5.558.253	32.148.298	14.730.511
Acre	42.809.778	0,18	-41,67	997.226	7.309.379	31.050.312	7.769.349	626.676	2.261.034	20.393.253	3.452.861
Amazonas	269.963.000	1,15	-38,29	2.843.506	104.813.874	141.423.053	36.988.198	16.505.900	8.412.662	79.516.293	20.882.567
Roraima	30.086.536	0,13	-31,93	177.269	3.991.621	23.631.125	4.908.260	916.838	1.169.502	16.636.525	2.286.521
Pará	426.136.756	1,81	-37,56	11.724.379	118.706.882	242.142.528	57.433.737	19.214.224	24.247.934	141.246.633	53.562.967
Amapá	32.120.942	0,14	-33,25	149.949	9.025.131	19.832.393	6.266.147	1.652.701	1.594.897	10.318.648	3.113.469
Tocantins	90.467.315	0,38	-33,61	3.187.960	16.554.260	61.514.280	14.464.478	2.022.845	4.521.355	40.505.602	9.210.815
<b>NORDESTE</b>	<b>3.071.682.285</b>	<b>13,03</b>	<b>-36,30</b>	<b>48.247.824</b>	<b>722.264.228</b>	<b>1.932.743.067</b>	<b>409.879.737</b>	<b>122.873.705</b>	<b>168.524.676</b>	<b>1.231.464.949</b>	<b>368.427.166</b>
Maranhão	244.099.206	1,04	-33,55	4.670.096	44.646.344	159.654.662	36.139.771	8.936.944	15.063.212	99.514.735	35.128.104
Piauí	146.697.672	0,62	-31,80	1.910.148	16.935.806	110.211.237	22.239.542	4.506.952	8.249.850	75.214.893	17.640.481
Ceará	509.655.392	2,16	-38,85	4.924.296	116.399.153	329.022.876	66.733.222	20.604.247	38.321.237	203.364.170	59.309.067
Rio Grande do Norte	209.708.583	0,89	-36,11	3.628.805	50.035.413	133.682.671	29.346.898	6.883.706	9.554.332	87.897.735	22.361.694
Paraíba	204.214.823	0,87	-33,63	2.612.094	44.428.543	137.442.944	25.585.078	7.137.136	11.678.266	93.042.464	19.731.242
Pernambuco	584.459.929	2,48	-37,54	8.084.450	140.315.610	354.528.372	82.233.128	28.224.552	28.184.834	215.885.858	81.531.497
Alagoas	143.436.329	0,61	-31,47	1.183.323	35.845.533	89.740.935	18.198.753	4.496.208	7.812.369	59.233.605	16.666.538
Sergipe	151.085.006	0,64	-36,19	3.862.908	45.085.326	87.597.244	18.748.813	3.567.064	8.428.130	56.853.237	14.539.528
Bahia	878.325.345	3,73	-36,75	17.371.704	228.572.500	530.862.126	110.654.532	38.516.896	41.232.446	340.458.252	101.519.015
<b>SUDESTE</b>	<b>13.832.706.490</b>	<b>58,68</b>	<b>-37,93</b>	<b>148.262.837</b>	<b>3.764.188.161</b>	<b>8.405.622.074</b>	<b>1.992.044.378</b>	<b>764.167.925</b>	<b>1.075.184.173</b>	<b>4.574.225.598</b>	<b>1.514.633.418</b>
Minas Gerais	2.090.323.123	8,87	-37,93	44.252.324	594.541.899	1.212.825.881	299.378.727	95.248.850	121.425.059	696.773.245	238.703.019
Espírito Santo	432.799.444	1,84	-37,85	4.444.591	128.072.315	258.569.378	63.657.652	26.514.578	24.301.595	144.095.553	41.713.160
Rio de Janeiro	2.688.351.179	11,41	-36,79	7.836.118	800.970.585	1.551.634.948	297.884.586	187.112.665	183.378.452	883.259.245	327.909.528
São Paulo	8.621.232.744	36,58	-38,28	91.729.804	2.240.603.362	5.382.591.867	1.331.123.413	455.291.832	746.079.067	2.850.097.555	906.307.711
<b>SUL</b>	<b>3.849.256.529</b>	<b>16,33</b>	<b>-38,75</b>	<b>56.177.091</b>	<b>1.172.855.008</b>	<b>2.213.598.081</b>	<b>718.761.044</b>	<b>186.343.172</b>	<b>254.373.333</b>	<b>1.054.120.532</b>	<b>406.626.349</b>
Paraná	1.415.368.117	6,00	-39,86	21.065.805	426.504.917	807.714.377	263.856.731	73.829.492	91.835.115	378.193.039	160.083.018
Santa Catarina	1.009.456.981	4,28	-38,66	12.430.559	331.382.069	554.379.209	184.151.213	43.402.665	46.168.579	280.656.752	111.265.144
Rio Grande do Sul	1.424.431.431	6,04	-37,66	22.680.727	414.968.022	851.504.495	270.753.100	69.111.015	116.369.639	395.270.741	135.278.187
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.813.189.638</b>	<b>7,69</b>	<b>-41,42</b>	<b>79.504.505</b>	<b>341.175.877</b>	<b>1.168.510.757</b>	<b>247.144.820</b>	<b>97.356.174</b>	<b>163.605.042</b>	<b>660.404.721</b>	<b>223.998.499</b>
Mato Grosso do Sul	243.580.528	1,03	-38,46	22.782.825	54.085.326	135.619.091	42.650.104	11.593.831	10.883.041	70.492.115	31.093.286
Mato Grosso	315.243.328	1,34	-40,26	31.298.684	56.688.932	177.179.054	68.221.875	14.902.454	15.176.858	78.877.867	50.076.658
Goiás	589.028.839	2,50	-37,32	23.922.800	176.054.232	309.836.004	81.835.417	22.353.687	27.476.933	178.169.967	79.215.803
Distrito Federal	665.336.943	2,82	-46,00	1.500.196	54.347.387	545.876.608	54.437.424	48.506.202	110.068.210	332.864.772	63.612.752
<b>IGNORADO</b>	<b>6.230.393</b>	<b>0,03</b>	<b>-38,55</b>	<b>2.228.138</b>	<b>79.686</b>	<b>389.902</b>	<b>1.430</b>	<b>506</b>	<b>-</b>	<b>387.966</b>	<b>3.532.667</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

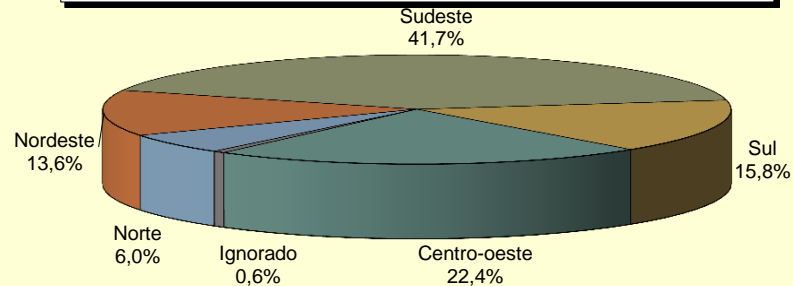
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

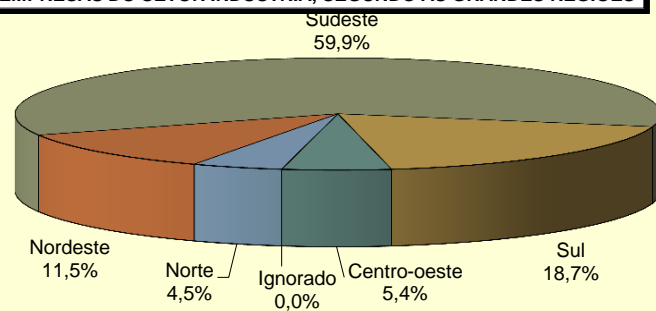
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



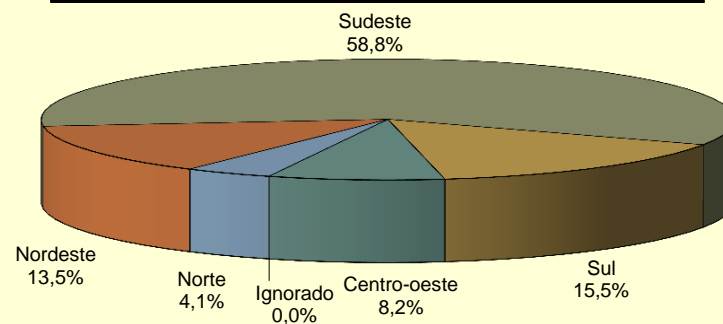
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26-a		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2014/2016												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2015	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	ACUMULADO EM 2016	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>388.476.601</b>	<b>30.047.355</b>	<b>30.007.848</b>	<b>33.448.081</b>	<b>31.309.127</b>	<b>30.725.575</b>	<b>31.051.709</b>	<b>30.841.215</b>	<b>30.448.193</b>	<b>29.018.085</b>	<b>28.802.918</b>	<b>51.736.969</b>	<b>32.285.259</b>	<b>32.285.259</b>	<b>389.722.335</b>
1.1. Arrecadação Própria	351.820.544	27.099.230	27.264.922	30.306.380	28.281.380	27.837.011	28.037.961	27.817.605	27.390.791	25.916.830	25.701.553	48.612.843	28.805.413	28.805.413	353.071.919
1.1.1. Arrecadação GPS	305.810.982	23.912.641	24.035.933	24.377.399	24.547.057	24.215.524	24.342.203	24.246.550	23.834.853	24.191.855	23.788.416	40.402.315	24.647.246	24.647.246	306.541.993
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.602.588	1.541.969	1.503.688	1.741.431	1.591.973	1.619.486	1.645.688	1.686.606	1.651.648	1.724.975	1.913.137	2.019.218	2.146.388	2.146.388	20.786.206
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	7.183.372	546.246	534.398	609.825	581.065	572.249	619.811	608.621	594.202	599.439	580.227	581.576	680.038	680.038	7.107.697
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	10.994.692	845.901	816.214	971.124	861.305	895.839	883.433	914.695	914.811	948.564	950.581	934.313	862.226	862.226	10.799.008
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	2.424.524	149.821	153.076	160.482	149.603	151.398	142.444	163.290	142.634	176.972	382.328	503.329	604.123	604.123	2.879.500
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	25.406.974	1.644.620	1.725.300	4.187.550	2.142.350	2.002.000	2.050.070	1.884.450	1.904.290	0	0	6.191.310	2.011.780	2.011.780	25.743.720
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.282.027	2.572.694	2.548.758	2.749.726	2.685.442	2.728.718	2.734.991	2.780.482	2.804.456	2.829.555	2.826.172	2.888.496	3.194.580	3.194.580	33.344.070
1.3. Arrecadação / Outros	2.457.098	236.005	213.604	214.209	189.261	192.208	208.815	243.697	102.685	200.482	182.132	209.295	176.960	176.960	2.369.354
1.4. Depósitos Judiciais	916.933	139.428	-19.435	177.766	153.043	-32.362	69.942	-569	150.262	71.217	93.059	26.335	108.306	108.306	936.992
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>350.272.004</b>	<b>26.989.603</b>	<b>27.037.932</b>	<b>30.452.128</b>	<b>28.320.168</b>	<b>27.600.013</b>	<b>27.992.425</b>	<b>27.965.679</b>	<b>27.307.854</b>	<b>26.041.355</b>	<b>25.953.235</b>	<b>48.695.419</b>	<b>27.111.319</b>	<b>27.111.319</b>	<b>351.467.131</b>
2.1. Arrecadação Bruta	388.476.601	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	29.018.085	28.802.918	51.736.969	32.285.259	32.285.259	389.722.335
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	339.204	10.677	4.445	28.230	39.567	128.457	24.839	29.028	6.041	28.494	11.624	23.475	14.916	14.916	349.793
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	37.865.393	3.047.076	2.965.470	2.967.724	2.949.392	2.997.105	3.034.445	2.846.508	3.134.299	2.948.235	2.838.058	3.018.075	5.159.023	5.159.023	37.905.411
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.029.977	2.979.844	2.900.331	2.902.338	2.884.127	2.930.753	2.967.292	2.783.607	3.064.911	2.883.117	2.775.333	2.951.280	5.046.597	5.046.597	37.069.529
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	835.416	67.232	65.139	65.386	65.265	66.352	67.153	62.901	69.388	65.119	62.725	66.796	112.426	112.426	835.881
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>438.163.319</b>	<b>32.865.243</b>	<b>33.638.124</b>	<b>33.606.225</b>	<b>34.631.314</b>	<b>33.878.770</b>	<b>33.664.018</b>	<b>33.458.630</b>	<b>37.312.980</b>	<b>45.954.582</b>	<b>41.700.763</b>	<b>45.884.746</b>	<b>35.557.403</b>	<b>35.557.403</b>	<b>442.152.798</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	436.090.100	32.865.002	33.560.851	33.564.018	34.631.297	33.866.498	33.664.018	33.119.213	36.998.132	45.848.740	40.750.941	45.653.595	35.557.411	35.557.411	440.079.716
3.1.1. Benefícios - INSS	424.715.188	32.448.157	33.040.961	32.870.804	34.023.852	33.149.366	32.934.317	32.483.083	36.348.240	44.854.804	36.575.361	45.296.307	34.509.195	34.509.195	428.534.446
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	8.658.976	247.894	353.406	502.198	414.856	490.695	526.227	354.477	376.620	671.757	3.984.303	-472	892.144	892.144	8.814.105
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	962.757	11.227	31.652	37.623	70.930	107.006	109.087	95.283	129.042	187.148	43.871	137.510	5.334	5.334	965.713
3.1.4. Compres - INSS	1.753.178	157.724	134.832	153.393	121.659	119.432	94.387	186.370	144.229	135.030	147.407	220.250	150.738	150.738	1.765.452
3.2. Benefícios Devolvidos	2.073.219	241	77.274	42.207	17	12.272	0	339.417	314.848	105.842	949.822	231.151	-9	-9	2.073.082
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-85.818.096</b>	<b>-5.875.399</b>	<b>-6.522.918</b>	<b>-3.111.891</b>	<b>-6.311.130</b>	<b>-6.266.486</b>	<b>-5.671.592</b>	<b>-5.153.534</b>	<b>-9.690.278</b>	<b>-19.807.384</b>	<b>-14.797.706</b>	<b>3.041.823</b>	<b>-8.446.092</b>	<b>-8.446.092</b>	<b>-88.612.586</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 - 3.);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUI/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	<b>880,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	<b>5.189,82</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	<b>5.189,82</b>
Salário-Família 1	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	<b>41,37</b>
Salário-Família 2	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	<b>29,16</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	<b>880,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,8165	3,1395	3,0432	3,0617	3,1117	3,2231	3,5143	3,9065	3,8801	3,7765	3,8711	<b>4,0524</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0168	0,1296	0,1074	0,1153	0,1899	0,2305	0,1867	0,1920	0,1790	0,1297	0,2250	<b>0,1320</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.276,69	4.341,26	4.372,08	4.415,37	4.449,36	4.475,17	4.486,36	4.509,24	4.543,96	4.594,40	4.635,75	<b>4.705,75</b>
Variação mensal (em %)	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51	0,77	1,11	0,90	<b>1,51</b>
Variação em 12 meses (em %)	7,68	8,42	8,34	8,76	9,31	9,81	9,88	9,90	10,33	10,97	11,28	<b>11,31</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.160,34	4.215,26	4.245,19	4.276,60	4.310,39	4.337,11	4.346,65	4.370,12	4.405,95	4.450,45	4.493,17	<b>4.550,23</b>
Variação (em %)	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	<b>1,27</b>
Variação em 12 meses (em %)	7,70	8,13	8,17	8,47	8,89	9,56	9,53	9,49	9,93	10,48	10,67	<b>10,71</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	557,80	564,57	569,74	572,03	575,94	579,29	581,62	589,90	600,27	607,44	610,13	<b>619,48</b>
Variação (em %)	0,53	1,21	0,92	0,40	0,68	0,58	0,40	1,42	1,76	1,19	0,44	<b>1,53</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	564,00	569,54	576,18	578,52	582,40	586,43	588,04	593,61	604,83	614,05	617,04	<b>624,06</b>
Variação (em %)	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49	<b>1,14</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,99	1,55	0,67	0,57	0,91	0,64	0,18	0,40	0,73	1,18	0,93	<b>Não Disp.</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## Esp. IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2016

## BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
<b>Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição</b>	<b>58,45</b>	<b>59,37</b>	<b>57,55</b>	<b>58,47</b>	<b>58,86</b>	<b>58,04</b>	<b>58,42</b>	<b>60,68</b>	<b>56,70</b>
	(5,51)	(5,72)	(5,14)	(6,07)	(6,50)	(5,51)	(4,11)	(2,43)	(4,29)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	54,32	55,15	52,80	54,32	55,15	52,80	54,08	54,27	51,32
	(4,86)	(4,98)	(4,24)	(4,87)	(4,98)	(4,24)	(4,06)	(3,94)	(4,70)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	54,73	55,67	52,98	54,74	55,68	52,98	54,08	54,27	51,32
	(4,65)	(4,64)	(4,13)	(4,65)	(4,64)	(4,13)	(4,06)	(3,94)	(4,70)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	48,63	48,60	48,87	48,63	48,60	48,87	–	–	–
	(4,47)	(4,47)	(4,48)	(4,47)	(4,47)	(4,48)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	60,75	63,05	59,13	63,05	65,55	61,42	58,44	60,75	56,70
	(4,40)	(3,24)	(4,38)	(3,37)	(2,03)	(3,05)	(4,10)	(2,31)	(4,28)
Aposentadorias por Invalidez	52,23	52,01	52,56	52,74	52,30	53,35	49,22	50,30	47,52
	(9,75)	(9,69)	(9,84)	(9,76)	(9,74)	(9,74)	(9,19)	(9,18)	(8,94)
Auxílio-Doença	41,16	40,81	41,52	40,91	40,38	41,44	43,77	45,05	42,36
	(11,80)	(12,28)	(11,27)	(11,90)	(12,32)	(11,44)	(10,31)	(11,06)	(9,21)
Auxílio-Acidente	37,12	36,87	38,43	36,34	36,03	38,03	40,67	40,80	40,07
	(10,45)	(10,50)	(10,06)	(10,20)	(10,17)	(10,19)	(10,84)	(11,13)	(9,34)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	37,65	37,26	38,57	37,28	36,84	38,29	44,08	44,13	43,95
	(11,19)	(11,38)	(10,68)	(11,12)	(11,27)	(10,69)	(10,54)	(11,09)	(8,89)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,45	38,06	40,07	38,36	37,97	39,99	41,48	41,18	42,90
	(10,45)	(10,50)	(10,06)	(10,20)	(10,17)	(10,19)	(10,84)	(11,13)	(9,34)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	31,13	30,64	36,00	31,13	30,64	36,00	–	–	–
	(12,31)	(11,70)	(16,45)	(12,31)	(11,70)	(16,45)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	50,07	49,89	50,63	50,02	49,81	50,68	50,75	51,05	49,97
	(9,14)	(9,44)	(8,13)	(9,20)	(9,50)	(8,19)	(8,16)	(8,46)	(7,28)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	32,20	29,95	34,86	32,20	29,95	34,86	–	–	–
	(20,90)	(21,08)	(20,36)	(20,90)	(21,08)	(20,36)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,08	66,06	66,09	66,08	66,06	66,09	–	–	–
	(2,86)	(2,70)	(2,97)	(2,86)	(2,70)	(2,97)	–	–	–
Salário Maternidade	27,71	–	27,71	28,52	–	28,51	26,17	–	26,17
	(6,17)	–	(6,17)	(6,00)	–	(6,00)	(6,20)	–	(6,20)

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	52,75 (13,33)	52,89 (13,32)	52,57 (13,35)	52,75 (13,33)	52,89 (13,32)	52,57 (13,35)	-	-	-

Fonte: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

### BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	56,29 (21,76)	53,17 (26,87)	57,38 (19,57)	53,45 (22,27)	46,03 (27,62)	55,62 (19,93)	62,31 (19,31)	63,72 (21,80)	61,63 (17,95)
Auxílio-Reclusão	9,88 (13,19)	4,37 (5,53)	13,93 (15,52)	9,42 (12,80)	4,29 (5,40)	13,29 (15,19)	17,48 (16,73)	6,19 (7,71)	22,95 (17,18)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	34,93 (16,55)	16,54 (18,40)	37,50 (14,52)	35,01 (16,58)	16,71 (18,57)	37,57 (14,55)	31,13 (14,46)	9,00	34,29 (12,61)
Pensão Mensal Vitalícia	69,06 (17,83)	67,27 (22,76)	69,53 (16,25)	69,06 (17,83)	67,27 (22,76)	69,53 (16,25)	-	-	-

Fonte: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2016, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos); b) R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil e duzentos e reais e sessenta e quatro centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 880,00 e R\$ 5.189,82 – a partir da competência janeiro de 2016): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81  
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83  
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82  
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84  
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50  
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95  
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80  
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88  
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto; Secretário Especial da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Graziela Ansiliero, Pedro Franco Dutra Júnior, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério do Trabalho e Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)